

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 22 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2882

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - OUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 08 de Julho de 2021 às 11h30min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS** PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO TRANSPORTANDO PESSOAS CARENTES E SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO **E** ACÃO SOCIAL, tipo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias, conforme consta do Edital durante o exercício de 2021. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

CABACEIRAS PB, 21 de Junho de 2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:DB640708

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 08 DE JULHO DE 2021 ÀS 09H30MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO HATCH, 0 KM; VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E **QUANTITATIVOS DESCRITOS** NO **TERMO** REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal telefone (83)3356-1117, do do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Previstas) e/ou por cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou https://www.gov.br/compras/pt-br.

Cabaceiras - PB, 18 de Junho de 2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

1

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:465009EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0271, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Gabinete do Prefeito Decreto nº 0271, de 3 de maio de 2021.

> DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0986, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 209.906,00 (Duzentos e Nove Mil e Novecentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2054 Manutenção das atividades da Casa do Empreendedor

0000059 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 6.742,00

Total da Ação 6.742,00

Total da Unidade Orçamentária 6.742,00

02.501 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

12 361 1006 1002 Construir e Reformar Unidades Educacionais 0000096 4490.51 99 1125 Obras e Instalações 14.985,00

Total da Ação 14.985,00

27 812 1007 2016 Desenvolver as Atividades Esportivas

0000194 3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000.00

Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 19.985,00

02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20 606 1009 1027 Construção de Passagens Molhadas 0000206 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 52.852,00 Total da Acão 52.852,00

Total da Unidade Orçamentária 52.852,00

06.001 SECREATIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1008 1030 Implantação de Polos de Academias de Saúde 0000283 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente 2.527,00

Total da Ação 2.527,00

10 301 1008 2020 Desenvolver as Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos SUS)

0000303 3190.13 99 1214 Obrigações Patronais 13.000,00

Total da Ação 13.000.00

 $10\ 302\ 1008\ 2022$ Desenvolver as Ações do Bloco MAC (Recursos SUS)

0000323 3390.39 99 1214 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 50.000,00

Total da Ação 50.000,00

10 302 1008 2025 Desenvolver as Ações do Bloco Vigilância Sanitária BLVGS(Rec.Próprios)

0000345 3390.36 99 1211 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 75.527,00

07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL

08 122 1011 2029 Desenvolver as Atividades Secretaria de Dezenvolvimento Social

 $0000369\ 3390.36\ 99\ 1001$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 51.800,00

Total da Ação 51.800,00

08 244 1011 2050 Desenvolver as atividades do Programa Criança Feliz

0000456 3390.36 99 1311 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 3.000.00

Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 54.800,00

Total de Suplementações 209.906,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 209.906,00 (Duzentos e Nove Mil e Novecentos e Seis Reais), como segue:

02.101 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 1001 Reforma do Prédio da Prefeitura 0000014 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 20.000,00

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

12 361 1006 1002 Construir e Reformar Unidades Educacionais 0000089 3390.39 99 1111 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 8.069.00

Total da Ação 8.069,00

27 812 1007 1006 Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos 0000101 4490.51 99 1124 Obras e Instalações 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

12 361 1006 2008 Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar 0000130 3390.30 99 1001 Material de Consumo 10.000,00 Total da Ação 10.000,00

12 361 1006 2010 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar 0000144 3390.30 99 1125 Material de Consumo 10.000,00 Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 48.069,00

02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 451 1003 1017 Construção e Ampliação de Praças e Logradouros 0000235 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 21.750,00 Total da Ação 21.750,00

15 451 1003 1031 Execução dos serviços/obras de Reforma do Mercado

0000243 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 28.188,00

Total da Ação 28.188,00

Total da Unidade Orçamentária 49.938,00

06.001 SECREATIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1008 1007 Aquisição Desapropiação de Imóveis

0000270 4590.61 99 1211 Aquisição de Imóveis 10.700,00

0000271 4590.61 99 1215 Aquisição de Imóveis 13.909,00

Total da Ação 24.609,00

10 302 1008 1029 Implantação de unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade

0000277 4490.51 99 1211 Obras e Instalações 10.000,00

0000278 4490.51 99 1215 Obras e Instalações 10.000,00

Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 44.609,00

07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL

08 244 1011 1010 Construção e reforma de espaços para atividades sociais

0000360 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 25.205,00

Total da Ação 25.205.00

08 244 1011 1011 Aquisição de veículos para Ação Social

0000362 4490.52 99 1311 Equipamentos e Material Permanente 22.085,00

Total da Ação 22.085,00

Total da Unidade Orçamentária 47.290,00

Total de Anulações 209.906,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 209.906,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:263DC8D9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO - DECRETO N°. 033/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando as deliberações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos destinados ao COVID-19, instituído por meio da Portaria 141/2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano NOVO NORMAL PB, o qual institui a retomada

gradual das atividades nos Municípios Paraibanos, ante a pandemia decorrente da COVID-19; o Decreto de nº 41.142 de 02 de abril de 2021 do Governo do Estado da Paraíba, o qual dispõe sobre adoção de novas medidas temporárias;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

Considerando que os últimos dados divulgados demonstram que a Paraíba está entrando em um cenário que projeta o declínio gradativo de pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo retomar algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado da Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

Considerando que o Município de Conceição se enquadra na bandeira laranja na vigésima sétima avaliação da Matriz Analítica do NOVO NORMAL PB em relação aos níveis de risco de práticas produtivas e sociais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 03 de julho de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, para o município de Conceição /PB.

Parágrafo único – Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

Art. 2°. No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 03 de julho de 2021, no município de Conceição/PB, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) em horário livre.

Parágrafo único - Para o desempenho da atividade do delivery, é necessária sua devida identificação pelo seu motoboy, seja através de colete, camisa, caixa ou crachá.

Art. 3°. No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 03 de julho de 2021, no município de Conceição/PB, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.

Art. 4°. No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 03 de julho de 2021, no município de Conceição/PB, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio não essencial, poderá funcionar **até às 17:00 horas**, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Parágrafo único — Dentro do horário determinado no caput os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração de pessoas.

Art. 5°. No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 03 de julho de 2021, no município de Conceição/PB, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor. Art. 6°. No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 03 de

Art. 6°. No periodo compreendido entre 19 de junho de 2021 a 03 de julho de 2021, no município de Conceição/PB, poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo **EXCLUSIVAMENTE POR AGENDAMENTO PRÉVIO** e sem aglomeração de pessoas nas suas

dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 4º;

II – academias com a presença de, no máximo, 10 (dez) pessoas por turma, com horário agendado, equipamentos intercalados para garantir a distância entre os alunos e higienização dos equipamentos no intervalo das referidas turmas, obedecendo ao Protocolo de Funcionamento de Academias, fixado em todos os estabelecimentos desta natureza;

III – escolinhas de esporte;

IV – hotéis, pousadas e similares;

V – construção civil;

VI – call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

VII – indústria;

VIII - ginásios e centros esportivos públicos, com limite máximo de sua capacidade de 50 (cinquenta) pessoas, sendo **vedados** torneios e campeonatos;

IX - feira livre e feira do Centro Agropecuário (Feira do Gado), desde que observadas às boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e pela Legislação Municipal que regular a matéria;

Art. 7º. Fica **proibido** todo e qualquer tipo de festas, vaquejadas, bolão de vaquejadas, apresentação artística e/ou cultural, o uso de paredões e demais aparelhos sonoros, e/ou eventos que possibilitem aglomeração de pessoas, mesmo em ambiente privado, podendo proceder à apreensão de sons e/ou carros de som, com liberação condicionada ao pagamento de multa fixada no § 3º do Art. 9°.

Art. 8°. A Comissão de Acompanhamento de Implementação de Medidas, os Órgãos de Vigilância Sanitária municipal, o grupo TAF (Tributação, Arrecadação e Fiscalização), a Procuradoria Jurídica e as autoridades policiais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará ao fechamento do estabelecimento por 07 (sete) dias, e em caso de reincidência 14 (quatorze) dias, além da aplicação de multa.

Parágrafo único — Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 9°. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento fechado por 07 (sete) dias, e em caso de reincidência 14 (quatorze) dias, além da aplicação de multa.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 28 (vinte e oito) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de reincidência, para cidadãos e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de reincidência para estabelecimentos comerciais.

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 8º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 10°. Fica suspenso o atendimento presencial em todas as repartições públicas municipais pelo período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 03 de julho de 2021, exceto os serviços essenciais mediante agendamento por hora marcada.

Art.11. Ficam suspensas as aulas presenciais ou híbridas, inclusive os plantões pedagógicos de toda a rede pública e privada (Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Creche, Técnico e Superior) em todo o território municipal até o dia 03 de julho de 2021, podendo funcionar exclusivamente através do sistema remoto.

Art. 12°. Permanece **OBRIGATÓRIO**, em todo território do município de Conceição/PB, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos

públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, transporte alternativos e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 13º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima segunda avaliação do Plano Novo Normal do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 14°. As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Secretaria de Administração do Município, através do e-mail:sadconceicao1@hotmail.com.

Art. 15°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 03 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:2F248695

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 237/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE LACERDA, do Cargo de Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 09 de junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**1526ACBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 238/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: MARIA ILBANIZA DIAS RAMALHO, para o Cargo de Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 09 de junho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:93C5085B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 024/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 06/07/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 21 de junho de 2021.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Leandro Morais **Código Identificador:**3559573C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 025/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Pesados Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 06/07/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 21 de junho de 2021.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Leandro Morais **Código Identificador:**4F97DEC9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00015/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material didático para os

alunos da rede publica de ensino do município de Santa Terezinha – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Julho de 2021. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 08 de Julho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419–1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br. Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 21 de Junho de 2021

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador:962DCE2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVÉIS PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Julho de 2021. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 07 de Julho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 21 de Junho de 2021

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador:78E0ABD5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2020 NOTIFICADA: B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 27.944.573/0001-20, com sede na Rua Tabelião José Vieira Queiroga, N.º 166, Bairro Petrópolis, Pombal – PB, CEP 58.840-000.

Considerando que a Notificada vem descumprindo os termos do Contrato nº 01/2020, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1062326-22 e conforme projeto básico de

engenharia, já que paralisou o andamento da execução dos serviços a mais de 30 dias.

Considerando que a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 01/2020, prevê a hipótese de rescisão contratual para o caso em questão.

Considerando o disposto no Art. 78, incisos I e IV e no Art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal N°. 8.666/93.

Resolve, NOTIFICAR o representante da empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 27.944.573/0001-20, com sede na Rua Tabelião José Vieira Queiroga, N.º 166, Bairro Petrópolis, Pombal – PB, CEP 58.840-000, para que no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta, compareça até a sede da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB para reiniciar os serviços de execução da obra, sob pena da Administração Pública rescindir unilateralmente o referido instrumento contratual, e determinar a abertura de processo administrativo.

São Mamede - PB, 21 de junho de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FD49957D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: W&S CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - R\$ 155.784,28.

Serra Redonda - PB, 21 de Junho de 2021

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:31FEDDF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 08.244.1006.1028- CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FISICO P/AÇÃO SOCIAL RECURSO FEDERAL CAIXA ECONOMICA MINISTERIO DA CIDADANIA OP:0400562-62/2012 SICONV 776267 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 19/10/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00059/2021 - 21.06.21 - W&S CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - R\$ 155.784,28.

> Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:319CC7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda -PB, às 08:30 horas do dia 14 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITARIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSOÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS PRODUZIDO PELO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. 987215798. Telefone: (83)E-mail:

CPLSerraRedonda@gmail.com.Edital:

https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Serra Redonda - PB, 21 de Junho de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:10FF1656

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA 0020/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00020/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Locação de Transceptor de Rádio Fixo, Móvel e Portátil, novos, de primeiro uso, compatíveis com o Sistema de Radiocomunicação Digital padrão Tetra Dimetra da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, a ser utilizado nas operações de atendimento de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde/ SAMU, da cidade de Bom Jesus – PB, sendo 01 (um) Rádio Fixo e 01 (um) Rádio Móvel, totalizando 02 (dois) radiotransceptores, com li; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OLM REPRESENTACOES LTDA - R\$ 10.800,00.

São João Rio do Peixe - PB, 21 de Junho de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Transceptor de Rádio Fixo, Móvel e Portátil, novos, de primeiro uso, compatíveis com o Sistema de Radiocomunicação Digital padrão Tetra Dimetra da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, a ser utilizado nas operações de atendimento de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde/ SAMU, da cidade de Bom Jesus – PB, sendo 01 (um) Rádio Fixo e 01 (um) Rádio Móvel, totalizando 02 (dois) radiotransceptores, com li. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2021. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2002.2052 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 21/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do

Peixe e: CT N° 00105/2021 - 21.06.21 - OLM REPRESENTACOES LTDA - R\$ 10.800,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador: E29242DD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Pregão Eletrônico - 017/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Adaptador de tomada padrão novo, adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma nbr 14136, conecta equipamentos com plugue antigos em tomadas do novo padrão e possui corrente nominal de 10 a.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,10 Valor Final: 5,99 Valor Total: 119,80

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: ATONO BNG

Item: 0002

Descrição: Adaptador de rede sem fio com antena de 150mbps usb/b/g/n padrão ieel 802.11, distância de trabalho efetiva: 100 metros mais distante interior e 150 metros, sistema de suporte: Windows

vista/xp/2000/7/mac/linux, cd de software

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 28,70 Valor Final: 24,50 Valor Total: 490,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: ATONO BNG

Item: 0003

Descrição: Adaptador de rede s/fio 300mbps usb b/g/n padrão ieel 802.11 01 - adaptador mini wireless usb lan 300mbps acompanha 01 -

antena 5 dbi, 01 - cd de instalação driver

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 36,40 Valor Final: 24,50 Valor Total: 490,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: ATONO BNG

Item: 0004

Descrição: "Bateria de nobreak selada 12v 7a resistência 24m, istemas de alarmes, iluminação de emergência, nobreaks, ups, portões eletrônicos, iluminação de vídeo, equipamentos médicos e náuticos. Composta por liga de chumbo-cálcio, separador de manta de microfibras de vidro totalmente selada proporcionando utilização em qualquer posição.

Amperagem: 7ah; Voltagem: 12v;

Dimensões: 151 x 65 x 94 x 100mm;

Resistência interna: 20m ohms;

Conteúdo da embalagem: 1 bateria;

Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação;"

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 93,90 Valor Final: 79,00 Valor Total: 1.185,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: MOURA 7AP

Item: 0005

Descrição: Computador com processador intel core i5 6400 acima da 6° geração frequência acima 3.3 ghz memoria 8gb ,hd 500gb 7200rpm, gravador de dvd acima de 40x sata.com kit multimídia (mouse 800 dpi, teclado abntz e caixas musicas usb). Acompanhado de fonte nominal

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.681,00 Valor Final: 1.360,00 Valor Total: 13.600,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: PREMIUM BUSINESS - INTEL CORE I5

Item: 0006

Descrição: Computador com processador core i5 com lga 1151 com frequência acima de 3.6 ghz memoria 4gb dd3,hd 500gb 7200 rpm,

(mouse 800 del, teclado abntz e caixas acústicas usb)

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.889,95 Valor Final: 1.098,00 Valor Total: 21.960,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: REMIUM BUSINESS - INTEL CORE I5

Item: 0007

Descrição: Computador com processador core i3 com memoria 4gb,

hd 500gb, (mouse 800 del, teclado abntz)

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.885,10 Valor Final: 1.049,00 Valor Total: 26.225,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: PREMIUM BUSINESS - INTEL CORE I3

Item: 0008

Descrição: Estabilizador de energia com capacidade 300va tensão

nominal 115/220v(bivolt anatômico)

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: adesivo

Valor Referência 151,90 Valor Final: 104,00 Valor Total: 2.080,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: ESTABILIZADOR ENERGYLUX 330VA

Item: 0009

Descrição: Estabilizador de energia com capacidade 500va tensão

nominal 115/220v(bivolt anatômico)

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 249,50 Valor Final: 109,00 Valor Total: 1.090,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: ESTABILIZADOR ENERGYLUX 500VA

Item: 0010

Descrição: Estabilizador de energia com capacidade 1000va tensão

nominal 115/220v(bivolt anatômico)

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 259,30 Valor Final: 204,00 Valor Total: 2.040,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: ESTABILIZADOR ENERGYLUX 1000VA

Item: 0011

Descrição: Estabilizador de energia com capacidade de 2000va tensão

nominal.

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 631,50 Valor Final: 284,00 Valor Total: 2.840,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: ESTABILIZADOR ENERGYLUX 2000VA

Item: 0012

Descrição: Fonte nominal padrão atx com potencia de 220w

Ouantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 69,10 Valor Final: 25,00 Valor Total: 1.000,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA

08136877483

Modelo: FONTE ATX PARA GABINETE 200W

Item: 0013

Descrição: Fonte real padrão atx com potencia de 500w

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 176,20 Valor Final: 70,00 Valor Total: 1.400,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA

08136877483

Modelo: FONTE KCAS 500W

Item: 0014

Descrição: "Fragmentadora nivel 4 pentes raspadores metálicos: alta resistência ao desgaste provocado pelo papel, clipes e grampos motor indução magnética: silencioso e sem atritos mecânicos sistema de segurança:

Bloqueio de acesso a partes móveis e cilindros de corte

Parada automática em caso de cesto cheio e porta aberta

características:

Cor disponível: grafite Segmento: corporativo Passagens diárias: 100-150 Tipo de corte: micropartículas Capacidade de folhas (70g/m2): 17

Acionamento e parada automática: sim - eletrônico

Auto reverso: sim

Proteção térmica / sobrecarga: sim

Parada automática em caso de travamento: sim

Ciclo de uso: >25 a 40 dependendo da temperatura ambiente.

Tamanho do corte (mm): 2 x 10 Abertura de entrada (mm): 230 mm Características de segurança: sim Capacidade do cesto(1): 40 Fragmenta clipes: sim Fragmenta grampos: sim

Fragmenta cartão de crédito: sim Fragmenta cd/dvd: sim

Nível de ruído (db): <58

Tipo de Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 980,00 Valor Final: 495,00 Valor Total: 1.980,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: Fragmentadora Aurora

Item: 0015

Descrição: "Scanner profissional Principais características

Resolução de digitalização: hardware: até 600 x 600 dpi; aprimorada:

até 600 dpi

Velocidade de digitalização: adf (a4/carta): até 5 ppm/8 ipm; ocr (a4):

<26 s

Tipos de mídia digitalizada: papel (comum, jato de tinta), envelopes, etiquetas, cheques, cartões (de visita, cartões de identificação plastificados)

Tamanho máximo da digitalização (adf): 215,9 x 356 mm (8,5 x 14

pol.)

Ciclo de serviço: até 100 páginas

Intervalo de ampliação: 10 a 2.000% em incrementos de 1% Conectividade padrão: porta usb 2.0 de alta velocidade

Recursos avançados do scanner: geração de pdf com um botão,

conexão usb para portabilidade máxima

Certificado energy star

Área de digitalização 215,9 x 356 mm (8,5 x 14 polegadas)

Resolução óptica (máxima) até 600 dpi profundidade de cores 48 bits

Escala de cinza 256 níveis

Conexões USB Função OCR sim

Requisitos de sistema para todos os sistemas:

450 mb de espaço disponível

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.372,00 Valor Final: 1.989,00 Valor Total: 9.945,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: SCANNER FUJITSU SCANZEN

Item: 0016

Descrição: Placa mãe para socket 1150

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 516,20 Valor Final: 275,00 Valor Total: 2.750,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: KRONUS

Item: 0017

Descrição: Toner para impressora samsung 3050

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 123,40

Valor Final: 28,00 Valor Total: 560,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: PREMIUM QUALITY

Item: 0018

Descrição: Toner para impressora samsung 3051 nd

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 126,76 Valor Final: 37,50 Valor Total: 750,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: PREMIUM QUALITY

Item: 0019

Descrição: Toner para impressora brother dcp-1512

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 55,30 Valor Final: 19,00 Valor Total: 380,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: Toner para impressora samsung 3051 nd

Item: 0020

Descrição: Toner para impressora brother 8152 dm

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 185,00 Valor Final: 27,80 Valor Total: 556,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA

08136877483

Modelo: TONER TN-3382 P/ BROTHER DCP-8112 8152

Item: 0021

Descrição: Cartucho original hp 122 color - hp 2050 3050 1000 2000

com 12ml Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 73,20 Valor Final: 54,00 Valor Total: 1.080,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: MASTER PRINT 122

Item: 0022

Descrição: Cartucho original hp 122 preto- hp 2050 3050 1000 2000

com 12ml Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,50 Valor Final: 60,00 Valor Total: 1.200,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: MASTER PRINT 122

Item: 0023

Descrição: "Impressora Multifuncional Características Velocidade de impressões e cópias em até 30 ppm

Conexão USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless

Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi

Alimentador automático de documentos para 35 folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas"

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.346,60 Valor Final: 1.390,00 Valor Total: 13.900,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: XEROX B205

Item: 0024

Descrição: Impressora multifuncional wifi com sistema de impressão

jato de tinta com tanque de tinta colorida

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.407,00 Valor Final: 1.050,00 Valor Total: 15.750,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: CANON G3160

Item: 0025

Descrição: "Impressora a laser especificações:

Tipo de impressão: laser eletrofotográfico Resolução da impressão:

menos de 10 segundos Capacidade de memoria: 1MB

Conexão: USB 2.0

Velocidade de impressão: 20 paginas por minuto Voltagem: 110V

Capacidade da bandeja ate 150 folha"

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.490,00 Valor Final: 885,00 Valor Total: 3.540,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: BROTHER 1202

Item: 0026

Descrição: "Impressora térmica

Corte por Guilhotina

Impressão de até 150 mm / segundo Fonte de alimentação integrada opções de colocação versátil

Facilidade de uso, incluindo drop-in de carregamento de papel,

dispositivo de corte automático e LEDs de status Baixo consumo de energia, ENERGY STAR"

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 596,00 Valor Final: 698,00 Valor Total: 2.094,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: Concórdia Xp V320

Item: 0027

Descrição: "Tablet and4.4 qc 1.3ghz 32gb dimensões do, preto, tela 9.6", wi-fi, android 4.4, 5mp/2mp, 32gb interface com o usuário: tela full touch

Sistema operacional + versão: android 4.4 loja de aplicativos: galaxy apps/google play

Processador: 1.3ghz gsm: n/a 3g: n/a 4g: n/a e-mail: google mail,native client push e-mail: ínimo n | direct push e-mail for exchange

Tipos de e-mail suportados: pop3,imap4,smtp,ssl,tls,eas

Bluetooth: versão 4.0 browser: google | chrome gsm: n/a gprs: n/a edge: n/a internet 3g: n/a lte: n/a conexão wi-fi: 802.11 b/g/n 2.4ghz

USB: versão 2.0 sim card: n/a

Visualização de arquivos office: hancom tecnologia: tft Tamanho do display: 9.6" número de pixels: 1280 x 800 (wxga) Quantidade de cores: 16 m câmera principal: resolução: 5.0 mp

Zoom: 4x câmera frontal: 2.0 mp Efeitos de foto: sim gravação de vídeo: sim

Formatos suportados: mp4,m4v,3gp,3g2,mkv,webm Resolução de reprodução: fhd (1920 x 1080) | @30fps

Resolução de gravação: hd

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 989,10 Valor Final: 890,00 Valor Total: 22.250,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: MULTILASER M10A

Item: 0028

Descrição: HD interno 1tb 1000gb, 64mb íni 3 6gb/s 7200rpm, para desktop – 1000gb (1 tera), conexão: íni 3 (compatível com íni e íni 2), compatibilidade: computadores desktop cache: 64mb, velocidade do eixo (rpm): 7200 rpm

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 255,00 Valor Final: 200,00 Valor Total: 2.000,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: HD Seagate BarraCuda,

Item: 0029

Descrição: HD externo 1000gb 5400 rpm usb 3.0 m3 hx-m500tcb/g, - capacidade: 1tb- velocidade de rotação: 5400 rpm- interface: usb 3.0 e

ínimo no com usb 2.0- sem fonte, conexão usb - cor: preto

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 344,40 Valor Final: 152,99

Valor Final: 132,99 Valor Total: 764,95

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

TIKWIINO DATISTA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483

081368//483

Modelo: HD Externo Toshiba 1TB Portátil Canvio B

Item: 0030

Descrição: Cabo usb impressora, tipo: cabo usb-ideal para: impressora

conexão: usb a x usb b - comprimento: 2 metros.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,50 Valor Final: 3,30 Valor Total: 66,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: ATOMO

Item: 0031

Descrição: Gabinete 4 baias com fonte atx 220w – características: 4 baias, entradas frontais: 2 usb, 1 microfone e 1 fone de ouvido

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 395,00 Valor Final: 160,00 Valor Total: 1.600,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483

Modelo: Gabinete CX-1667

Item: 0032

Descrição: Processador intel ínimo dual core 3.3ghz lga1151

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 659,00 Valor Final: 259,00 Valor Total: 2.590,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: Intel Pentium G4560

Item: 0033

Descrição: Memória de 8gb ddr3

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 270,00 Valor Final: 212,00 Valor Total: 2.120,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: Memória 8gb ddr3 1600mhz kingston

Item: 0034

Descrição: Memória 4gb ddr3, capacidade: 4gb

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 164,00 Valor Final: 124,00 Valor Total: 1.240,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: Memória 4gb ddr3 1600mhz kingston

Item: 0035

Descrição: Monitor Led 15.6" preto , alimentação de energia por cabo usb, tecnologia Led backlight (até 50% de economia de energia em relação a um lcd comum, maior durabilidade, produto ecológico), ultra high dcr (altíssimo contraste dinâmico – 20.000.000:1), menu osd controlado pelo i-menu com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), tempo de resposta rápido (8 ms), acabamento em textura diferenciada, ajuste de ângulo do suporte base – tilt (-3~10°), resolução HD., embalagem contendo: monitor, cabo de força, cabo rgb, manual cd certificado de garantia base

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 640,00 Valor Final: 670,00 Valor Total: 6.700,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: Monitor LED 15.6" AOC E1670SWU HD

Item: 0036

Descrição: Monitor Led 18,5" design diferenciado, alimentação de energia por cabo USB, tecnologia led backlight (até 50% de economia de energia em relação a um lcd comum, maior durabilidade, produto ecológico), ultra high dcr, menu osd controlado pelo i-menu com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), tempo de resposta rápido (8 ms), acabamento em textura diferenciada, ajuste de ângulo do suporte base – tilt (-3~10°), resolução hd. Embalagem contendo: monitor, cabo de força, cabo rgb, manual cd certificado de garantia base

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 759,65

Valor Final: 703,00 Valor Total: 7.030,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: Monitor 18,5" LED PcTop MLP185HDM

Item: 0037

Descrição: Nobreak 600va biv, filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. De start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. ínimonostico de bateria. Bateria

interna: 1 bateria 12vdc / 7ah

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 354,99 Valor Final: 450,00 Valor Total: 4.500,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: MCM 600VA

Item: 0038

Descrição: Nobreak 1200va sms bivolt, modelo bivolt automático: entrada 115/127v ou 220v e saída 115v. filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm). De start. Battery saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 593,90 Valor Final: 510,00 Valor Total: 5.100,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: MCM 1200VA

Item: 0039

Descrição: Nobreak 1400va mono 115v net 4+ - 27286 - sms - com conexão para bateria externa. 5 tomadas, microprocessador, estágios de regulação 4 estágios, potência de 1400va, rendimento/autonomia de 1h05 min para 250va de potência total, indicador luminoso de rede sim, conexões cabo e tomadas, voltagem monovolt conteúdo da embalagem manual de instruções, ínimo reserva, pacote de serviços do alerta 24 horas modelo 27286

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 728,00 Valor Final: 840,00 Valor Total: 8.400,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: MCM ACTION 1500VA

Item: 0040

Descrição: Roteador wireless 300 mbps velocidade de transferência wireless de até 300mbps. Cobertura 5 vezes maior que o padrão 802.11g. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g. criptografia avançada wep. Wpa e wpa2. 4 portas ethernet 10/100 para conexão cabeadaportas 4 portas lan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. 1 porta wan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix.

Padrões ieee 802.11n. ieee 802.11g/b. ieee 802.3. ieee 802.3u. antena 3 antenas desmontáveis tipo dipolo. Conector reverse sma.

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 176,79 Valor Final: 89,00 Valor Total: 1.335,00 Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: TP LINK Item: 0041

Descrição: Roteador wireless 150 mbps velocidade de transferência wireless de até 150mbps. Compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g. criptografia avançada wep. Wpa e wpa2. 4 portas ethernet 10/100 para conexão cabeadaportas 4 portas lan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. 1 porta wan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. Padrões ieee 802.11n. ieee 802.11g/b. ieee

802.3. ieee 802.3u. antena 1 antena desmontáveis tipo dipolo.

Conector reverse sma. Ouantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 135,00 Valor Final: 65,00 Valor Total: 1.300,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA

08136877483

Modelo: Roteador Wirelles TP Link TL-WR8

Item: 0042

Descrição: Refil de tinta Epson preto garrafas de tinta de 70 ml; conseguem os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o seu equipamento; - tanques de tinta individuais: recarregue a cor que acabar; - 4 cores que proporcionam vasta gama de tonalidades; - cores profundas e vivas; - secagem rápida; - alto rendimento. Rendimento médio 4.000 páginas

Ouantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 26,99 Valor Final: 3,79 Valor Total: 1.516,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA

08136877483

Modelo: REFIL DE TINTA PRETO EPSON 100ML - RF005

Item: 0043

Descrição: Refil de tinta Epson color garrafas de tinta de 70 ml; conseguem os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o seu equipamento; - tanques de tinta individuais: recarregue a cor que acabar; - 4 cores que proporcionam vasta gama de tonalidades; - cores profundas e vivas; - secagem rápida; - alto rendimento. Rendimento médio 4.000 páginas.

Ouantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,00 Valor Final: 3,79 Valor Total: 1.137,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA

08136877483

Modelo: Refil De Tinta Epson COLOR

Item: 0044

Descrição: Notebook com processador intel core i
5 6400 acima da 6° geração frequência acima 3.3 ghz memoria 8gb, hd500 tela 14, cabo alimentador bivolte, sistema operacional ínimo 7, ínimo duas entradas usb, entradas para fone de ouvido e microfone, entrada hdmi, entrada j47, leitor de carta micro sd.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.545,60 Valor Final: 3.599,00

Valor Total: 35.990,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: Notebook Compaq Presario I5

Item: 0045

Descrição: Notebook com processador core I3 4gb de memora, HD de 500GB tela de 14 cabo alimentador bivolte, sistema operacional ínimo 7, ínimo duas entradas usb, entradas para fone de ouvido e microfone,

entrada hdmi, entrada j47, leitor de carta micro sd.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.697,00 Valor Final: 2.800,00 Valor Total: 14.000,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA

08136877483

Modelo: NOTEBOOK ULTRA, INTEL PENTIUM, 4GB 500

Item: 0046

Descrição: Roteador wireless CPE 5GHZ 14DBI

Ouantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 344,00 Valor Final: 249,00 Valor Total: 3.735,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: INTELBRAS

Item: 0047

Descrição: Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 1,80m

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,60 Valor Final: 19,00 Valor Total: 380,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: ATOMO

Item: 0048

Descrição: Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 3,0m

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,30 Valor Final: 29,00

Valor Total: 580,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: ATOMO Item: 0049

Descrição: Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 1,8m

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,90 Valor Final: 19,00 Valor Total: 380,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: ATOMO Item: 0050

Descrição: Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 3,0m

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 27,90 Valor Final: 39,00 Valor Total: 780,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA

08136877483

Modelo: CABO VGA VGA X-CELL XC-VGA-1

Item: 0051

Descrição: Conversor HDMI para VGA C/ saída de áudio

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 26,90 Valor Final: 34,00 Valor Total: 272,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: ATOMO Item: 0052

Descrição: Conversor VGA para HDMI

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 30,50 Valor Final: 17,50 Valor Total: 140,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: ATOMO Item: 0053

Descrição: Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com

Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 45,60 Valor Final: 24,00 Valor Total: 720,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: MULTILASER

Item: 0054

Descrição: Teclado com conexão USB, S/ fio compatível com

Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 82,90 Valor Final: 41,00 Valor Total: 410,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: MULTILASER

Item: 0055

Descrição: Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,50 Valor Final: 9,95 Valor Total: 497,50

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: MULTILASER

Item: 0056

Descrição: Mouse ótico USB s/ fio DPI 800 ou superior

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 35,70 Valor Final: 25,00 Valor Total: 500,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: MULTILASER

Item: 0057

Descrição: Cabo de rede fio de cobre CAT 5 caixa c/ 305 mt

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 234,00 Valor Final: 333,00 Valor Total: 4.995,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: ELGIN 305MT

Item: 0059

Descrição: Midia de CDR-R 700MB 52x

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 38,30 Valor Final: 0,37 Valor Total: 185,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: ECOPRINT

Item: 0060

Descrição: Pendrive capacidade 8 GB

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,90 Valor Final: 20,90 Valor Total: 418,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: HONTEK 8GB

Item: 0061

Descrição: Pendrive capacidade 16 GB

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,50 Valor Final: 20,00 Valor Total: 800,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA

08136877483

Modelo: PENDRIVE TWIST PRETO 16GB - PD588

Item: 0062

Descrição: Pendrive capacidade 32 GB

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 35,40 Valor Final: 28,00 Valor Total: 560,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA

08136877483

Modelo: PENDRIVE TWIST PRETO 32GB - PD589

Item: 0063

Descrição: Antena para omni direcional 9 DBI

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 124,00 Valor Final: 67,00 Valor Total: 1.340,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: MULTILASER

Item: 0064

Descrição: Régua extensora c/ 5 tomadas 2P + T

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 28,90 Valor Final: 26,00 Valor Total: 780,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: ENERGYLUX 5T

Item: 0065 Descrição: Telefone fixo sem fio

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 95,90 Valor Final: 74,00 Valor Total: 148,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: INTELBRAS

Item: 0067

Descrição: HD para desktop capacidade de 500 GB

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: adesivo

Valor Referência 297,00 Valor Final: 168,00 Valor Total: 1.680,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: HD Seagate BarraCuda,

Item: 0068

Descrição: HD para desktop capacidade de 1TB

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 187,00 Valor Final: 319,00 Valor Total: 3.190,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: HD Seagate BarraCuda, 1TB

Item: 0069

Descrição: HD para notebook capacidade de 500 GB

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 295,00 Valor Final: 193,00 Valor Total: 1.930,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: HD Seagate BarraCuda, 500GB

Item: 0070

Descrição: HD para notebook capacidade de 1TB

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 149,70

Valor Final: 359,00 Valor Total: 3.590,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: HD Seagate BarraCuda, 1TB

Item: 0071

Descrição: Memória para desktop 4gb

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 146,00 Valor Final: 129,00 Valor Total: 2.580,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: KINGSTON

Item: 0072

Descrição: Memória para notebook 4gb

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 152,00 Valor Final: 145,00 Valor Total: 2.900,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: KINGSTON

Item: 0073

Descrição: Mouse pad 220x180x2

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,90 Valor Final: 3,00 Valor Total: 150,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA

08136877483

Modelo: MOUSE PAD XC-MPD-01

Item: 0074

Descrição: Gravadora externa com leitor de DVD-R e CD-R

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 140,00 Valor Final: 170,00 Valor Total: 850,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: BLUECASE

Item: 0075

Descrição: Reciclagem de toner

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,00 Valor Final: 12,00 Valor Total: 3.600,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA

08136877483

Modelo: N/C Item: 0076

Descrição: Manutenção de impressora

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 100,00

Valor Final: 30,00 Valor Total: 6.000,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA

08136877483

Modelo: N/C Item: 0077

Descrição: Manutenção e formatação de computadores

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 70,00 Valor Final: 10,00 Valor Total: 2.000.00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA

08136877483

Modelo: N/C Item: 0078

Descrição: Toner Samsung d104s, ml1660 ml1661 ml1665 ml1666

ml1860 ml1865 scx3200 scx3201 | compatível

Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,80 Valor Final: 60,00 Valor Total: 3.000,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: PREMIUM QUALITY

Item: 0079

Descrição: Toner para Samsung ML 2850 | ML 2850D | ML 2851 | ML 2851ND | ML D2850A | ML D2850B. Rendimento de 2.000

impressão com 5% de cobertura da página

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 70,65 Valor Final: 37,00 Valor Total: 1.850,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: PREMIUM QUALITY

Item: 0080

Descrição: Toner Compatível Ricoh MP601SPF MP501SPF MP601

MP501 Preto 25.000Páginas.

Ouantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 107,00 Valor Final: 120,00 Valor Total: 6.000,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: PREMIUM QUALITY

Item: 0081

Descrição: Toner Ricoh 2015 | Black | MP1500 | MP1600 | MP1900 |

MP2000 | 1130D | 1230D | Novo - Compatível

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 43,75 Valor Final: 36,60 Valor Total: 1.830.00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda Epp

Modelo: 1130D Item: 0082

Descrição: Toner 841767 para uso em equipamentos Ricoh MP-301, MP-301SP, MP-301SPF. Rende em média 8.000 páginas

considerando 5% de cobertura no papel A4.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 47,20 Valor Final: 50,00 Valor Total: 2.500,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 08:56:43 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda Epp

Modelo: MP-301

EVERTON FIRMINO BATISTA

Autoridade Competente

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**40752947

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 12/2021, objetivando Contratação Direta de profissional para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Fiscalização e Supervisão de obras e serviços, em favor do licitante: IGOR JACKLE FIRMINO SILVA, portador do CPF: 077.758.554-52 e RG: 3.524.500 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Audizio F Batista, 32, Bairro Gualterina A Vidal, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), correspondente a 12 (doze) meses de serviços no valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta apresentada.

Água Branca - PB, 07 de junho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:8045852F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA

BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 12/2021, objetivando Contratação Direta de profissional para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Fiscalização e Supervisão de obras e serviços, em favor do licitante: IGOR JACKLE FIRMINO SILVA, portador do CPF: 077.758.554-52 e RG: 3.524.500 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Audizio F Batista, 32, Bairro Gualterina A Vidal, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil

Reais), correspondente a 12 (doze) meses de serviços no valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta apresentada.

Água Branca - PB, 07 de junho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:5E4A8DA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e IGOR JACKLE FIRMINO SILVA, CPF: 077.758.554-52.

OBJETO: Contratação Direta de profissional para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Fiscalização e Supervisão de obras e serviços.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Água Branca - PB, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 452 3015 2082 Manut. das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/06/2021 À 08/06/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 08 de junho de 2021, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito Municipal e Contratado.

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:78265E94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico - 006/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Ácido Muriático It

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,86 Valor Final: 1,86 Valor Total: 930,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: Litro

Item: 0002

Descrição: Água Sanitária It

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,17 Valor Final: 1,26 Valor Total: 7.560,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: Litro

Item: 0003

Descrição: Álcool líquido 500ml 70%

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,96 Valor Final: 5,00 Valor Total: 10.000,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: Litro

Item: 0004

Descrição: Amaciante 21t

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,13 Valor Final: 3,91 Valor Total: 3.128,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0005

Descrição: Bacia Plástica Média 1000ml Dura Resistente

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,72 Valor Final: 4,99 Valor Total: 1.247,50

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0006

Descrição: Balde de Plástico para Concreto capacidade 12 L

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,32 Valor Final: 6,58 Valor Total: 1.645,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0007

Descrição: Barbeador Descartável

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,57 Valor Final: 1,19 Valor Total: 238,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0008

Descrição: Bloqueador Solar fator 60 FPS

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 26,00 Valor Final: 26,00 Valor Total: 5.200,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0009

Descrição: Cera Líquida 750ml

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,30 Valor Final: 3,72 Valor Total: 1.860,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0010

Descrição: Cesto Lixeira Plástica Vazada 10 L

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,99 Valor Final: 4,73 Valor Total: 946,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIOUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0011

Descrição: Colônia Infantil 750ml

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,09 Valor Final: 10,09 Valor Total: 4.036,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0012

Descrição: Corda p/ Varal

Ouantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,88 Valor Final: 1,26 Valor Total: 252,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0013

Descrição: Cotonete cx/75 unidades

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,49 Valor Final: 1,95 Valor Total: 975,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477

Modelo: caixa

Item: 0014

Descrição: Colher de Sopa Mesa Inox Grande

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,07 Valor Final: 3,50 Valor Total: 1.050,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0015

Descrição: Colheres Sobre Mesa Inox

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,72 Valor Final: 1,72 Valor Total: 516,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0016

Descrição: Copo de vidro 200 ml

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,35 Valor Final: 1,73 Valor Total: 692,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNÎDADE

Item: 0017

Descrição: Creme de Pentear 300ml

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,06 Valor Final: 6,06 Valor Total: 3.030,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0018

Descrição: Creme Dental 90g

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,29 Valor Final: 2,50 Valor Total: 2.500,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0019

Descrição: Desentupidor de Pia

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,67 Valor Final: 3,67 Valor Total: 183,50

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0020

Descrição: Desinfetante 21t

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,60 Valor Final: 3,64 Valor Total: 29.120,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0021

Descrição: Desodorizador de Ar 400ml

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,38 Valor Final: 6,79 Valor Total: 3.395,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0022

Descrição: Detergente 2lt Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 6,50 Valor Total: 32.500,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0023

Descrição: Escova Sanitária

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,97 Valor Final: 3,40 Valor Total: 1.020,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0024

Descrição: Escova Tanque

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,22 Valor Final: 3,15 Valor Total: 945,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0025

Descrição: Esponja de Aço 8 Unidades

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 1,39 Valor Final: 0,86 Valor Total: 2.580,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0026

Descrição: Esponja Dupla Face

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,69 Valor Final: 0,38 Valor Total: 1.140,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0027

Descrição: Faca de mesa Inox

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,49 Valor Final: 2,49 Valor Total: 996,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0028

Descrição: Filme PVC Transp. 30m (rolo)

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,17 Valor Final: 4,15 Valor Total: 2,075,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0029

Descrição: Flanela Média

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,00 Valor Final: 1,19 Valor Total: 595,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0030

Descrição: Fralda descartável P com 30 UND

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 16,38 Valor Final: 21,90 Valor Total: 10.950,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0031

Descrição: Fralda descartável M com 20 UND

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 16,76 Valor Final: 11,49 Valor Total: 5.745,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: PACOTE

Item: 0032

Descrição: Fralda descartável G com 18 UND

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 14,21 Valor Final: 12,23 Valor Total: 6.115,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: PACOTE

Item: 0033

Descrição: Fralda descartável XG com 24 UND

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 22,73 Valor Final: 28,90 Valor Total: 14.450,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: PACOTE

Item: 0034

Descrição: Garfo de mesa Inox

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,34 Valor Final: 1,34 Valor Total: 536,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0035

Descrição: Guardanapo Pct c/50 unidades

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,41

Valor Final: 0,67 Valor Total: 1.340,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE Item: 0036

Descrição: Inseticida 300 ml

Ouantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 6,49 Valor Total: 2.596,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0037

Descrição: Jarra para suco de vidro

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,93 Valor Final: 8,93 Valor Total: 1.786,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477

Modelo: unidade

Item: 0038

Descrição: Jarra para água de vidro

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,69 Valor Final: 12,69 Valor Total: 2.538.00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0039

Descrição: Limpa Vidros 500ml

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,19 Valor Final: 2,18 Valor Total: 2.180,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: Litro

Item: 0040

Descrição: Lustra Móvel 500ml

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,26 Valor Final: 9,50 Valor Total: 4.750.00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0041

Descrição: Luva de Borracha (Par)

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,98 Valor Final: 6,90 Valor Total: 4.830,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0042

Descrição: Maço de Fósforos com 10 cx

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,75 Valor Final: 2,15

Valor Total: 1.290,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CAIXA Item: 0043

Descrição: Prato raso vidro

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,17 Valor Final: 5,08 Valor Total: 2.540,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA Modelo: UNIDADE

Item: 0044

Descrição: Prato fundo vidro

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,73 Valor Final: 5,08 Valor Total: 2.540,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0045

Descrição: Prato p/ sobre mesa vidro

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,99 Valor Final: 4,44 Valor Total: 1.332,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0046

Descrição: Prato raso plástico

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,00 Valor Final: 3,00 Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0047

Descrição: Prato fundo plástico

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,00 Valor Final: 4,00 Valor Total: 2.000,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0048

Descrição: Panela de Pressão 7 litros

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 72,16 Valor Final: 58,50 Valor Total: 1.170.00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0049

Descrição: Panela de Pressão 10 Litros

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 124,01 Valor Final: 79,00 Valor Total: 1.580,00 Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade Item: 0050

Descrição: Pá para Lixo de plastico

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,18 Valor Final: 2,18 Valor Total: 1.090,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0051

Descrição: Palito para dente 200 und

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 0,99 Valor Final: 0,99 Valor Total: 495,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: caixa

Item: 0052

Descrição: Pano de Chão grande

Quantidade: 900

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,94 Valor Final: 1,59 Valor Total: 1.431,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0053

Descrição: Pano p/ Pia grande

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,19 Valor Final: 1,85 Valor Total: 925,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0054

Descrição: Papel Higiênico c/4 unidades

Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 2,50 Valor Final: 1,67 Valor Total: 8.350,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: PACOTE

Item: 0055

Descrição: Papel Toalha (Rolo)

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,64 Valor Final: 3,27 Valor Total: 2.289,00 Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0056

Descrição: Pastilha Sanitária 40g

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,14 Valor Final: 1,18 Valor Total: 1.416,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0057

Descrição: Pente p/ cabelos

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,09 Valor Final: 1,09 Valor Total: 218,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0058

Descrição: Peneira Pequena

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,86 Valor Final: 1,86 Valor Total: 186,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0059

Descrição: Polidor de Alumínio 500ml

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,29 Valor Final: 1,95 Valor Total: 975,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0060

Descrição: Prendedor de Roupas c/12 unid

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 1,70 Valor Final: 1,98 Valor Total: 990,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: PACOTE

Item: 0061

Descrição: Querosene lt Ouantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,62 Valor Final: 10,95 Valor Total: 13.140,00 Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: Litro

Item: 0062

Descrição: Rodo Grande

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,86 Valor Final: 4,75 Valor Total: 2.375,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0063

Descrição: Rodo Pequeno

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,76 Valor Final: 4,50 Valor Total: 2,250,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0064

Descrição: Sabão em Barra 500g

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,68 Valor Final: 3,90 Valor Total: 9.750,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0065

Descrição: Sabão em Pó 500g

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,35 Valor Final: 1,26 Valor Total: 5.040,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0066

Descrição: Sabão Líquido 1000 ml

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,10 Valor Final: 4,79 Valor Total: 4.790,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0067

Descrição: Sabonete 90g Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,15 Valor Final: 0,91 Valor Total: 2.730,00 Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0068

Descrição: Saco p/Lixo 15 lt 100 und

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,45 Valor Final: 11,99 Valor Total: 11.990,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: PACOTE

Item: 0072

Descrição: Sacola p/ Lixo Média

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 13,03 Valor Final: 13,03 Valor Total: 3.909,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: kg

Item: 0073

Descrição: Sacola para Lixo Grande

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 13,03 Valor Final: 13,03 Valor Total: 6.515,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: kg

Item: 0074

Descrição: Shampoo 350ml

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,96 Valor Final: 5,96 Valor Total: 2.384,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0075

Descrição: Soda Caústica 500g

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,98 Valor Final: 6,95 Valor Total: 1.390,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 11:05:21 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0076

Descrição: Toalha de Banho

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,60 Valor Final: 10,40 Valor Total: 3.120,00 Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0077

Descrição: Toalha de Rosto

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,93 Valor Final: 6,99 Valor Total: 2.097,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0078

Descrição: Vassoura de Palha

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,40 Valor Final: 1,40 Valor Total: 280,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES

09233171477 Modelo: unidade

Item: 0079

Descrição: Vassoura de Nylon

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,38 Valor Final: 5,56 Valor Total: 4.448,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

Item: 0080

Descrição: Xícara c/ pires

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,99 Valor Final: 7,89 Valor Total: 2.367,00

Situação: Homologado em 17/02/2021 10:37:27 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: UNIDADE

EVERTON FIRMINO BATISTA

Autoridade Competente

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**5BFFECA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477, CNPJ: 36.136.131/0001-48.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 06/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS- 04 123 3005 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade; ELEMENTO DE 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 DESPESA -SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2028 Manter o Transporte Escolar com MDE 25%/Fundeb 40%-ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos -MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3013 **2046 Manutenção** Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica -NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária -PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 Enfrentamento da

Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social - 08 244 3014 2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2072 Promover Ações de Vigilância Sócio Assistencial - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2073 Promover a Gestão do SUAS Municipal - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS 08 - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 243 3014 2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2076 Piso Básico Fixo - PSB - Cras -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2077 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS -IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Administração - 04 122 3003 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 56.405,00 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 21/06/2021 à 31/12/2021.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 21 de junho de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:F5CA237C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021, PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALHANDRA-PB, BIÊNIO 2021/2023.

Considerando a Lei Federal n.º8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

Considerando que a Resolução CNS n.º453/12 estabelece em sua Diretriz Terceira, incisos I a XI a organização dos Conselhos de Saúde no poder executivo, respeitando os princípios da democracia, paridade e define como se dá a composição dos segmentos representados;

Considerando a decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Alhandra – PB, em reunião ordinária de nº194 º no dia 01 de junho de 2021;

Segundo o estabelecido Na Lei nº nº496/11 de setembro de 2013 e de acordo com as normas eleitorais aprovadas pelo pleno do CMS o Conselho Municipal de Saúde, formado por 12 membros titulares e

seus respectivos suplentes, quetem a seguinte composição, por segmento (incisos a seguir) e grupos de representantes (respectivas

I - 01 (u) Segmento do Governo:

II - 02 (dois) Segmento dos Prestadores de Serviços de Saúde conveniados com o SUS da rede pública, privada e ou filantrópica:

III - 03 (três) Segmento dos Trabalhadores da Área da Saúde;

IV - 06 (seis) Segmento dos Usuários do SUS.

Art. 1º- Convocar Representantes dos órgãos ou entidades ou dos movimentos sociais organizados a participarem do processo de renovação eleitoral que irá definir vagas que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Alhandra, entre o ano de 2021 a 2023.

Art. 2°- As vagas serão assim distribuídas 50% para entidades e movimentos representativos de usuários; 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde; 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, com a recomendação de que a cada eleição, os segmentos de representações dos usuários, profissionais e prestadores de serviços, promovam a renovação de no mínimo 30% de suas entidades representativas ao seu critério.

I- Os candidatos representantes dos usuários deverão ser indicados pelos Movimentos Organizados do município;

II- Os candidatos a representantes dos Profissionais de Saúde deverão ser indicados por entidades que representem as diversas categorias de profissionais de saúde;

III- Os candidatos a representantes dos Prestadores de Serviço de saúde serão indicados por entidades prestadoras de serviços, integradas ao sistema Municipal de Saúde;

IV- Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que o Secretário Municipal de Saúde é considerado membro nato do Conselho.

Art. 3º- A eleição se dará através da indicação por oficio de 02 representantes por entidade sendo 1 (um) titular e 1(um) suplente.

I- O oficio com a indicação da entidade e de seus representantes deverá chegar à sede da Secretaria Municipal de Saúde de Alhandra -PB, no período de 22 de junho a 22 de julho de 2021 na Secretaria Municipal de Saúde - sala do Conselho Municipal de Saúde, situado na rua Rosemiro Ferreira, 68 - Centro, das 08:00 às 14:00, horas de segunda a sexta-feira.

§1º Eventuais impugnações das inscrições devem ser protocoladas até o dia 22 de julho 2021.

§2º As impugnações serão avaliadas pela Comissão Eleitoral.

As inscrições serão feitas por ofício assinado pelos presidentes das entidades ou substituto legal, encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com cópias dos documentos abaixo relacionados:

Estatuto Social e suas alterações;

Regimento Interno;

Contrato Social;

Lei;

Decreto:

Ata da ultima eleição da Diretoria;

Termo de Posse da Diretoria;

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ devidamente atualizado;

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Alhandra - PB.

Alhandra, 21 de junho de 2021.

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO

Presidente do CMS

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador: C8FECB6D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00032/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ZILNETE CAVALCANTE VIANA - ME - R\$ 70.060,00. Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar a ATA de registro de preços, nos termos do Decreto nº 057/2007, bem como o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Notifica-se a empresa ZILNETE CAVALCANTE VIANA - ME para, no decorrer deste prazo, apresentar a Certidão Negativa da Fazenda Federal devidamente regularizada, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, como condição obrigatória para assinatura da Ata de Registro de Preços e do respectivo Termo de Contrato.

Bernardino Batista - PB, 18 de Junho de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:57DB8D9D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 014 2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMAS (SOFTWARE), DESTINADO A MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E-Ticons Empresa de Tecnologia de Informação e Consultoria - R\$ 32.400,00.

Caiçara - PB, 21 de Junho de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:724AF488

GABINETE DO PREFEITO **PUBLIC EXT CONTR PP 014 2021**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS (SOFTWARE), DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS e MOVIMENTO.. VIGÊNCIA: até 21/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00050/2021 - 21.06.21 - E-Ticons Empresa de Tecnologia de Informação e Consultoria - R\$ 32.400,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:68D1506C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01.056/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.056/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: CENTER DENT SERVIÇOS DE PRÓTESES

DENTARIA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender as atividades da Secretaria de Saúde do

Município de Catingueira - PB.

VALOR GLOBAL: 117,000,00 (cento e dezessete mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**4051AD07

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DP010/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudicar o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DP010/2021: Contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento de Profissionais de Saúde (Terceirização) para, para atender as necessidades das "Unidades de Saúde da Família, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgências, Policlínica Municipal, Núcleo de Apoio a Saúde da Família "NASF", Coordenação, Controle, Avaliação e Auditoria "COCAV", Centro de Apoio Psicossocial "CAPS", Laboratório de Análises Clínicas, Vigilância Sanitária "VISA", Vigilância Epidemiológica, Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD "Melhor em Casa", Farmácia Básica, Centro de Especialidades Odontológica "CEO", e Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a Pessoa jurídica: Susgestão - Serviços Técnicos e Administrativos Ltda, CNPJ: 10.603.494/0001-52, estabelecida na Rua Emílio Pires, nº 60, Bairro: Centro, Cidade: Sousa/PB com o valor total previsto para cada mês é de R\$ 299.499,90 (Duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 598.999,80 (Quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos) pelos os 02 (Dois) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 27 de maio de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: AAB55173

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DP010/2021 O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento de Profissionais de Saúde (Terceirização) para, para atender as necessidades das "Unidades de Saúde da Família, SAMU -Serviço de Atendimento Móvel de Urgências, Policlínica Municipal, Núcleo de Apoio a Saúde da Família "NASF", Coordenação, Controle, Avaliação e Auditoria "COCAV", Centro de Apoio Psicossocial "CAPS", Laboratório de Análises Clínicas, Vigilância "VISA", Vigilância Epidemiológica, Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD "Melhor em Casa", Farmácia Básica, Centro de Especialidades Odontológica "CEO", e Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP010/2021, a qual sugere a contratação da Pessoa jurídica: Susgestão - Servicos Técnicos e Administrativos Ltda, CNPJ: 10.603.494/0001-52, estabelecida na Rua Emílio Pires, nº 60, Bairro: Centro, Cidade: Sousa/PB com o valor total previsto para cada mês é de R\$ 299.499,90 (Duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 598.999,80 (Quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos) pelos os 02 (Dois) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 27 de maio de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:CFBEC7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2021

Dispensa de Licitação nº DP010/2021 (Processo Administrativo Nº 076/2021). Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratado: Susgestão - Serviços Técnicos e Administrativos Ltda, CNPJ: 10.603.494/0001-52. Valor total contratado: R\$ 299.499,90 (Duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 598.999,80 (Quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos) pelos os 02 (Dois) meses. Objeto: Prestar fornecimento de Profissionais de Saúde (Terceirização) para, para atender as necessidades das "Unidades de Saúde da Família, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgências, Policlínica Municipal, Núcleo de Apoio a Saúde da Família "NASF", Coordenação, Controle, Avaliação e Auditoria "COCAV", Centro de Apoio Psicossocial "CAPS", Laboratório de Análises Clínicas, Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica, Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD "Melhor em Casa", Farmácia Básica, Centro de Especialidades Odontológica "CEO", e Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Coremas-PB, conforme termo de referência. Fonte de Recurso: Recursos próprios do Município de Coremas. Dotação: QDD/2021. Vigência: A vigência para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, e a vigência para pagamento será até 31/12/2021, a contratante poderá renova por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Ronaldo Estrala dos Santos (Pela contratada).

Coremas-PB, 01 de junho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:ECF17141

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público que realizará o Pregão Presencial Nº 019/2021 (Processo Administração Nº 084/2021). Suporte legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Hortifrútis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência. Data prevista para realização da sessão publicação: 05/07/2021. Horário prevista para início da sessão publicação: 10h:30min (Dez horas e trinta minutos). Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação): Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Recomendações do Pregoeiro:a)Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metro e meio);b)Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela Covid-19, poderá nomear um procurador;c)No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 30 (Trinta) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;d)Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar), poderá nomear um procurador; e)É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas-PB, 21 de junho de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:9DBB420A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público que realizará o Pregão Presencial Nº 020/2021 (Processo Administração Nº 085/2021). Suporte legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de pedras de paralelepípedo e pedras para meio-fio, para atender as necessidades do Município de Coremas, conforme termo de referência. Repartição/setor interessado:Secretaria Municipal de Urbanismo. Data prevista para realização da sessão publicação: 05/07/2021. Horário prevista para início da sessão publicação: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos). Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação): Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito às 12h00min (doze horas). Recomendações Pregoeiro:a)Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metro e meio);b)Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela Covid-19, poderá nomear um procurador;c)No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 30 (Trinta) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;d)Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;e)É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas/PB, 21 de junho de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:67602126

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público que realizará o Pregão Presencial Nº 021/2021 (Processo Administração Nº 086/2021). Suporte legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de gêneros alimentícios destinados para doação de cestas básicas e outras atividades de interesse da municipalidade, conforme termo de referência. Data prevista para realização da sessão publicação: 05/07/2021. Horário prevista para início da sessão publicação: 16h:30min (Dezesseis horas e trinta minutos). Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação): Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito 12h00min (doze horas). Recomendações horas) às Pregoeiro:a)Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metro e meio);b)Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela Covid-19, poderá nomear um procurador; c) No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 30 (Trinta) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros:d)Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;e)É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas/PB, 21 de junho de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:93B4E1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público que realizará o Pregão Presencial Nº 018/2021 (Processo Administração Nº 083/2021). Suporte legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. Vejamos a seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento de Profissionais de Saúde (Terceirização) para, para atender as necessidades das "Unidades de Saúde da Família, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgências, Policlínica Municipal, Núcleo de Apoio a Saúde da Família "NASF", Coordenação, Controle, Avaliação e Auditoria "COCAV", Centro de Apoio Psicossocial "CAPS", Laboratório de Análises Clínicas, Vigilância Sanitária "VISA", Vigilância Epidemiológica, Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD "Melhor em Casa", Farmácia Básica, Centro de Especialidades Odontológica "CEO", e Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Coremas-PB, conforme termo de referência (Os profissionais da área de saúde que estão sendo contratados para prestação de serviços de forma direta é por conta de que até a presente data ainda não foi homologado o concurso público realizado em 2016, em virtude de possíveis irregularidades que foram apontadas nas denúncias que estão sendo apuradas pelo Tribunal de Contas (TCE/PB) através dos processos TC Nº 01414/18. Contudo a gestão atual encontra-se aguardando a conclusão do concurso público em

andamento, conforme contrato nº 165/2019 e seus aditivos. E tão logo seja finalizado, a atual gestão fara a homologação do concurso, e logo em seguida todos os contratos oriundos deste procedimento licitatório serão imediatamente distratados para que haja as devidas nomeações dos candidatos aprovados). Data prevista para realização da sessão publicação: 05/07/2021. Horário prevista para início da sessão publicação: 08h:00 (Oito horas). Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação): Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Recomendações do Pregoeiro:a)Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metro e meio);b)Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela Covid-19, poderá nomear um procurador;c)No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 30 (Trinta) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;d)Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar), poderá nomear um procurador; e) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas/PB, 21 de junho de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E9CF6FFF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação, foi apurado que a empresa : TCPAV -TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO -EIRELI /CNPJ: 12.924.624/0001-84, foi HABILITADA, por atender as exigências do edital. Já a empresa CONSTRUTORA E SERVICOS EXCLUSIVA EIRELI - CNPJ: 17.809.782/0001-07, INABILITADA por descumprimento parcial dos itens 5.5.2 e 5.5.11 do Edital. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão, será obtido na sala da COPELI, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min.

Jacaraú, 21 de junho de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA. Presidente da CPL.

> Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:2C8A5143

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 039/2021

DECRETO Nº 039 de 19 de junho de 2021.

DISPÕE SONRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E**EMERGENCIAIS**

DECONTÁGIO PREVENÇÃO PELOCORONÁVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal,

CONSIDERANDO a situação de emergência pública no Município de Logradouro - PB, bem como, em todo país em razão da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.352, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVI-19):

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no Município de Logradouro - PB;

CONSIDERANDO que os últimos dados divulgados na 27ª avaliação do Plano Novo Normal, demonstram que a Paraíba apresenta importante deterioração das condições epidemiológicas pelo expressivo aumento da transmissibilidade do novo coronavírus, o que sobrecarrega sobremaneira o sistema de saúde paraibano, que termina pressionado por mais de noventa internações em um só dia, condição que oportuniza o alcance de quase 80% de ocupação dos leitos de terapia intensiva para adultos, mesmo diante da elevada disponibilidade de leitos no plano de contingência estadual para COVID-19, com mais de mil duzentos e noventa leitos ativos;

CONSIDERANDO os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto poderão configurar-se como fundamentais para o alcance de dias melhores,

DECRETA

Art. 1º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, no município de Logradouro - PB, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 21:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade interna do local, podendo chegar a 40% da capacidade externa, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de

26

delivery ou para retirada pelos próprios clientes, podendo ser alterado conforme situação epidemiológica municipal.

- § 1º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após 16:00 horas.
- **Art. 2º** No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- § 1º Dentro do limite de horário determinado no "caput" as repartições públicas funcionarão para atendimento ao público, das 08:00 horas às 11:00 horas;
- § 2º Fica proibida o funcionamento de casas de festas, bem como a realização de eventos sociais como shows, eventos com música ao vivo e quaisquer outros similares, incluindo a realização de eventos como vaquejada.
- **Art. 3º** No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- **Art. 4º** Poderão funcionar também, no período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem que haja aglomerações, as seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2°;
- II Casas lotéricas:
- III- Academias, ginásios e campos de futebol, com 30% da capacidade e sem público de torcida ou pessoas distintas que não estejam fazendo o uso devido do local, ficando vedado a comercialização de bebidas álcoolicas em suas depedências;
- IV Assistência social em atendimento à população vulnerável;
- V óticas e estabelecimentos que prestem assistência à saúde;
- VI Lojas de roupas, utilidades, variedades e similares, observando todas as medidas preventivas;
- VII UBS's, com todos os serviços ofertados;
- VIII construção civil;
- § 1º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro, tais como o distanciamento das mesas, disponibilização de álcool 70% em suas dependências.
- **Art. 5º** No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 no Município de Logradouro PB, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo ser alterado conforme situação epidemiológica Municipal.
- § 1º A vedação tratada no "caput" não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.
- § 2º A vedação contida no "caput" não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias vigentes.
- § 3º Fica permitida a feira livre, respeitando-se os protocolos sanitários e o distanciamento entre os bancos;
- **Art. 6º** A Vigilância Sanitária Municipal e as forças policiais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto.

- **Art.** 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- **Art. 8º** Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes públicas, estadual e municipais, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino de forma remota e híbrida.
- § 1º As medidas poderão ser modificadas de acordo com o cenário epidemiológico do município.
- § 2º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa, em caso de descumprimento, sendo caso suspeito ou conformado, será notificado pelo Órgão competente.
- **Art. 9º** Permanece obrigatório, em todo Município de Logradouro PB, o uso de máscaras descartáveis ou artesanais, em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município, assim como, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos e em áreas de circulação da cidade.
- **Parágrafo único.** A obrigação constante no caput deste artigo, não se aplica às pessoas com transtorno de espectro autista, deficiências intelectuais, sensoriais ou quaisquer outras deficiências que os impeça de fazer uso de máscara facial, bem como crianças menores de 03 (três) anos.
- **Art. 10º** Fica proibida a realização de festejos juninos, patrocionados por entes públicos e privados, tais como, prefeitura, associação, sindicato, clubes e estabelecimentos similares.
- Art. 11º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento.
- Art. 12º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Logradouro – PB, 19 de junho de 2021.

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:122D168C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 040/2021

DECRETO Nº 40 de 21 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA SERVIDOR MUNICIPAL E COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal,

DECRETA:

- **ART.1º** A prorrogação do prazo de conclusão de processos administrativos disciplinares e da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ambos instaurados por meio do Decreto nº 26 de 22 de abril do ano em curso, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/06/2021, para conclusão dos trabalhos.
- ART.2º Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: CEDA8B55

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 041/2021

DECRETO Nº 41 de 21 de junho de 2021.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 29 DE JUNHO

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Federal,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nas datas de 24 e 29 de junho referente aos dias de São João e São Pedro.
- § 1° O Centro COVID-19 permanece com os atendimentos ininterruptos mesmo nas datas acima especificadas.
- Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Logradouro-PB, 21 de junho de 2021.

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**24BBAB8D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2021, que objetiva: SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MASSARANDUBA – PB EM DECORRÊNCIA DO COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA FRACINETE ALVES FREIRE - R\$ 28.000,00.

Massaranduba - PB, 21 de Junho de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:8CB8669A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA

DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MASSARANDUBA – PB EM DECORRÊNCIA DO COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02005.12.361.0231.2061 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRET. DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111. VIGÊNCIA: até 22/09/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00059/2021 - 22.06.21 - MARIA FRACINETE ALVES FREIRE - CNPJ 18.553.310/0001-07 - R\$ 28.000,00.LOCAL DE EXECUÇÃO: Neste Município.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**824884E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0010/2021

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0010/2021 Em, 3 de Maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 428 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000016 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 2.296,00

Total da Ação 2.296,00

Total da Unidade Orçamentária 2.296,00

02.020 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000033 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 5.990.00

Total da Ação 5.990,00

Total da Unidade Orçamentária 5.990,00 02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES 04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes

0000038 3190.0499 1001 Contratação por Tempo Determinado

0000040 3390.3099 1001 Material de Consumo 3.781,00

0000043 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 14.501,00

 $0000044\ 3390.3999\ 1001\ Outros\ Serv.$ de Terc. Pessoa Jurídica $3.946,\!00$

0000045 4490.5299 1001 Equipamentos e Material Permanente 3.744,40

Total da Ação 26.410,40

26 782 0534 2005 Recuperação e Conservação de Estradas Vi cinais

0000047 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 3.699,00

Total da Ação 3.699,00

Total da Unidade Orçamentária 30.109,40

02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08 244 0468 2018 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social 0000478 3190.0499 1001 Contratação por Tempo Determinado 8.659.00

0000129 3390.3099 1001 Material de Consumo 762,55

0000133 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 2.030.00

0000134 3390.3999 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 4.397,40

Total da Ação 15.848,95

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Página 1 de Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 0486 2020 Manutencao do Programa de Assistencia a gestantes

0000139 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 1.100.00

Total da Ação 1.100,00

14 243 0483 2025 Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio 0000146 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 4.100,00

Total da Ação 4.100,00

08 244 0487 2062 Outras Transf do FNAS

0000177 3390.3999 1311 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20,90 Total da Ação 20,90

Total da Unidade Orçamentária 21.069,85

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT 20 605 0111 2027 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

0000186 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 924,00

Total da Ação 924,00

Total da Unidade Orçamentária 924,00

02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

15 451 0575 1017 Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drena

0000207 4490.5199 1001 Obras e Instalações 157.285,00 Total da Ação 157.285,00

04 451 0021 2029 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb

0000223 3390.1499 1001 Diárias - Civil 300,00

Total da Ação 300,00

15 544 0447 2030 Manutenção das Atividades de Abastecim D Agua do Municipio

0000238 3390.3999 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 48.025,70

Total da Ação 48.025,70

Total da Unidade Orçamentária 205.610,70

02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

 $0000260\ 3390.3399\ 1001$ Passagens e Despesas com Locomoção 400.00

Total da Ação 400.00

Total da Unidade Orçamentária 400,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA 10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF $0000276\ 3390.3699\ 1214$ Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic $1.064{,}00$

Total da Ação 1.064,00

10 301 0428 2041 Manut Fundo Municipal de Saude

0000303 3390.3699 1211 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 26.189.00

0000306 4490.5299 1211 Equipamentos e Material Permanente 10.482,80

Total da Ação 36.671,80

10 301 0428 2050 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospit

0000530 3190.1399 1214 Obrigações Patronais 4.907,00

 $0000313\ 3390.3999\ 1214$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 11.688.37

Total da Ação 16.595,37

10 302 0428 2054 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia

0000331 3190.0499 1214 Contratação por Tempo Determinado 2.774.00

0000335 3390.3699 1214 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 1.802,00

Total da Ação 4.576,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Página 2 de Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 0428 2057 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS 0000533 3190.0499 1214 Contratação por Tempo Determinado

4.354,00 0000347 3390.3099 1214 Material de Consumo 20.182,65

0000348 3390.3699 1214 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 42.569,22

 $0000349\ 3390.3999\ 1214\ Outros\ Serv.$ de Terc. Pessoa Jurídica 27.253,73

Total da Ação 94.359,60

Total da Unidade Orçamentária 153.266,77

02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV TERRITORIAL

18 541 0103 2070 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territo

0000435 3390.3099 1001 Material de Consumo 7.725,52

 $0000439\ 3390.3999\ 1001$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 676.00

0000441 4490.5299 1001 Equipamentos e Material Permanente 579.00

Total da Ação 8.980,52

Total da Unidade Orçamentária 8.980,52

Total de Suplementações 428.647,24

Art. $2^{\rm o}$ - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no va

428.647,24 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reai

Centavos), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete 0000015 3390.3399 1001 Passagens e Despesas com Locomoção 1.196,00 0000017 3390.3999 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.100.00

Total da Ação 2.296,00 Total da Unidade Orçamentária 2.296,00 02.020 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO 04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000032 3390.3599 1001 Serviços de Consultoria 2.350,00 0000034 3390.3999 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.640,00

Total da Ação 5.990,00

Total da Unidade Orçamentária 5.990,00

02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES 04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes 0000037 3190.1199 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 3.821,00

Total da Ação 3.821,00 26 782 0534 2005 Recuperação e Conservação de Estradas Vi cinais 0000048 3390.3999 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20.790,80

Total da Ação 20.790,80 Total da Unidade Orçamentária 24.611,80

02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 08 244 0468 2018 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social

0000127 3190.1199 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 6.430.00

0000130 3390.3299 1001 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratui 2.112.55

0000132 3390.3599 1001 Serviços de Consultoria 50,00

Total da Ação 8.592,55

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Página 3 de Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 0486 2020 Manutencao do Programa de Assistencia a gestantes

0000137 3390.3099 1001 Material de Consumo 1.100,00 Total da Ação 1.100,00

14 243 0483 2025 Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio 0000147 3390.3999 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.100,00

Total da Ação 1.100,00

08 244 0487 2060 IGD SUAS-Índice Gestão Descent do SUAS

0000174 3390.3999 1311 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20,90 Total da Ação 20,90 Total da Unidade Orçamentária 10.813,45

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT 20 605 0111 2027 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

0000181 3190.1199 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 13.068.03

0000185 3390.3399 1001 Passagens e Despesas com Locomoção 224.00

 $0000187\ 3390.3999\ 1001$ Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica700.00

Total da Ação 13.992,03

Total da Unidade Orçamentária 13.992,03

02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB 04 122 0025 1011 Ampl/Ref/Recup e Equipagem de Prédios Pu blicos 0000200 4490.5199 1001 Obras e Instalações 39.050,00

0000201 4490.5299 1001 Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

Total da Ação 42.050,00

15 451 0316 1013 Aquis e Desaprop Imóveis p/ Urbanização 0000202 4490.6199 1001 Aquisição de Imóveis 101.399,00

Total da Ação 101.399,00

15 452 0326 1018 Const/Ref/Ampliação de Cemitério Publico 0000209 4490.5199 1001 Obras e Instalações 13.000,00

Total da Ação 13.000,00

17 452 0447 1022 Implem.e Recup.do Sist.de Dist. D'Água 0000213 4490.5199 1001 Obras e Instalações 45.686,00 Total da Ação 45.686,00

 $27\,812\,0224\,1027$ Const/Ampl/Ref de Estadio de Futebol $0000218\,4490.5199\,1001$ Obras e Instalações 7.624,00 Total da Ação 7.624,00

04 451 0021 2029 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv

0000226 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 300.00

Total da Ação 300,00

15 544 0447 2030 Manutenção das Atividades de Abastecim D Agua do Municipio

 $0000236\ 3390.3399\ 1001$ Passagens e Despesas com Locomoção 600.00

0000237 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 1.113.67

Total da Ação 1.713,67

Total da Unidade Orçamentária 211.772,67 02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

0000259 3390.3099 1001 Material de Consumo 400,00 Total da Ação 400,00 Total da Unidade Orçamentária 400,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Página 4 de Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua

Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA 10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF 0000271 3190.04904 1214 Contratação por Tempo Determinado 44.308,00

0000272 3190.1199 1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 2.040,00

0000274 3390.3099 1214 Material de Consumo 1.064,00

Total da Ação 47.412,00

10 301 0428 2041 Manut Fundo Municipal de Saude

0000298 3190.1399 1211 Obrigações Patronais 1.292,00 0000300 3390.3099 1211 Material de Consumo 30.379,80 0000304 3390.3999 1211 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000.00

Total da Ação 36.671,80

10 301 0428 2050 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospit

0000308 3190.0499 1214 Contratação por Tempo Determinado 4.907,00

0000310 3390.3099 1214 Material de Consumo 4.095,58

0000312 3390.3699 1214 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 3.490,00

Total da Ação 12.492,58

10 302 0428 2054 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia

0000334 3390.3099 1214 Material de Consumo 1.802,00 Total da Ação 1.802,00

10 305 0428 2056 Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS

 $0000344\ 3390.3999\ 1214\ Outros\ Serv.$ de Terc. Pessoa Jurídica 1.291.16

Total da Ação 1.291,16

10 301 0428 2057 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS 0000345 3190.1199 1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 15.975,31

0000346 3190.1399 1214 Obrigações Patronais 21.022,46 0000348 3390.3699 1214 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 240,21

0000349 3390.3999 1214 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 16.359,25

Total da Ação 53.597,23

Total da Unidade Orçamentária 153.266,77

02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV

TERRITORIAL

18 541 0103 2070 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territo

0000429 3190.0499 1001 Contratação por Tempo Determinado 944.00

0000431 3190.1399 1001 Obrigações Patronais 680,00

0000437 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 3.880,52

Total da Ação 5.504,52

Total da Unidade Orçamentária 5.504,52

Total de Anulações 428.647,24

Total de Outras Fontes 0,00 Total Geral de Fontes 428.647,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Página 5 de Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:DBC1FB35

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2021 - DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE
NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19).

DECRETO Nº 023/2021 DE 19 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os estudos científicos e avaliações mais atualizadas sobre a disseminação e os efeitos da pandemia do COVID 19, por meio do resultado de estudos divulgados em 26/03/2020, pelo *Imperial College of London*, que apresentou os números previstos para os desfechos da pandemia em todos os países, nos cenários sem intervenção, com mitigação, e com supressão;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba, com recomendações a todos os municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira amarela a indicada para este Município, que se caracteriza pelo nível de mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar mecanismos eficazes para prevenção e combate à disseminação da referida doença e que há alternativas que permitem a prevenção e combate à disseminação do vírus, de forma a garantir um mínimo equilíbrio social e econômico;

CONSIDERANDO que o poder público tem a obrigação de buscar medidas equilibradas de proteção dos indivíduos, em todos os aspectos, proteção social e econômica;

CONSIDERANDO a possibilidade de conscientização da população para cooperação ampla na adoção das medidas de biossegurança a serem praticadas por toda a sociedade;

CONSIDERANDO que é dever do governo municipal garantir as políticas públicas de saúde em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos nos moldes do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o compromisso da sociedade em seguir todas as medidas de segurança para prevenção e combate à referida doença, bem como a grande oportunidade de evolução na consciência coletiva em relação às medidas de higiene coletiva e individual, algo que até então não tinha muita importância para grande maioria da população brasileira;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado, através do decreto 41.323/2021, adotou novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, segundo 27ª avaliação realizada pelo Plano Novo Normal Paraíba, divulgada no último dia 14, o Município de Monte Horebe/PB permanece sob a classificação de bandeira laranja;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos com aglomeração;

CONSIDERANDO que os últimos dados divulgados demonstram que a Paraíba está entrando em um cenário que projeta o avanço significativo de pressão no sistema de saúde;

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas,

com ocupação de 30% da capacidade do local, ficando **vedada**, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

- § 1º Nos dias **19, 20, 26 e 27 de junho**, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).
- § 2º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.
- § 3º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias, postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo **vedada** a comercialização de bebidas alcoólicas após 16:00 horas.
- Art. 2º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor, exceto nas datas tratadas no art. 6º deste decreto, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery.

Parágrafo único. Dentro do horário determinado no *caput*, os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.

- Art. 3º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- **Art. 4º** Poderão funcionar também, no período compreendido entre **19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021**, observando todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, as seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, **exceto** nas datas tratadas no art. 6º deste decreto, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2º;
- II instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
 III hotéis, pousadas e similares;
- IV call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
- $\boldsymbol{V}-ind\acute{u}stria.$
- Art. 5º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 30% da capacidade do local, exceto nas datas tratadas no art. 6º deste decreto.
- § 1º A vedação tratada no *caput* não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.
- § 2º A vedação contida no *caput* não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias vigentes.

- Art. 6º Nos dias 19, 20, 26 e 27 de junho, de maneira excepcional, para reduzir a circulação humana, somente poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:
- I estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
- II clínicas e hospitais veterinários;
- **III** distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
- IV supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;

V - cemitérios e serviços funerários;

- VI oficinas automotivas e serviços de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;
- VII serviços de *call center*, observadas as normas do Decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

VIII - segurança privada;

- IX empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;
- ${\bf X}$ assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- XI os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;
- XII empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada.
- **Art. 7º** Cabem à Vigilância Sanitária do Município e à Polícia Militar do Estado a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto, sendo que o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa, podendo, ainda, implicar no fechamento do estabelecimento.

Parágrafo único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no *caput* serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

- **Art. 8º** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no *caput* deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado, podendo ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 7º, poderão aplicar as penalidades tratadas neste artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- **Art. 9º** Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública, em todo o território municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.
- **Art. 10.** Permanece **obrigatório**, em todo o território municipal, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

- Art. 11. No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, fica proibido o funcionamento de circos, casas de festas, centros de convenções, salas de espetáculos, bem como a realização de eventos sociais, congressos, seminários, conferências, shows, feiras comerciais e escolinhas esportivas em todo o território municipal.
- Art. 12. As repartições públicas municipais, no período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, terão suas atividades suspensas, com exceção dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, que funcionarão em horário normal, da seguinte
- I Centro de Referência ao COVID-19, nos dias no período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas;
- II Centro de Referência de vacinação, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;
- III Unidade Básica de Saúde Joaquim Saraiva de Moura, assim como suas respectivas equipes de Saúde da Família (PSF-1, PSF-2, NASF e Farmácia Básica Municipal), nos dias no período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021. sendo de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; e, de sábado a domingo, sob plantão de 48 (quarenta e oito horas).

Parágrafo único. Funcionará no período compreendido no caput, também, o serviço público de limpeza urbana.

- Art. 13. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.
- Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe/PB, em 19 de junho de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:F6F92BEE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 024/2021 - DECRETA LUTO OFICIAL, EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, EM FUNÇÃO DO FALECIMENTO DOS SENHORES ATEON FRANCISCO DA SILVA, GERALDO RODRIGUES E JOSÉ IVAN GOMES. NATURAIS DE MONTE HOREBE/PB.

DECRETO Nº 024/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL, EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, EM FUNÇÃO DO FALECIMENTO DOS **SENHORES** ATEON FRANCISCO SILVA, **GERALDO** DA RODRIGUES E JOSÉ IVAN GOMES, NATURAIS DE MONTE HOREBE/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA/PB, no uso das atribuições legais a que se refere o Art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento dos íntegros e respeitáveis senhores Ateon Francisco da Silva e Geraldo Rodrigues, ora vitimados pela Covid-19;

CONSIDERANDO falecimento do senhorJosé Ivan Gomes, personalidade natural desse Município e de significativas visibilidade e honradez entre os populares de Monte Horebe/PB;

CONSIDERANDO que o Município de Monte Horebe/PB, nesta oportunidade, sente-se solidário à dor das famílias enlutadas ante a passagem dos respectivos;

DECRETA:

- Art. 1°. Fica decretado luto oficial pelo período de 03 (três) dias, em todo território do Município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe/PB, em 21 de junho de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Ŝilva Código Identificador: E244614A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1.9.005/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (UROLOGISTA), podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 22/06/2021 a 22/07/2021, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Valor estimado de R\$ 272.328,40. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2021. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro - Monteiro - PB. www.monteiro.pb.gov.br sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

informações pelo telefone 3351-1544.

Monteiro - PB, 21 de Junho de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CSL

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:5C97A9CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMFINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02. Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO N°.** 061/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.51/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 16/06/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o no 11.078.937/0001-04, sediado (a) na Av Eng. Abdias de Carvalho, nº1671, Mongi, Recife - PE, CEP 50.751-655, com o valor total de R\$ 87.999,96 (OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E

NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - CT nº 61.1.01/2021.

Monteiro - PB, 16 de Junho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**D95D017B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LEILÃO 0.11.01/2021

Com base nas informações contidas no processo Licitatório na modalidade LEILÃO PUBLICO Nº 0.11.01/2021, ratifico a Adjudicatória em favor dos arrematantes compradores: IVANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF. 030.509.564-10, RG. 1856207 SSP-PB (Lote de nº 02, 03 e 04), no valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); RONALDO FERREIRA SANTOS, CPF. 055.619.244-35, RG. 1433816 SSP-PB, (Lotes de nº 06 e 07), no valor total de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais); ANDRE DIAS LAWRENZ, CPF. 835.257.649-34, RG. 5228864-9 SESP-PR (Lotes nº 08 e 10), no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais); DEBORA KARINE STUMPF FERREIRA, CPF. 683.435.150-72, RG. 4063429528 SSP/PC RS (Lote nº 15 e 18), no valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais); SIDNEY HUDSON LEMOS, CPF. 012.737.846-42, RG. 10472224 SSP/MG, (Lote nº 16) no valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais); RENAN DE ALMEIDA, CPF. 435.552.228-80, RG. 491139639 SSP-SP (Lote nº 17 e 20) no valor de R\$ 24.545,60 (Vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); MARCELO COELHO FERREIRA, CPF. 723.631.420-04, RG 1059349223 SSP/PC RS,(Lote nº 19) no valor de R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais), JAQUELINE BEZERRA DE LIMA, CPF. 082.096.884-64, RG. 3135615 SSP-PB,(Lote nº 21) no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), GILBERTO PECAS E VEICULOS, CNPJ 41.201.887/0001-63, RG 447676 SSP-PB (Lote nº 22 e 23) no valor de R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais); totalizando o presente processo a importância de R\$ 252.100,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e cem reais) e Homologo o presente processo licitatório.

Monteiro-PB, 14 de Maio de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:BD3A6D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.51/2021, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA - CNPJ 11.078.937/0001-04, com o valor total de R\$ 87.999,96 (OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 11 Junho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita Publicado por: Erinaldo Araúio Sousa

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**AEEDA04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP05011/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP05011/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 26.858,00.

Monteiro - PB, 21 de Junho de 2021

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:365752DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP05011/2021.VIGÊNCIA: até 21/08/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 77001/2021 - 21.06.21 - AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 26.858.00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**BF71914B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Julho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

www.portaidecompraspublicas.com.bi

Olivedos - PB, 21 de Junho de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:2FA2E482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 06 de Julho de 2021. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 06 de Julho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Olivedos - PB, 21 de Junho de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:C47CFB32

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 20 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre novas medidas restritivas adotadas no Município de Ouro Velho/PB no combate ao COVID-19 e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

CONSIDERANDO todos os termos previstos em Legislação Nacional e em Decretos Estaduais;

CONSIDERANDO que essa Municipalidade poderá editar suas próprias normas de medidas restritivas;

CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo da Paraíba nº 41.352/2021;

CONSIDERANDO que em virtude dos Decretos Municipais nº 028/2021 e 030/2021 houve uma diminuição na propagação do vírus da COVID-19 em nosso Município, todavia, necessitamos manter o controle nos próximos dias, com a reabertura de forma "gradativa" dos serviços à população;

CONSIDERANDO que já existem registros de circulação de novas variantes do COVID-19 em nossa região;

CONSIDERANDO que foram ouvidas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

DECRETAR

- Art. 1º Ficam determinadas às "novas medidas restritivas", no Município de Ouro Velho/PB, durante o período de 21 (vinte e um) de junho até 04 (quatro) de julho, conforme normas abaixo.
- Art. 2° Fica estabelecido o **fechamento total (lockdown)**, dos seguintes estabelecimentos:
- a) Parques, Praças Públicas e similares;
- b) Centros Esportivos, Quadras, Campos de Futebol e similares;

- c) Parques de Vaquejadas, Pegas de bois, Feiras de Animais e similares:
- d) Boates, Casas de Festas e similares.

Parágrafo Único — Os parques, praças e pistas de cooper poderão ser utilizados, apenas como áreas para caminhadas, corridas e atividades individuais.

- Art. 3º Fica estabelecido o "novo horário de funcionamento", de serviços e comércios em geral, <u>que não se enquadrem no artigo anterior</u>.
- I **segunda à sábado**: até às 17:30 horas; II **- domingos**: fechados.

Parágrafo Único - *Postos de Combustíveis, Farmácias e Serviços em Saúde*, podem funcionar, sem aglomerações, mantendo-se às normas de distância e protocolos de segurança.

Art. 4° - Os Bares poderão funcionar, de segunda à sexta-feira, até às 16:00 horas, com capacidade máxima de 30% (trinta por cento), seguindo às regras de distanciamento.

Parágrafo Único - O descumprimento das normas previstas neste artigo acarretará fechamento do estabelecimento e multa prevista no art. 12.

Art. 5° - As Igrejas, Cultos e Templos poderão funcionar, de segunda à sexta-feira, com capacidade máxima de 30% (trinta por cento), seguindo regras de distanciamento e uso de máscara.

Parágrafo Único - O descumprimento das normas previstas neste artigo acarretará fechamento do estabelecimento e multa prevista no art. 12.

Art. 6° - As Academias de Ginástica poderão funcionar, de segunda à sexta-feira, até às 17:30 horas, com capacidade máxima de 30% (trinta por cento), seguindo regras de distanciamento.

Parágrafo Único - O descumprimento das normas previstas neste artigo acarretará fechamento do estabelecimento e multa prevista no art. 12.

- Art. 7º Os "serviços de entregas (delivery)", ficam autorizados, apenas para lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, até às 21:00 horas, sem entrega de bebidas alcoólicas.
- **Art. 8º** <u>Fica proibida circulação de pessoas na cidade (**Toque de Recolher**), a partir das 22:00 horas, salvo, casos de urgência e emergência devidamente comprovadas.</u>
- Art. 9º Os serviços de atendimento nos órgãos públicos presenciais serão restritos apenas aos casos urgentes e inadiáveis, com exceção dos serviços de saúde.
- Art. 10° O uso de mascará permanece obrigatório em todo o Município.
- a) o **servidor público** que for pego sem máscara será <u>suspenso das suas atividades, multado em R\$ 300,00 (trezentos reais) em folha de pagamento, e, em caso de reincidência, será demitido.</u>
- b) o **cidadão** que não fizer uso de mascará, em todo território municipal, será imediatamente notificado, e, encaminhado às autoridades policiais, sanitárias e judiciais, para providências legais.
- **Art. 11** Os estabelecimentos comerciais e bancos só poderão funcionar, <u>com no máximo 05 (cinco) pessoas por vez</u>, exceção, apenas, aos salões de beleza, barbeiros, manicures e similares, <u>que só podem funcionar com 01 (uma) pessoa por vez</u>.
- Art. 12 Os estabelecimentos comercias e serviços em geral que descumprirem às normas previstas nestes Decreto, inclusive com permanência de clientes sem mascará, serão multados no valor de

R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e, em caso de reincidência, será fechado o estabelecimento.

Art. 13 - Ficam determinados que todos os casos ativos, confirmados pela Secretaria de Saúde, serão imediatamente notificados os pacientes para cumprimento de quarentena, e, havendo descumprimentos, serão encaminhados aos órgãos de fiscalização por crime de infração sanitária.

Art. 14 - Fica proibida a colocação em espaços públicos, *inclusive em calçadas*, de mesas e cadeiras, com intuito de realização de festas e atividades afins.

Art. 15 – Ficam proibidas as reuniões e aglomerações, com mais de 05 (cinco) pessoas, em espaços públicos e privados, inclusive em recintos fechados.

Art.16 – Ficam proibidas às realizações de festejos juninos, patrocinados por entes públicos e privados, tais como prefeituras, associações, sindicatos, clubes e áreas de lazer.

Parágrafo Único – Ficam autorizadas às realizações de "lives", com participações restritas dos músicos, artistas e equipe técnica, observando todas às normas previstas em protocolos sanitários.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 21 (vinte e um) de junho até 04 (quatro) de julho.

Art. 18 - De forma complementar, novas medidas poderão ser adotadas posteriormente.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 20 de junho de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador: A2EE72E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre "Feriado de São João, Ponto Facultativo e Proibição de Fogueiras" no Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

CONSIDERANDO que o Governador da Paraíba, anteriormente, "antecipou alguns feriados", dentre eles o Feriado de São João, visando uma maior restrição de locomoção por todo o Estado;

CONSIDERANDO que a Municipalidade poderá editar pontos facultativos e feriados no âmbito local;

<u>CONSIDERANDO os termos previstos na Lei Estadual nº</u> 11.711/2020 que proíbe fogueiras em todo Estado;

CONSIDERANDO que a manutenção do referido Feriado nesta cidade irá ajudar às medidas restritivas ora estabelecidas no Decreto Municipal nº 031/2021, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica determinado a manutenção do "Feriado de São João" no dia 24/06/2021.

Art. 2º - Fica determinado **"ponto facultativo"** no dia 25/06/2021, com exceção dos serviços de natureza essencial, tais como: Saúde, Transportes, Limpeza pública e serviços inadiáveis.

Art. 3º - Fica **proibido acender fogueira no âmbito urbano** do Município de Ouro Velho/PB.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 21 de junho de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**73D565C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 028/2020

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2020, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME na *Prestação de Serviços de Construção de Praça*, de acordo com o Contrato de Repasse nº 1052853-71/2018 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao Contrato nº 028/2020 são partes: De um lado, Prefeitura Municipal de Ouro Velho-PB, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 043, Casa 1º Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 039.958..644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598 SDS/PE, e outro lado a Empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME da forma já qualificada no contrato originário, Rua Alice Ferreira, nº 201, Centro, Monteiro/PB, CNPJ sob nº 25.080.166/0001-96, representantes legais ao final assinados, na Prestação de Serviços de Construção de Praça do referido Município, de acordo com o Contrato de Repasse nº 1052853-71/2018 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, nos autos da Tomada de Precos nº 006/2019, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal — Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo <u>acréscimo de valor</u> ao Contrato nº 028/2020-CPL, exclusivamente no tocante ao Contrato de Repasse nº 1052853-71/2018 do MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, <u>no valor de R\$ 15.329,23 (quinze mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).</u>

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a conta da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 17 de junho de 2021.

	FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Prefeita Municipal	Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 21.401

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**8BE3B4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 017/2020

Ementa: 003° Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2020, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa <u>HARPIA</u> EMPREENDIMENTOS EIRELI na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao Contrato nº 017/2020 são partes: De um lado, a Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante cláusulas/condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato o prazo até 31/12/2021

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 02 de junho de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Prefeito Municipal	Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 21.401

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**E2D8BE5F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

SETOR DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00027/2021, que objetiva: Registro de preço para aquisição de fardamentos escolares para a rede Municipal e para as secretarias do município de Poço Dantas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCITONIO ALVES FERREIRA 07646688460 - R\$ 36.890,00.

Poço Dantas - PB, 16 de Junho de 2021

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:FC593697

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOPITALAR

- O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, alterações consideradas as posteriores das normas, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0021/2021, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOPITALAR; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

07.554.943/0001-05

Valor: R\$ 20.750.00

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. e Laboratorial Nossa Senhora LTDA.

07.936.090/0001-76

Valor: R\$ 37.398,80

- EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

38.408.899/0001-59

Valor: R\$ 31.770,00

- K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.

21.971.041/0001-03

Valor: R\$ 43.200,00

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.

09.478.023/0001-80

Valor: R\$ 144.831,20

- QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI.

30.323.616/0001-64

Valor: R\$ 51.902,00

- RITA DE ANDRADE VIEIRA.

10.719.048/0001-08 Valor: R\$ 47.500,00

Pombal - PB, 18 de Junho de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador:74F695B3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata que a Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço cujo objeto é: DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, a reunião que ocorreria no dia 25 de junho de 2021 às 14h00min, ocorrerá no dia 06 de julho de 2021 às 08h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital. Motivo: Alteração do termo de referência. Mais informações e aquisição do edital completo no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 21 de junho de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:CF953B99

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2021

Pombal - PB, 18 de Junho de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL. ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0021/2021, que objetiva: Aquisição de equipamentos médico-hopitalar; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

07.554.943/0001-05

Valor: R\$ 20.750,00

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. e Laboratorial Nossa Senhora LTDA.

07.936.090/0001-76

Valor: R\$ 37.398,80

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

38.408.899/0001-59

Valor: R\$ 31.770.00

- K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP. 21.971.041/0001-03

Valor: R\$ 43.200,00

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.

09.478.023/0001-80

Valor: R\$ 144.831,20

- QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI.

30.323.616/0001-64

Valor: R\$ 51.902,00

- RITA DE ANDRADE VIEIRA.

10.719.048/0001-08 Valor: R\$ 47.500,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador: 5740EB73

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 EXTRATO DAS ATAS **DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2021 E 146/2021.**

No dia 17 de junho de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 016/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 145/2021

Fornecedor: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.712.427/0001-83 Item(ns): 01 - 02 - 04 - 08.

Valor: R\$ 31.366,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Seis

Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 146/2021

Fornecedor: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

CNPJ: 21.187.875/0001-14 Item(ns): 03 - 06 - 07.

Valor: R\$ 11.510,00 (Onze Mil e Quinhentos e Dez Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 17 de junho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Proponente Vencedor

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:6451A9AC

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PRECO - 016/2021 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0382/2021 E 0383/2021

Pombal/PB, 17 de junho de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 0382/2021

CONTRATADO: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.712.427/0001-83 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 31.366,00 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

CONTRATO Nº 0383/2021

CONTRATADO: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

CNPJ: 21.187.875/0001-14 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 11.510,00 (Onze Mil e Quinhentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE -12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% -02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 -Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratado

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**41F5BD00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ERRATA DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Prefeito, vem tornar público que na publicação da Convocação para assinar contrato da Concorrência de Nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 21/06/2021 -Pag.: 42) onde se LÊ: A & D LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: CNPJ: 27.659.869/0001-08; EDIVONALDO BRAZ PEREIRA 02660693471, CNPJ: 40.496.927/0001-89; HELENO DE ALMEIDA NEVES 92171486872, CNPJ: 40.911.683/0001-53; JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA 05137570400, CNPJ: 26.316.648/0001-65; JOSE SANDRO PATRICIO DE MELO 07197746400, CNPJ: 41.574.540/0001-66,; LUCEMBERG SALVADOR DA SILVA, CNPJ: 22.525.191/0001-48; SHEYLA RODRIGUES GRANJA 12216931403, CNPJ: 41.306.470/0001-65; MARIA JOSE MOURA CASUSA, CNPJ: 41.068.269/0001-97; TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 29.050.310/0001-00, LEIA-SE: ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI., CNPJ: 06.043.276/0001-33; HELENO DE ALMEIDA **NEVES** 92171486872, CNPJ: 40.911.683/0001-53; JOSE ROBERTO

RODRIGUES DA SILVA 05137570400, CNPJ: 26.316.648/0001-65; JOSE SANDRO PATRICIO DE MELO 07197746400, CNPJ: 41.574.540/0001-66,; LUCEMBERG SALVADOR DA SILVA, CNPJ: 22.525.191/0001-48; SHEYLA RODRIGUES GRANJA 12216931403, CNPJ: 41.306.470/0001-65; MARIA JOSE MOURA CASUSA, CNPJ: 41.068.269/0001-97; TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 29.050.310/0001-00.

Princesa Isabel - PB, 21 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:F110AC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL NOTIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Prefeito, vem tornar público que notifica a Empresa A & D LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: CNPJ: 27.659.869/0001-08, para a apresentar a Certidão Negativa de Debito Federal (Receita Federal) no prazo de 05 (cinco) uteis e prorrogável por igual período de acordo com a Lei Complementar de Nº 147/2014, já que a mesma tem o direito por se tratar de Micro Empresa (ME) e foi vencedora do item 29 da Concorrência de Nº 001/2021, que tem como objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel - PB Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)34572419. LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes;.

Princesa Isabel - PB, 21 de Junho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**E672AB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 009/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 009/2021, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI — CNPJ: 29.050.310/0001-00. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 21 de Junho de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**A726A2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 010/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 010/2021, com base no parecer

técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI — CNPJ: 29.050.310/0001-00. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 21 de Junho de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:1C048C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 011/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 011/2021, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI — CNPJ: 29.050.310/0001-00. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 21 de Junho de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**29945364

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 012/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 012/2021, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** REAL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.452.665/0001-46. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos.

Princesa Isabel/PB, 21 de Junho de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**3F925280

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 014/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 014/2021, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - CNPJ: 28.114.128/0001-03. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico:

https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 21 de Junho de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador: A314CE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 015/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 015/2021, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - CNPJ: 28.114.128/0001-03. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 21 de Junho de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**115C9813

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Registro de Preços visando a futura aquisição de medicamentos éticos, genéricos e Similares de "A" a "Z" para Secretaria Municipal de Saúde, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA); **ADJUDICO** o seu objeto a: RISONALDO SILVA DA ROCHA & CIA LTDA - R\$ 300.000,00. **Percentual de Desconto: Item 01 – 9%, Item 02 – 35%, Item 03 – 38%**.

Santa Cecília - PB, 14 de Junho de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales

Código Identificador:235F3814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Registro de Preços visando a futura aquisição de medicamentos éticos, genéricos e Similares de "A" a "Z" para Secretaria Municipal de Saúde, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária

(CMED/ANVISA); **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: RISONALDO SILVA DA ROCHA & CIA LTDA - R\$ 300.000,00. **Percentual de Desconto: Item 01 – 9%, Item 02 – 35%, Item 03 – 38%**.

Santa Cecília - PB, 16 de Junho de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:F042474C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2021

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Santa Cecília-PB.

O Prefeito do Município de Santa Cecília, no Estado da Paraíba, no uso das competências que lhes são atribuídas pelas Cartas Magnas Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

Considerando que nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, responsável pelo surto desde 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 41.352 de 17 de junho de 2021 que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando os intensos esforços de todo o Município de Santa Cecília-PB no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto poderão configurar-se como fundamentais para o alcance de dias melhores,

Decreta:

Art. 1º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 21:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

- § 1º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.
- § 2º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos

congêneres que funcionem no interior do posto de combustível, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após 16:00 horas.

Art. 2º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 8h às 18h, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados.

Art. 3º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 h às 16:30 h, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2°;

II – academias, com 30% da capacidade;

III – escolinhas de esporte;

 IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – pousadas e similares;

VI – construção civil:

VII – societys como forma de práticas de atividades físicas, sem público e sem competições oficiais (campeonatos, torneios, etc.)

Art. 5º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 30% da capacidade do local.

Art. 6º O órgão de vigilância sanitária municipal ficará responsável pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto.

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

Art. 8º Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes públicas estadual e municipal, em todo território de Santa Cecília, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.

- § 1º No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do decreto 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.
- § 2º As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista TEA e pessoas com deficiência.
- Art. 9º Ficam suspensas, no período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.
- § 1º O disposto nesse artigo não se aplica às Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social, e de Finanças.

§ 2º O disposto no caput não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores dos órgãos municipais.

Art. 10 Permanece obrigatório, em todo território do Município de Santa Cecília, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 11 No período compreendido entre 19 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021 fica proibido o funcionamento de circos e casas de festas, bem como a realização de eventos sociais e shows em todo o território Municipal.

Art. 12 Fica proibida a realização de festejos juninos, patrocinados por entes públicos e privados, tais como, associações, sindicatos, clubes, parques e estabelecimentos similares.

Art. 13 Permanece vedada a realização de vaquejadas, bolões de vaquejada e o funcionamento de piscinas de aluguel e clubes em todo território municipal.

Art. 14 Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 15 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cecília - PB, 19 de junho de 2021.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento Código Identificador:2C3EF64A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO TOMADA DE PRECO Nº 0011/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E SAMU), para o atendimento à população, com vigência até 31 de Dezembro de 2021, vinculados aos Programas, Fundo Municipal de Saúde; SUS e Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, observadas as condições e especificações estabelecidas, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MÚNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

CONTRATADO: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 21.596.736/0001-44, localizado à Rua Augusto Lima, 390, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE, CEP: 54.792-340.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: Valor do 1° LOTE de R\$ 252.279,60 (Duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) e Valor do 2° LOTE de R\$ 54.811,00 (Cinquenta e quatro mil ottocentos e onze reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/06/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**8E849ECF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 194/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DIVERSAS DE **SECRETARIAS** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE 04.122.2003.2004 MANUT.DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 1.762.911 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 0010000.00 Recursos Ordinários 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00194/2021 - 17.06.21 ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA - R\$ 18.000,00; CT N° 00195/2021 - 17.06.21 - FRANCISCO DE ASSIS LARANJEIRA DE SOUZA - R\$ 14.000,00; CT Nº 00196/2021 - 17.06.21 - NAIARA CARLA DA SILVA SILVEIRA - R\$ 14.000,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:55BCF234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 195/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDEREM AS **NECESSIDADES** DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2004 MANUT.DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 1.762.911 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 0010000.00 Recursos Ordinários 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00194/2021 - 17.06.21 -ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA - R\$ 18.000,00; CT Nº 00195/2021 - 17.06.21 - FRANCISCO DE ASSIS LARANJEIRA DE SOUZA - R\$ 14.000,00; CT N° 00196/2021 - 17.06.21 - NAIARA CARLA DA SILVA SILVEIRA - R\$ 14.000,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**2916BF58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 196/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 752.760

04.122.2003.2004 MANUT.DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 1.762.911 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 0010000.00 Recursos Ordinários 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00194/2021 - 17.06.21 -ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA - R\$ 18.000,00; CT Nº 00195/2021 - 17.06.21 - FRANCISCO DE ASSIS LARANJEIRA DE SOUZA - R\$ 14.000,00; CT N° 00196/2021 - 17.06.21 - NAIARA CARLA DA SILVA SILVEIRA - R\$ 14.000,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:93FC60EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

(Retificação dos quantitativos dos itens licitados)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 22 de junho site oficial do município: no www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção, hidráulico, de pintura, equipamentos correlatos e madeira. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 05 de julho de 2021, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através

licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de junho de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: AEAC58C2

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 073/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 073/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: JOSELIA VERAS BRAGA 00893351474, CNPJ nº 27.013.072/0001-20; OBJETO; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de refeições – almoço regional - acondicionadas em marmitex de isopor; VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); VALIDADE: 21 de junho de 2021 a 21 de junho de 2022; MODALIDADE

LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Josélia Veras Braga - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de junho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**7CC13D93

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, às 10:00 horas do dia 06 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de veículos diversos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146–1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 24 de Maio de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:7393EFED

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2021, que objetiva: Locação de Licença de Uso de software — Software Aditamento e Controle de Contratos da Administração Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELMAR — PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R\$ 12.000,00.

Sapé - PB, 04 de Maio de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:D7917538

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2021. OBJETO: Locação de Licença de Uso de software – Software Aditamento e Controle de Contratos da Administração Pública. FUNDAMENTO

LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/05/2021.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**1B55539D

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Licença de Uso de software — Software Aditamento e Controle de Contratos da Administração Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.300—SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS—SEARH 20300.04.122.1002.2009 — MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00027/2021 - 05.05.21 - ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R\$ 12.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**9BED1DB5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 308/2021.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 308/2021. DE 17 DE JUNHO DE 2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE – PB, A LEI GERAL MUNICIPAL QUE DÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS LEIS COMPLEMENTARES CONSOLIDADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1°. Esta lei regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurando ao Microempreendedor Individual, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, doravante simplesmente denominados MEI, ME e EPP, em conformidade com o que dispõe os artigos 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- § 1º. Ressalvado o disposto no Capítulo IV desta lei, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento.
- §2º.Na especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido de que trata o § 1º, deverá constar prazo máximo, quando forem necessários procedimentos adicionais, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de

- documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação.
- §3º.Caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, conforme o disposto no § 2º, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização.
- §4°.A ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, de acordo com os §§ 1° e 2°, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- §50A inobservância do disposto nos §§ 1º a 4ºresultará em atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial.
- Art. 2º. Esta lei possui os seguintes capítulos que tratam das suas respectivas normas:
- I Das Disposições Preliminares
- II Do Comitê Gestor Municipal, do Agente de Desenvolvimento e do Espaço do Empreendedor.
- III Do Registro e de Legalização de empresários e de pessoas jurídicas
- IV Dos Tributos e das Contribuições
- V Do Acesso ao Mercado
- VI Da Fiscalização Orientadora;
- VII Do Associativismo;
- VIII Do Estímulo ao Crédito e à Capitalização;
- IX Do Estímulo à Inovação;
- X Do Acesso à Justiça;
- XI Da Educação Empreendedora;
- XII Da Agropecuária e dos Pequenos Produtores Rurais;
- XIII Do Turismo e da Cultura Local e Regional e suas Modalidades;
- XIV Das Disposições Finais e Transitórias.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL, DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR

- **Art. 3º.** A Administração Pública Municipal criará o Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa composto por:
- I Representantes do Executivo das Secretarias Municipais responsáveis pelo Planejamento, pela Fazenda e pelo Desenvolvimento Econômico urbano e rural;
- II Representantes do Legislativo um representante da Câmara Municipal de Vereadores a ser designado pela Mesa Diretora da Casa.
- III Representantes do Segmento Empresarial indicados por entidades de âmbito municipal de representação empresarial, com notória atuação local;
- IV Outras representações locais com foco na atividade econômicatécnicos ou dirigentes de entidades de representação rural ou de conselhos municipais e de outras organizações não governamentais e religiosas.
- § 1º O Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas terá como função principal assessorar e auxiliar a administração municipal na implementação desta lei, assim como, apoiar o Agente de Desenvolvimento nomeado, em suas atribuições.
- § 2º O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas promoverá pelo menos uma conferência anual, preferencialmente no mês de outubro, para a qual serão convocados os empresários, instituições parceiras e demais entidades envolvidas no processo de desenvolvimento econômico e de qualificação profissional e empresarial.

- § 3º- O Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas será responsável por realizar estudos ne-cessários à implantação da unicidade do processo de registro, legalização e baixa das Micro e Pequenas Empresas locais, devendo para tanto articular as competências da administração pública municipal com as dos demais órgãos de outras esferas públicas envolvidas na for-malização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, sob a perspec-tiva do usuário.
- § 4º O Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas terá autonomia para definir sua forma de trabalho, devendo realizar reuniões ordi-nárias com convocação de todos os seus membros.
- § 5º A composição e funcionamento do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas deverão ser regulamentados por meio de Decreto Municipal.
- § 6.º O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas contará com o apoio de uma Secretaria Executiva e do Agente de Desenvolvimento, a quem competirá às ações de cunho operacionais demandadas pelo Comitê e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.
- § 7.º A Secretaria Executiva mencionada no parágrafo anterior será exercida por servidor indicado pela Presidência do Comitê Gestor e designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- § 8.º O município, com recursos próprios e/ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas, assegurará recursos suficientes para garantir a estrutura física e a de pessoal necessária à implantação e ao funcionamento do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e de sua Secretaria Executiva.
- § 9.º O exercício das atividades dos integrantes do Comitê não será remunerado a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao município.
- **Art. 4°.** Caberá ao Poder Público Municipal designar o **Agente de Desenvolvimento AD**, que responderá diretamente ao gestor público municipal, tendo sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos na presente lei, observados as especificidades locais.
- § 1º- A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006.
- § 2º A indicação do candidato para Agente de Desenvolvimento, a fim de participar da formação básica, deverá obedecer, além dos requisitos previstos no Art. 85-A, § 2º da Lei Complementar 128/2008 e da Lei Complementar 147/2014, do Estatuto Nacional das Micro e Pequenas Empresas, os seguintes critérios:
- a. Ter pretensão de continuidade da escolaridade base sugerida pelo Art. 85-A, \S 2° da Lei Complementar 128/2008;
- b. Apresentar parecer de idoneidade, ser comunicativo e exercer liderança e credibilidade perante a comunidade local.
- § 3º O município, com recursos próprios e/ou em parcerias com órgãos dos Governos Estadual e Federal, com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestará suporte aos referidos agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.
- **Art. 5°.** A administração pública municipal deve criar e colocar em funcionamento um Espaço destinado ao Empreendedor, com a finalidade de ofertar os seguintes serviços:

- I. Concentrar o atendimento no que se referem a todas as ações burocráticas necessárias à abertura, regularização e baixa no município de empresas, inclusive as ações que envolvam órgãos de outras esferas públicas, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade e agilidade do processo na perspectiva do usuário;
- II. Emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento; III. Emissão do Alvará Digital;
- IV. Orientação acerca dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal e tributária dos contribuintes;
- V. Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- VI. Disponibilizar referências ou prestar atendimento consultivo para empresários e demais interessados em informações de natu-reza administrativa e mercadológica;
- VII. Disponibilizar acervos físicos e eletrônicos sobre os principais ramos de negócios instalados no município;
- VIII. Viabilizar informações atualizadas sobre captação de cré-dito para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual;
- IX. Disponibilizar as informações e meios necessários para fa-cilitar o acesso das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual local aos processos licitatórios de compras públicas no âmbito municipal.
- X. Disponibilizar apoio técnico, estrutura física e logística ao Agente de Desenvolvimento nomeado para as funções previstas no Espaço do Empreendedor;

Parágrafo Único - Para o disposto nesse artigo, a administração pública municipal deverá reservar recursos no orçamento municipal e também poderá se valer de convênios com outros órgãos públicos e instituições de representação e apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Micro Empreendedor Individual.

CAPÍTULO III

DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DA INSCRIÇÃO E BAIXA

- **Art. 6°**. Para os efeitos desta lei, ficam adotados, na íntegra, os parâmetros de definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE) e Microempreendedor Individual (MEI) constantes, respectivamente, do Capítulo III e do parágrafo primeiro do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as alterações que vierem a ser feitas por resoluções do Comitê Gestor Federal.
- **Art. 7º**. Será assegurado aos empresários e pessoas jurídicas: I-entrada única de dados e documentos;

II-processo de registro e legalização integrado entre os órgãos e entes envolvidos, por meio de sistema informatizado que garanta:

- a) sequenciamento das seguintes etapas: consulta prévia de nome empresarial e de viabilidade de localização, registro empresarial, inscrições fiscais e licenciamento de atividade;
- b) criação da base nacional cadastral única de empresas;
- III-identificação nacional cadastral única que corresponderá ao número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- §10 O sistema de que trata o inciso II docaputdeve garantir aos órgãos e entidades integrados:
- I -compartilhamento irrestrito dos dados da base nacional única de empresas;

45

- II -autonomia na definição das regras para comprovação do cumprimento de exigências nas respectivas etapas do processo.
- **§2**<u>o</u>A identificação nacional cadastral única substituirá para todos os efeitos as demais inscrições, seja ela federal, estadual ou municipal, após a implantação do sistema a que se refere o inciso II docaput, no prazo e na forma estabelecidos pelo CGSIM.
- §3º vedado aos órgãos e entidades integrados ao sistema informatizado de que trata o inciso II docaputo estabelecimento de exigências não previstas em lei.
- **§40**A coordenação do desenvolvimento e da implantação do sistema de que trata o inciso II docaputficará a cargo do CGSIM.
- Art. 8º.O processo de abertura, registro, alteração e baixa da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual (MEI), bem como qualquer exigência para o início de seu funcionamento, deverão ter trâmite especial e simplificado, preferencialmente eletrônico, opcional para o empreendedor, observado o seguinte:
- I.Poderá ser dispensado o uso da firma, com a respectiva assinatura autógrafa, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas ao estado civil e regime de bens, bem como remessa de documentos, na forma estabelecida pelo CGSIM;
- II.Ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.
- III.O agricultor familiar, definido conforme aLei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.
- IV.No caso do MEI, a cobrança associativa ou oferta de serviços privados relativos aos atos de que trata o inciso IIdeste artigo somente poderá ser efetuada a partir de demanda prévia do próprio MEI, firmado por meio de contrato com assinatura autógrafa, observando-se que:
- a) para a emissão de boletos de cobrança, os bancos públicos e privados deverão exigir das instituições sindicais e associativas autorização prévia específica a ser emitida pelo CGSIM.
- b)o desrespeito ao disposto neste artigo configurará vantagem ilícita pelo induzimento ao erro em prejuízo do MEI, aplicando-se as sanções previstas em lei.
- **Art. 9°.** Fica determinado à Administração Pública Municipal que seja estabelecida visita conjunta dos Órgãos Municipais no ato de vistoria para abertura e ou baixa de inscrição municipal, quando for o caso.
- **Art. 10º**. Fica criado o documento único de arrecadação que irá abranger as taxas e as Secretarias envolvidas para abertura de microempresa ou empresa de pequeno porte, contemplando a união das taxas relacionadas a Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Saúde, e outras que venham a ser criadas.
- Art. 11. Fica permitido o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente desde que não acarretem inviabilidade no trânsito, conforme Plano Diretor Municipal e legislação específica.

- Art. 12. Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.
- Art. 13. A administração pública municipal criará, em 06 (seis) meses contados da publicação desta lei, um banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresas, de modo a prover ao usuário a certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou da inscrição.
- **Art. 14.** Fica instituído o Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.
- § 1°. Para efeitos desta Lei, considera-se atividade de risco alto as atividades que sejam prejudiciais ao sossego público e que tragam riscos ao meio ambiente e que contenham entre outros:
- I. material inflamável;
- II. aglomeração de pessoas;
- III. possam produzir nível sonoro superior ao estabelecido em Lei;
- IV. material explosivo;
- V. Outras atividades assim definidas em Lei Municipal.
- § 2º. Nos casos referidos no *caput* deste artigo, poderá o município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o Microempreendedor Individual, para Microempresas e para Empresas de Pequeno Porte:
- I. instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se;
- II. em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação e aglomeração de pessoas. Nessa hipótese, o lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU incidirá apenas sobre a natureza residencial do imóvel.
- **Art. 15**. A administração pública municipal e seus órgãos e entidades municipais competentes definirão as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia, no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta lei.
- I. Na falta de legislação estadual, distrital ou municipal específica relativa à definição do grau de risco da atividade aplicar-se-á resolução do CGSIM, conforme anexos I e II desta Lei.
- II. A classificação de baixo grau de risco permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável.
- III. O disposto neste artigo não é impeditivo da inscrição fiscal.
- **Art. 16**. O Alvará de Funcionamento Provisório terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, e poderá ser cancelado se após a notificação da fiscalização orientadora não forem cumpridas as exigências estabelecidas pela Administração Municipal, nos prazos por ela definidos.
- § 1º A conversão do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças ou autorizações de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes.

- **§ 2º** Caso os órgãos e entidades competentes não promovam as respectivas vistorias no prazo de vigência do Alvará de Funcionamento Provisório, este se converterá, automaticamente, em definitivo.
- § 3º O Alvará de Funcionamento Provisório será emitido contra a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio.
- § 4º Do Termo de Ciência e Responsabilidade constarão informações sobre as exigências que deverão ser cumpridas com anterioridade ao início da atividade do empresário ou da pessoa jurídica, para a obtenção das licenças necessárias à eficácia plena do Alvará de Funcionamento.
- Art. 17. O Alvará Provisório será declarado nulo se:
- I. Expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;
- II. Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.
- III. Após o vencimento da renovação ou quando o contribuinte alterar sua atividade econômica, sem solicitar a substuição do referido Alvará que deve corresponder à sua atividade atual.
- Parágrafo Único. Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, município e terceiros os empresários que tiverem seu Alvará Provisório declarado nulo por se enquadrarem no item II do artigo anterior.
- **Art. 18**. Fica criado o "Alvará Digital", caracterizado pela concessão por meio digital, de alvará de funcionamento, inclusive autorizando impressão de documento fiscal, para atividades econômicas em início de atividade no território do município.
- § 1º. O pedido de "Alvará Digital" deverá ser precedido pela expedição do formulário de consulta prévia para fins de localização, devidamente deferido pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças.
- § 2°. Fica disponibilizado no site do município o formulário de aprovação prévia, que será transmitido por meio do mesmo site para a Secretaria de Finanças, a qual deverá responder, em 48 (quarenta e oito) horas, acerca da compatibilidade do local com a atividade solicitada.
- § 3º. Os imóveis reconhecidos como de atividades econômicas de acordo com classificação de zoneamento disponibilizada pela administração pública municipal, bem como os profissionais autônomos, terão seus pedidos de consulta prévia para fins de localização respondidos via e-mail em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do início do expediente seguinte ao dia solicitação.
- § 4º. O alvará previsto no caput deste artigo não se aplica no caso de atividades eventuais e de comércio ambulante.
- **Art. 19**. Da solicitação do "Alvará Digital", disponibilizado e transmitido por meio do site do município, constarão, obrigatoriamente, as seguintes informações:
- I. Nome do requerente e/ou responsável pela solicitação (contabilista, despachante e/ou procurador).
- II. Cópia do registro público de empresário individual ou contrato social ou estatuto e ata, no órgão competente;
- III. Termo de responsabilidade modelo padrão, disponibilizado no site do município.

- **Art. 20.** Será pessoalmente responsável pelos danos causados à empresa, ao município e/ou a terceiros os que, prestarem informações falsas ou sem a observância das Legislações federal, estadual ou municipal pertinente.
- **Art. 21**. A presente lei não exime o contribuinte de promover a regularização perante os demais órgãos competentes, assim como nos órgãos fiscalizadores do exercício profissional.

CAPÍTULO IV DOS TRIBUTOS E DAS CONTRIBUIÇÕES

- **Art. 22.** O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Na-cional) passa a ser feito como dispõe a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no seu capítulo IV.
- **Art. 23.** O Microempreendedor Individual poderá recolher os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, obedecidas as normas específicas previstas nos arts. 18.A, 18.B e 18.C da Lei Complementar nº 123/2006, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.
- § 1º. O MEI poderá ter sua inscrição automaticamente cancelada após período de 12 (doze) meses consecutivos sem recolhimento ou declarações, independentemente de qualquer notificação, devendo a informação ser publicada no Portal do Empreendedor, na forma regulamentada pelo CGSIM.
- § 2º. O município deverá ter regulamentação própria de classificação de risco e o respectivo processo simplificado de inscrição e legalização, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e com as resoluções do CGSIM para realizar o cancelamento da inscrição do MEI.
- § 3°. Fica vedada aos conselhos representativos de categorias econômicas a exigência de obrigações diversas das estipuladas na Lei Complementar 123/2006 para inscrição do MEI em seus quadros, sob pena de responsabilidade.
- § 4º. Fica vedado às concessionárias de serviço público o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para pessoa jurídica.
- § 5°. A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente.
- § 6°. Os imóveis residenciais que também sejam utilizados como empresariais por Microempreendedor Individual, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, serão considerados unicamente como residenciais para efeito de lançamento e cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU.
- § 7º. O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária:
- I. A formalização de MEI não tem caráter eminentemente econômico ou fiscal.
- II. Todo beneficio previsto na Lei Complementar 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável.
- III. O MEI é modalidade de microempresa.

- IV. É vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica.
- **Art. 24**. Poderá o Executivo, de forma unilateral e diferenciada para cada ramo de atividade, conceder redução do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, hipótese em que será realizado ajuste do valor a ser recolhido.
- Art. 25. O município poderá estabelecer, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, valores fixos mensais para o recolhimento do ISS devido por microempresa que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário, conforme dispõe o artigo 18, § 18°, da Lei Complementar 123/2006.
- Art. 26. Poderá ser concedido parcelamento, em parcelas mensais e sucessivas, em condições favorecidas e diferenciadas para as atividades econômicas contempladas pela presente Lei, dos débitos relativos ao ISSQN e aos demais débitos com o município, sob responsabilidade do microempreendedor individual, de microempresa ou de empresa de pequeno porte, bem como de seu titular ou sócio.
- § 1º. As micro e pequenas empresas podem solicitar parcelamento de seus débitos em até 180 meses, sendo que cada parcela não poderá ultrapassar o valor equivalente a 0,3% de seu faturamento.
- **§2°**. A parcela mínima para os microempreendedores individuais será de R\$ 50 (cinquenta) Reais, micro empresas R\$ 100 (cem) Reais, empresas de pequeno porte R\$ 200 (duzentos) Reais e, para as demais R\$ 1.000 (um) mil Reais.
- § 2º. Esse parcelamento alcança inclusive débitos inscritos em dívida ativa.
- § 3°. O parcelamento será requerido na Secretaria Municipal de Finanças, e contempla débitos municipais que possuam vencimentos anteriores ao ano de 2019.
- § 4º. A inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas é causa de rescisão dos efeitos do parcelamento, mediante notificação.
- § 5°. As parcelas serão atualizadas monetariamente, anualmente, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

CAPÍTULO V DO ACESSO AOS MERCADOS

- **Art. 27**. Nas contratações da administração pública municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MPE objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
- **Art. 28**. Para a ampliação da participação das MPE nas licitações públicas, a administração pública municipal deverá atuar de forma pró-ativa no convite às MPE locais e regionais para participarem dos processos de licitação.
- Art. 29. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.
- § 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

- eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- § 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **Art. 30**. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 1°. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2°. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço e/ou menor lance.
- Art. 31. Ocorrendo o empate citado nos §§ 1º e 2º do artigo 29, o procedimento será o seguinte:
- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 29 desta lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 29 desta lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- § 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- § 2º. O disposto no artigo 29 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- § 3º. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- Art. 32. Para o cumprimento do disposto no artigo 29 desta Lei, a administração pública:

I-deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II-poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

- III deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento), por item, do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 1°. Na hipótese do inciso II docaputdeste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão

ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

- § 2º.Os benefícios referidos nocaputdeste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- Art. 33. Não se aplica o disposto no artigo 32 desta lei quando:
- I. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
- II. Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- IV. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **Art. 34**. Para contribuir para a ampla participação nos processos licitatórios, o município deverá:
- I. instituir e manter atualizado cadastro das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a divulgação das licitações, além de estimular o cadastramento destas empresas no processo de compras públicas;
- II. divulgar as compras públicas a serem realizadas, com previsão de datas das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação;
- III. padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte e facilitar a formação de parcerias e subcontratações.
- **Art. 35.** A aquisição de gêneros alimentícios, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade dos fornecedores para disponibilizar produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
- **Parágrafo único**. Preferencialmente, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do município ou da região.
- **Art. 36**. A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 37. A fiscalização municipal, nos aspectos de posturas, do uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às microempresas, empresas de pequeno porte e demais contribuintes, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

- **Parágrafo Único.** Consideram-se incompatíveis com esse procedimento as atividades a que se referem os incisos I a V do § 1º do artigo 14 desta Lei.
- **Art. 38**. Nos moldes do artigo anterior, quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Parágrafo único. Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

- **Art. 39**. A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.
- **Art. 40**. Quando na visita for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um Termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sem aplicação de penalidade.
- § 1º. Quando o prazo referido neste artigo, não for suficiente para a regularização necessária, o interessado deverá formalizar com o órgão de fiscalização, um termo de ajuste de conduta, onde, justificadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização dentro do cronograma que for fixado no Termo.
- § 2º. Decorridos os prazos fixados no caput ou no Termo de Ajuste de Conduta TAC, sem a regularização necessária, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

CAPÍTULO VII DO ASSOCIATIVISMO

- **Art. 41**. O Poder Executivo poderá adotar mecanismos de incentivo à formação e funcionamento de cooperativas e associações no Município, por meio do:
- I. Estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
- II. estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo, fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
- III. criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à produção e comercialização para o mercado interno e para exportação;
- Art. 42. O Poder Executivo municipal poderá incentivar a formação de arranjos produtivos locais, para incrementar a articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre as micro e pequenas empresas pertencentes à uma mesma cadeia produtiva.

CAPÍTULO VIII DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

- **Art. 43**. A Administração Pública Municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno porte, reservará em seu orçamento anual percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou a União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.
- Art. 44. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas através de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da

Sociedade Civil de Interesse Público — Oscip, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do município ou da região.

- **Art. 45**. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do município ou da região.
- **Art. 46**. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, público e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.
- Art. 47. A Administração Pública Municipal fica autorizada a criar Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito, coordenado pelo Poder Executivo do Município, e constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro, de capitais e/ou de cooperativas de crédito, com o objetivo de sistematizar as informações relacionadas a crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte do município, por meio das secretarias municipais competentes.
- § 10. Por meio desse Comitê, a administração pública municipal disponibilizará as informações necessárias aos Empresários das Micro e Pequenas Empresas localizados no município a fim de obter linhas de crédito menos onerosas e com menos burocracia.
- § 20. Também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.
- Art. 48. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE ADESÃO AO BANCO DA TERRA (ou seu sucedâneo), com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando à instituição do Núcleo Municipal Banco da Terra no Município (conforme definido na Lei Complementar nº. 93, de 4/2/1996, e Decreto Federal nº. 3.475, de 19/5/2000), para a criação do projeto BANCO da TERRA, cujos recursos serão destinados à concessão de créditos a microempreendimentos do setor rural no âmbito de programas de reordenação fundiária.

CAPÍTULO IX DO ESTIMULO À INOVAÇÃO

- **Art. 49**. A administração pública municipal fica autorizada a conceder os seguintes beneficios, com o objetivo de estimular e apoiar a instalação de condomínios de MPE e incubadoras no município, que sejam de base tecnológica conforme os parâmetros definidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e que sejam de caráter estratégico para o município:
- I. Isenção do Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU) pelo prazo de até 10 (dez) anos incidentes sobre a construção ou acréscimos realizados no imóvel, inclusive quan-do se tratar de imóveis locados, desde que esteja previsto no contrato de locação que o recolhimento do referido imposto é de responsabilidade do locatário;
- II. Isenção por até 10 (dez) anos de todas as taxas municipais, atuais ou que venham a ser criadas;
- **Art. 50**. A administração pública municipal fica autorizada a incentivar, apoiar e criar, de forma isolada ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, os seguintes instrumentos de apoio à inovação tecnológica:
- I. O Fundo Municipal de Inovação Tecnológica da Micro e Pequena Empresa, com o objetivo de fomentar a inovação tecnológica nas MPE locais;
- II. Incubadoras de empresas de base tecnológica com o objetivo de incentivar e apoiar a criação, no município, de empresas de base tecnológica;

- III. Parques Tecnológicos com o objetivo de incentivar e apoiar a criação e a instalação, no município, de empresas de base tecnológica.
- Art. 51. Os órgãos e entidades públicas municipais, que atuam com foco em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, terão por meta efetuar a aplicação de, no mínimo 20% (vinte por cento) de seus investimentos em projetos de inovação tecnológica das MPE do município.

SEÇÃO I DO FOMENTO ÀS INCUBADORAS, CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS E EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA

- **Art. 52.** O Poder Público Municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, podendo instituir incubadoras de empresas, com a finalidade de desenvolver microempresas e empresas de pequeno porte de vários setores de atividade.
- § 1º. A Prefeitura Municipal será responsável pela implementação do programa de desenvolvimento empresarial referido no *caput* deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.
- § 2º. As ações vinculadas à operação de incubadoras serão executadas em local especificamente destinado para tal fim, ficando a cargo da municipalidade as despesas com aluguel, manutenção do prédio, fornecimento de água e demais despesas de infra-estrutura.
- § 3º. O prazo máximo de permanência no programa é de 2 (dois) anos para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 2 (dois) anos mediante avaliação técnica. Findo este prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio ou que vier a ser destinada pelo Poder Público Municipal a ocupação preferencial por empresas egressas de incubadoras do município.
- **Art. 53.** O Poder Público Municipal poderá criar minidistritos industriais, em local a ser estabelecido por lei, e também indicará as condições para alienação dos lotes a serem ocupados.
- **Art. 54.** O Poder Público Municipal apoiará e coordenará iniciativas de criação e implementação de parques tecnológicos, inclusive mediante aquisição ou desapropriação de área de terreno situada no Município para essa finalidade.
- § 1º. Para consecução dos objetivos de que trata o presente artigo, a Prefeitura Municipal poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e outros instrumentos jurídicos específicos, com órgãos da Administração direta ou indireta, federal ou estadual, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam baseadas em conhecimento e inovação tecnológica.
- § 2°. O Poder Público Municipal indicará Secretaria Municipal a quem competirá:
- I. zelar pela eficiência dos integrantes do Parque Tecnológico, mediante ações que facilitem sua ação conjunta e a avaliação de suas atividades e funcionamento;
- II. fiscalizar o cumprimento de acordos que venham ser celebrados com o Poder Público.

CAPÍTULO X DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 55. O Município realizará parcerias com a iniciativa privada, através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, ONGs, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e outras

instituições semelhantes, a fim de orientar e facilitar às empresas de pequeno porte e microempresas o acesso à justiça, priorizando a aplicação do disposto no artigo 74 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Art. 56. O Município celebrará parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário, objetivando a estimulação e utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas localizadas em seu território.
- § 1º. O estímulo a que se refere o *caput* deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.
- § 20. Com base no *caput* deste artigo, o município também poderá formar parceria com Poder Judiciário, OAB e Universidades, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, bem como postos avançados do mesmo.

CAPÍTULO XI DO APOIO E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 57. Para o cumprimento do disposto nesta lei, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas às MPE, a administração pública municipal poderá incentivar e apoiar a criação de Fórum Municipal, com a participação dos representantes dos órgãos públicos e das entidades vinculadas ao setor empresarial urbano e rural, além de estimular a participação dos mesmos em fóruns regionais e estaduais.

CAPÍTULO XII DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

- **Art. 58.** A administração pública municipal poderá promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos que tenham por objetivo valorizar o papel do empreendedor, disseminar a cultura empreendedora e despertar vocações empresariais, ficando autorizado a:
- I. Firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos educacionais, com foco em gestão de pequenos negócios, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e temas afins, nas escolas do município, visando difundir a cultura empreendedora.
- § 1º. O disposto neste artigo compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos das escolas públicas e privadas do município.
- § 2º. Os projetos referentes a esse artigo também poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação, concessão de bolsas de estudo, complementação de ensino básico público, ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.
- Art.59. Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar ações de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma.
- § 1º. Compreendem-se como ações de inclusão digital deste artigo:
- I. a abertura ou destinação e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito à Internet;]
- II. o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;

III.a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet.

CAPÍTULO XIII DO ESTÍMULO À FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

- Art. 60. Com o objetivo de incentivar a regularização das atividades empresariais no município fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às pessoas físicas ou jurídicas que desempenham atividades econômicas, que espontaneamente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta lei, providenciarem sua regularização, os seguintes beneficios:
- I. Ficarão eximidas de quaisquer penalidades referentes ao período de informalidade;
- II. Terão reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao processo de registro.
- III. Receberão orientação quanto à atividade ou situação em que se encontra o empreendimento em relação a aspectos trabalhistas, metrológicos, sanitários, ambientais e de segurança.
- IV. Usufruirão de todos os serviços ofertados pelo Espaço do Empreendedor, descritos no artigo 5º desta lei.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se informais as atividades econômicas em funcionamento que não estejam inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Contribuintes do município.

CAPÍTULO XIV DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

- Art.61. A administração pública municipal fica autorizada a firmar parcerias e formalizar convênios com órgãos públicos com foco no agronegócio, entidades de pesquisa e assistência técnica rural e instituições afins, com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade produtiva dos pequenos empreendimentos rurais, mediante aplicação de conhecimento técnico na atividade dos pequenos produtores.
- § 1º. Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos, mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos a pequenos produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento; e outras atividades rurais de interesse comum.
- § 2º. Poderão receber os benefícios das ações referidas no caput deste artigo, pequenos produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados pelo órgão ou secretaria competente da Administração Pública Municipal.
- § 3º. Estão compreendidas no âmbito deste artigo atividades para conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânico, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizam o uso de recursos naturais com objetivo de promover a auto-sustentação, a minimização da dependência de energias não renováveis, a eliminação do emprego de agrotóxicos, e de outros insumos artificiais tóxicos e de radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção e armazenamento dos gêneros alimentícios.

CAPÍTULO XV DO TURISMO E SUAS MODALIDADES

Art. 62. O Poder Público Municipal poderá promover parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, entidades de apoio ao desenvolvimento do turismo sustentável, circuitos turísticos e outras instâncias de governança, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade de produtos turísticos do município.

- § 1º. Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte Associações e Sindicatos de classe, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos, mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos às ME, EPP e empreendedores rurais especificamente do setor.
- § 2º. Poderão receber os benefícios das ações referidas no caput deste artigo os pequenos empreendimentos do setor turístico, legalmente constituídos, e que tenham realizado seu cadastro junto ao Ministério do Turismo, através do CADASTUR ou outro mecanismo de cadastramento que venha substituí-lo.
- § 3º. Competirá à Secretaria Municipal de Turismo, juntamente com o COMTUR. Conselho Municipal de Turismo, disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo, atendidos os dispositivos legais pertinentes.
- § 4º. O município concentrará seus esforços no sentido de promover o desenvolvimento do turismo nas modalidades características da região.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. Fica instituído o "Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento", que será comemorado no dia 05 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Nesse dia a ser definido a cada ano corrente, será realizada audiência pública na Câmara dos Vereadores, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.

- Art. 64. A Secretaria Municipal de Finanças deverá elaborar cartilha para ampla divulgação dos benefícios e vantagens instituídos por esta Lei, especialmente visando à formalização dos empreendimentos informais e aos beneficios do artigo V, do Acesso a Mercado.
- Art. 65. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.
- Art. 66. Revogam-se as demais disposições em contrário.
- Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, em 17 de junho de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

serragrandense:

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:C8DAD711

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 311/2021. DE 17/06/2021

LEI MUNICIPAL Nº 311/2021. De 17/06/2021

> Da nova denominação a Secretaria Municipal da Cultura e Dá outras providências.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica denominada de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a atual Secretaria Municipal de Cultura. Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, órgão de apoio, incentivo e execução de atividades de difusão das manifestações culturais, turísticas e esportivas, da comunidade
- Art. 3°. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer é órgão de administração específica da Administração Pública Direta

- sob a responsabilidade do Secretário Municipal da Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e tem por competência:
- I Desenvolver, no município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes a cultura, turismo, esporte e
- II Proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no município;
- III Formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas a cultura, ao turismo, ao esporte e ao lazer no âmbito municipal;
- IV Organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas da Secretaria;
- V Planejar e elaborar o calendário turístico, de eventos esportivos, recreativos, de lazer e cultura;
- VI Apoiar e estimular as instituições locais que necessitam de suporte para realização dos referidos eventos;
- VII Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo no município;
- VIII Captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento das atividades de esporte e lazer e a divulgação dos eventos e shows do Município;
- IX Promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;
- X Promover e incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos de Serra Grande na promoção do turismo;
- XI Desenvolver e coordenar ações destinadas ao fomento da Cultura, turismo e do desporto, em articulação com outros Municípios, Estado, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento da área;
- XII Propor, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no Município;
- XIII Elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município;
- XIV Criar e manter atualizado sistema de informação turística do município;
- XV Assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município;
- XVI Implantar e desenvolver, em conjunto com o Gabinete do Prefeito e Secretarias de Governo, a divulgação da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no município e comunicação dos eventos relacionados;
- XVII Organizar, promover e estimular atividades na área do desporto, através de programas e projetos, a serem desenvolvidos em todo território municipal;
- XVIII Apoiar e estimular as instituições locais que atuam na área esportiva;
- XIX Elaborar material de divulgação do Município em parceria com outros órgãos da administração;
- XX Realizar palestras, encontros com empresários para divulgação dos eventos, pontos turísticos e oportunidade de negócios do
- XXI Elaborar a programação visual com material de divulgação, quando da participação do Município em apoio aos eventos da comunidade;
- XXIII Promover e coordenar a execução e supervisão das atividades desportivas e de lazer do município;
- XXIV Estimular a participação da comunidade nas atividades da Secretaria;
- XXV Coordenar e fiscalizar, em conjunto com as outras Secretarias afins, a utilização das áreas públicas para fins de recreação e lazer, priorizando os programas educativos e aqueles direcionados às pessoas carentes e portadoras de algum grau de deficiência;
- XXVI Promover e difundir a prática desportiva, de lazer e recreação junto à comunidade;
- XXVII Emitir pareceres nos processos administrativos de sua
- XXVIII Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
- XXIX Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
- XXX Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades;

XXXI – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito. Art. 3º- A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Art. 3°- A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer compreenderá a Seguinte estrutura e seus respectivos cargos diretamente subordinados ao Secretário:

I - Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

II – Diretor do Departamento de Cultura

III - Assessor Especial de Coordenação de Cultura - Coordenadoria

II - Diretor do Departamento de Turismo.

III - Diretor do Departamento de Esportes e Lazer.

Art. 4º- Os cargos de Diretor de Departamento e Assessor Especial de Coordenação de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer é de livre nomeação do Prefeito Municipal e terá seus proventos regulados de forma similar aos dos titulares das demais Secretarias.

Parágrafo Único - Em decorrência da natureza do cargo que trata este artigo, os profissionais nomeados terão a carga horária de 40 horas semanais, podendo ser desenvolvida no horário comercial, no período noturno, finais de semana, ou ainda, durante a realização de eventos organizados pela respectiva secretaria.

Art. 5º – As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta de dotação própria orçamentária abrindo-se o crédito suplementar quando se fizer necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE PB, Em 17 de junho de 2021.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:44721CB4

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 310/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 310/2021 De 17 de junho de 2021.

Dispõe sobre a Denominação da Rua Projetada 10, de Avenida Egídio Ferreira da Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Projetada 10 de Avenida Egídio Ferreira da Silva, que fica localizada por traz da Loja de Material de Construção Maria Clara Construção na Cidade de Serra Grande – PB. Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se for necessária:

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Grande (PB), 17 de junho de 2021.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**0C0F09B1

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 312/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 312/2021 De 17 de junho de 2021.

> Dispõe sobre a CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO, DO FUNDO

MUNICIPAL DO TURISMO, e dá outras providencias.

CAPITULO I

Do Conselho Municipal de Turismo de Serra Grande

Art. 1º - Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de programar a política municipal de turismo, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, esporte e Lazer, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

Art. 2°. Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

I – formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;

II – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

 III – opinar sobre assuntos relacionados ao turismo, no tocante à adoção de medidas que neste conselho possam ter implicações;

IV – apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria de Cultura e Turismo;

V – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

VI – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII – programar e executar conjuntamente com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, debates sobre temas de interesse turístico:

VIII – apoiar, conjuntamente com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

IX – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X – apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

XI – propor, em conjunto com a Administração Municipal, convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico:

XII – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XIII – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

XVII – elaborar o seu Regimento Interno, no prazo de 90 dias, contados a partir da publicação desta lei.

Parágrafo único. O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para os casos omissos nesse artigo.

Art. 3º. O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

I – 01 representante do Poder Executivo Municipal.

II – 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

 ${
m III}-01$ representante dos agentes artístico-culturais do Município

IV – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação.

V-01 representante de associações ou cooperativas Municipais.

VI – 01 representante de Entidades Religiosas.

VII – 01 Representante dos Servidores Públicos Municipais

VIII-02 representantes dos Micro e Pequenos Empreendedores Municipais.

§ 1º. A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.

§ 2º. Cada conselheiro terá mandato de DOIS anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3°. O representante e seu respectivo suplente serão escolhidos pelos seus pares, em suas respectivas áreas de atuação, ou segmento a que

pertence, os quais serão informados ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer por meio de ofício.

Art. 4º. Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.

Art. 5°. Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

Art. 6º. O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 7°. O COMTUR fica assim organizado:

I – Plenário;

II – Diretoria;

§ 1°. A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 2º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na primeira reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, aberto, para mandato de 02 (dois), podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 8°. O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado e aprovado pelos seus conselheiros e publicado por Decreto do Executivo Municipal.

CAPITULO II

Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Serra Grande FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:

I – definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

II – aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:

 I – receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

II – rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR:

III – dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V – contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI – recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

VII – produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII – rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

IX – outras rendas eventuais.

Parágrafo Único. Os recursos descritos neste artigo, serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do município de Serra Grande.

Art. 11. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão aplicados preferencialmente em:

 I – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;

 II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

 III – financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;

IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V – aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município de Serra Grande.

Parágrafo Único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.

Art. 13. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR observar-se-á:

I – as especificações definidas em orçamento próprio;

II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR- deverá elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas de correntes da execução da presente lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto, caso necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serra Grande (PB), 17 de junho de 2021.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**50751C4E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIDADO EM ASSESSORIA E **CONSULTORIA** DEMANDAS JURÍDICA EΜ DE LICITAÇÃO, ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA ATUAR JUNTO A COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO, AOS ÓRGÃOS JUDICIÁRIOS DAS 1ª, 2ª e 3ª INSTÂNCIAS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN CMVS 00001/2021. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB e: CT Nº 00001/2021- CMVS - Sydcley Batista de Oliveira - CPF: 074.528.804-98 - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 01.06.21

> Publicado por: Udenilson Candido de Sousa

Código Identificador:42B89D34

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN CMVS 00002/2021 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Înexigibilidade de Licitação nº IN CMVS 00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIDADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA **DEMANDAS** DE JURÍDICA EM LICITAÇÃO, ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA ATUAR JUNTO A COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO, AOS ÓRGÃOS JUDICIÁRIOS DAS 1^a, 2^a e 3^a INSTÂNCIAS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARAÍBA (TCE/PB); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SYDCLEY BATISTA -SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 41.337.210/0001-57- R\$ 21.000,00.

Soledade - PB, 01 de Junho de 2021

UDENILSON CÂNDIDO DE SOUSA

Presidente

Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:B7490062

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO OBJETO: **PROFISSIONAL** DE ESPECIALIDADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM **DEMANDAS** DE LICITAÇÃO, ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA ATUAR JUNTO A COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO, AOS ÓRGÃOS JUDICIÁRIOS DAS 1^a, 2^a e 3^a INSTÂNCIAS É TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN CMVS 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municípal de Soledade: 01.001 CÂMARA DE VEREADORES 01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1001 Recursos Ordinários 000012 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de Soledade -PB e: CT Nº CMVS 00002/2021 - 01.06.21 - SYDCLEY BATISTA -INDIVIDUAL SOCIEDADE DE ADVOCACIA, 41.337.210/0001-57 - R\$ 21.000,00.

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**39598F77

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN CMVS 00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 00003/2021, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCYLIO DE QUEIROZ SILVA LTDA, CNPJ: 37.808.983/0001-05 - R\$ 24.500,00.

Soledade - PB, 09 de Junho de 2021

UDENILSON CÂNDIDO DE SOUSA Presidente

> Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:722D46E0

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE **VEREADORES** DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN CMVS 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municípal de Soledade: 01.001 CÂMARA DE VEREADORES 01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1001 Recursos Ordinários 000012 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB e: CT Nº 00003/2021- CMVS - 09.06.21 -MARCYLIO DE QUEIROZ SILVA LTDA, CNPJ: 37.808.983/0001-05 - R\$ 24.500,00.

> Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:DEC78258

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA 79893317487 - R\$ 3.000.00.

Soledade - PB, 21 de Junho de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**01A2DC46

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos, Secretária de Saúde, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 21 de Junho de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**F7FA1773

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2021, que objetiva: PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

MUNICIPAL JANUÁRIO GONÇALVES DA SILVA, SITIO CAIÇARA, ZONA RURAL DE SOLEDADE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MESTRE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 10.000,00. Soledade - PB, 18 de Junho de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**1EE4267D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JANUÁRIO GONÇALVES DA SILVA, SITIO CAIÇARA, ZONA RURAL DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 12 361 2011 1019 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLA 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 1113 Transferências do FUNDEB 40%. VIGÊNCIA: até 18/08/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00098/2021 - 18.06.21 - MESTRE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**9BF26439

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2021, que objetiva: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REPROGAMAÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA E ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO COBERTA DA ESCOLA JUVINA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOLEDADE-PB, EM CONVÊNIO COM FNDE PROCESSO 23400014624201320; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MESTRE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 6.500,00.

Soledade - PB, 18 de Junho de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**5DF12AED

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA REPROGAMAÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA PARA ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA DA **QUADRA** POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO COBERTA DA ESCOLA JUVINA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOLEDADE-PB, EM CONVÊNIO COM FNDE PROCESSO 23400014624201320. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Soledade: 12 361 2011 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLA 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação 1113 Transferências do FUNDEB 40%. VIGÊNCIA: até 18/08/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00099/2021 - 18.06.21 **MESTRE** ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 6.500,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:1636F659

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, que objetiva: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REPROGAMAÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA E ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOVA OLINDA NO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB, CONTATO DE REPASSE Nº 1064031-83; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MESTRE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 3.500,00. Soledade - PB, 18 de Junho de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:4CE19308

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA **PARA** REPROGAMAÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOVA OLINDA NO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. CONTATO DE Nº 1064031-83. **FUNDAMENTO** Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 000129 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/08/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00100/2021 - 18.06.21 -ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 3.500,00

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**4120D256

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2021, que objetiva: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REPROGAMAÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA E ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS JARDIM CRUZEIRO E GOUVEIÃO, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 104818269; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MESTRE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 3.500,00.

Soledade - PB, 18 de Junho de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: David Pierre Goncalves Pereira

Código Identificador:82396290

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA REPROGAMAÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA **PARA** ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS JARDIM CRUZEIRO E GOUVEIÃO, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 104818269. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 000129 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/08/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00101/2021 - 18.06.21 - MESTRE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 3.500,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**BD11285F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO CHICO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2019. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00115/2019 - An Projetos, Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ: 27.106.131/0001-04 - 6º Aditivo - acréscimo de 25,93% - equivalente a R\$ 81.198,02. O valor consolidado passa para R\$ 394.356,25. ASSINATURA: 17.06.21

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**F95E1AF4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 25/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO E **EMERGENCIAL** DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS COM MANUTENÇÃO DO (COVID-19), FUNCIONAMENTO E FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, com fixação de inúmeras medidas pela Administração Municipal na defesa da saúde pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de manutenção da permissão controlada do funcionamento dos estabelecimentos comerciais, com o fito de movimentação da economia e preservação dos postos de trabalho, minimizando os danos econômicos, financeiros e sociais que a pandemia tem gerado, eis que o Município de Soledade mantem controle sob o número de casos de COVID-19;

CONSIDERANDO por outro lado, o total descumprimento das regras de distanciamento social e proibição de realização de festas, principalmente com paredões e carros de som, o que tem sido presenciado em todo o território municipal, o que coloca toda a população em risco; e

CONSIDERANDO finalmente que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e *eficiência*, *ex vi* do art. 37 da Carta Magna.

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 19 de junho e 03 de julho de 2021, os restaurantes, lanchonetes, bares, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas às 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento.

§1º No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) somente poderá ocorrer entre 06:00 horas e 00:00 horas;

§2º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição;

§3º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de postos de combustíveis localizados nas rodovias, vedada a venda de bebidas alcoólicas fora do horário do caput; e

§4º As lanchonetes e trailers localizados em praças e espaços públicos deverão seguir o horário previsto no art. 8º deste Decreto.

Art. 2º No período compreendido entre 19 de junho e 03 de julho de 2021, fica prorrogada a permissão de realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.

Art. 3º No período compreendido entre 19 de junho e 03 de julho de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão continuar a funcionar das 07:00 horas às 19:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor, sob pena de responsabilização.

§1º Excetuam-se dessa restrição os seguintes estabelecimentos:

I — estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;

II – clínicas e hospitais veterinários;

III – postos de combustíveis e revendedores de água e gás;

IV – supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;

V – cemitério e serviços funerários;

VI – segurança privada;

VII – empresas de energia elétrica, telecomunicações e internet;

VIII - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

IX – os órgãos de imprensa e os meios de comunicação; e

X – hotéis, pousadas e similares.

- §2º Dentro do horário estabelecido no caput, os estabelecimentos deverão promover divisões de horário de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados.
- **Art. 4º** No período compreendido entre 19 de junho e 03 de julho de 2021, observando todos os protocolos sanitários, poderão continuar funcionando também as seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio, com um cliente por vez, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, das 07:00 horas até 22:00 horas;
- II academias, das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local e observando todas as normas sanitárias;
- III construção civil, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor, das 06:30 horas até 16:30 horas; IV indústria;
- V escolinhas de futebol, de segunda a sexta-feira, somente para alunos da cidade de Soledade; e
- VI feiras livres, somente com comerciantes locais, com acesso por duas entradas do Mercado Público Municipal, fiscalização da obediência às normas sanitárias, com distanciamento maior entre as bancas e com corredores de circulação a serem providenciados pela Administração Municipal, estando proibidos o funcionamento de bares no local e comercialização de bebidas alcoólicas em outros estabelecimentos.
- **Art. 5º** No período compreendido entre 19 de junho e 03 de julho de 2021, fica mantida a suspensão do atendimento ao público nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos servidores em atividade, devendo os Secretários Municipais estabelecerem rodízios com o quadro de pessoal para controle de fluxo e obediência deste Decreto.

Parágrafo Único. Excetuam-se da suspensão os serviços contidos no art. 9º e os elencados abaixo:

- I Hospital Municipal;
- II Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- III Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural;
- IV NASF;
- V Vigilância Municipal em Saúde;
- VI Guarda Civil Municipal;
- VII Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- IX Serviço de Limpeza Pública;
- X Setor de Licitações e Contratos;
- XI CAPS, CEO, Policlínica, Clínica de Fisioterapia, Farmácia Básica; e
- XII Setor de Tributos.
- **Art.** 6º Fica mantida por tempo indeterminado, em todo o Município, a proibição de realização de quaisquer festas ou eventos sociais, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada, inclusive em piscinas, açudes, rios ou outros balneários, mantendo-se vedada, ainda, a utilização de paredões de som ou aparelhos outros de sonorização no território do município, como forma de evitar-se a aglomeração de pessoas.
- §1º Se inserem na proibição do caput desse artigo a realização de festejos juninos, patrocinados por entes públicos e privados, tais como, associações, sindicatos, clubes, áreas de lazer e estabelecimentos similares, mantendo-se, todavia, o feriado e pontos facultativos dos dias 24 e 25 de junho no território municipal;
- §2º O descumprimento das medidas contidas neste Decreto e nos demais atos normativos publicados sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como o emprego de força policial e responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal além das seguintes penalidades:

- I Apreensão do paredão de som ou outro aparelho de sonorização, condicionando-se sua liberação ao pagamento da multa inserta no inciso II deste artigo, os quais serão conduzidos à Garagem da Prefeitura Municipal de Soledade;
- II Aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para paredões e R\$ 1.000,00 (mil reais) para outros aparelhos de sonorização; e
- III Em caso de reincidência, as multas a serem aplicadas passarão para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para paredões e R\$ 2.000,00 (mil reais) para outros aparelhos de sonorização.
- §3º Todos os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização poderão autuar e aplicar as penalidades tratadas nesse artigo; e §4º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto neste artigo serão destinados às medidas de combate ao novo
- **Art.** 7º Fica proibido entre 19 de junho e 03 de julho de 2021 o acendimento de fogueiras e o acionamento de fogos de artificio, de todos os tipos, dentro da zona urbana do Município de Soledade, como forma de amenizar o sofrimento causado por síndromes respiratórias de todos os níveis, a exemplo de gripe, asma e efeitos da COVID-19 em cidadãos soledadenses.
- **Art. 8º** Fica mantida a proibição de utilização de praças e espaços públicos entre as 20:00 horas de um dia e 06:00 horas de outro, a exceção do funcionamento das lanchonetes e trailers nelas existentes, que poderão funcionar até as 22:00 horas, sem venda de bebida alcoólica e devendo fechar suas portas no horário fixado no presente artigo.
- **Art. 9º** No período entre 19 de junho e 03 de julho de 2021 fica terminantemente proibido o funcionamento de qualquer casa de jogos de azar ou jogos esportivos, a exceção do disposto no art. 10 deste Decreto.
- **Art. 10** No período entre 19 de junho e 03 de julho de 2021, fica mantida a permissão da realização de práticas esportivas, em locais com controle de acesso, mediante apresentação de agenda semanal de jogos, entregue na Secretaria Municipal de Esportes, com jogos onde somente poderão atuar times do Município de Soledade, apenas com presença dos jogadores, árbitros e equipe técnica, se houver.
- **Art. 11** Fica prorrogada a determinação de suspensão das aulas presenciais nas unidades educacionais públicas e privadas do Município de Soledade, até posterior deliberação, devendo manter-se o ensino remoto.
- Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá disponibilizar a estrutura de computadores e pessoal das escolas municipais para acesso dos alunos das escolas públicas municipais às atividades escolares e entrega de atividades aos pais de alunos, tudo por agendamento, obedecendo as normas sanitárias e sem qualquer outro tipo de atendimento ao público em geral.
- **Art. 12** Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão manter a observância das seguintes determinações:
- I obediências aos protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano Novo Normal, do Estado da Paraíba;
- II fornecimento de máscaras e os demais equipamentos de proteção individual para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores, bem como deverão dispor de álcool em gel para clientes e funcionários;
- III proibição de acesso e permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira;
- IV disponibilização de álcool gel ou álcool 70% e pia para os clientes lavarem as mãos, bem como manutenção dos ambientes devidamente ventilados e arejados;
- V lavagem das mãos de modo obrigatório, antes de começar o trabalho, após tossir, espirrar, assoar o nariz, levar mão ao rosto, depois de manusear o lixo, após as tarefas de limpeza, após o

consumo de alimentos, após manusear dinheiro e cartões bancários e ao término de todo e qualquer atendimento; e

VI – caso ocorra a formação de fila para atendimento, determina-se o espaçamento de 1,5 m entre as pessoas, inclusive nas instituições e correspondentes bancários.

Art. 13 Permanece obrigatório, em todo território do Município de Soledade, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo Único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros, sob pena de responsabilização e multa.

- **Art. 14** A Vigilância Sanitária Municipal operará com a fiscalização dos estabelecimentos, para que sejam obedecidos os limites de pessoas por m², de acordo com a peculiaridades dos locais e serviços fornecidos.
- **Art. 15** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município, mantendo-se inalteradas as demais determinações de suspensão de atividades.
- **Art. 16** O descumprimento das medidas contidas neste Decreto e nos demais atos normativos publicados sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como o emprego de força policial e responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal Brasileiro além das seguintes penalidades:
- I Notificação para regularização em 4 (quatro) horas;
- II Multa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e interdição por até 07 (sete) dias em caso de reincidência; e
- III Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (quatorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de nova multa, na forma deste artigo.
- §1º Todos os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização poderão autuar e aplicar as penalidades tratadas nesse artigo; e §2º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto neste artigo serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus.
- Art. 17 A Administração Municipal continuará operando para que sejam respeitadas suas determinações, com fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal e o uso da força da Guarda Municipal através da ronda ostensiva e apoio das Motos da Patrulha Escolar, que continuam com uso autorizado em virtude da excepcionalidade dos fatos, bem como através do acionamento da Polícia Militar no Município.
- Art. 18 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2021.

GERALDO MOURA RAMOSPrefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**D2DE07E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0278/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0278/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Ferreira da Silva**, Portador do CPF nº ***.910.928-** e RG nº ***048-X - 2ª via SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:C677A445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0279/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0279/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Alfredo de Almeida Neto,** portador do CPF nº ***.743.244-** e RG nº **1420 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, com designação para atuar como Fiscal de Trânsito, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para dia 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:2EAEA918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00277/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 00277/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Gilcarlos Evangelista Oliveira**, portador do CPF nº ***.994.074-** e RG nº ***2109 - SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com designação para atuar como Fiscal de Tributos, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 08 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**F7692E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0280/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0280/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Bruno Marques Lopes**, Portador do CPF nº ***.664.594-** e RG nº *** – 1852 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Técnico**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 16 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:6DA42512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0042 E 0043 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00042/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo Registro de Preço para Aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de

Uiraúna. A DATA DE SESSÃO: Dia 05 de julho de 2021, ás 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município. Informamos que certame marcado para dia 21/06/2021, às 08:30, foi declarada deserta. **INFORMAÇÕES**: José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - cpl.uirauna@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 21 de JUNHO de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0043/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Eletrônico. Tipo menor preço com objetivo Registro de Preço para é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de Conjunto de Montagem Educacional com Recursos Tecnológicos e Conteúdos de Aprendizagem, para atender aos Alunos da Educação Básica (Pré-Escola; Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais) da Rede Municipal de Ensino de Uiraúna-PB. A DATA DE SESSÃO: Dia 06 de julho de 2021, ás 10:00 horas, na sala site www.portaldecompraspublicas.com.br, email para contato cpl.uirauna@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 21 de JUNHO de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Pregoeiro Oficial.

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:F6C82E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0038/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinado kit merenda escolar, casa de apoio e demais Secretarias da PMU

Vencedores:

- C. MENDES FEITOSA, CNPJ 24215436000166, com o valor de R\$ 486.359,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 44, 45, 54, 56, 58, 60;

- MRE COMERCIAL E SERVICOS - E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ 30406114000105, com o valor de R\$ 126.120,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Cento e Vinte Reais), vencendo nos seguintes itens: 3, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 50, 51, 52, 53, 59, 61, 62; Perfazendo o Valor Global de 612.479,00 (Seiscentos e Doze Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 21/06/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis contado desta publicação os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:CB8948B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 0022/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAL MEDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPIAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 2.396,73; FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 282.524,41; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.950,00; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 98.900,20; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 10.498,24; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 576.340,70.

São João Rio do Peixe - PB, 10 de Junho de 2021.

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAL MEDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPIAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 2.396,73; FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 282.524,41; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.950,00; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 98.900,20; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 10.498,24; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 576.340,70.

São João Rio do Peixe - PB, 10 de Junho de 2021.

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2021

Aos 10 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAL MEDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPIAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71

VENCEDOR: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO										
CNPJ: 0	CNPJ: 07.936.090/0001-76									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
91	INFANTÔMETRO DE MADEIRA	BIOPULSE	Unidade	1	193,05	193,05				
96	KIT QUEIMADURAS	Ortocenter	Unidade	40	8,80	352,00				
170	CATETER INTRAVENOSO JELCO 16 C/50 UND	SOLIDOR	Unidade	10	0,99	9,90				
183	Chassi Para Radiografia, Material Alumínio, Tamanho 24 X 30 Cm, Aplicação Equipamento De Raio X	KONEX	Unidade	1	770,60	770,60				
184	Chassi Para Radiografia, Material Alumínio, Tamanho 35 X 43 Cm, Aplicação Equipamento De Raio X	KONEX	Unidade	1	1.027,68	1.027,68				
194	COLETOR URINA/FEZES FRASCO P/EXAME	J PROLAB	Unidade	50	0,42	21,00				
210	ELETRODOS DESCSRTÁVEIS C/50	SOLIDOR	Unidade	30	0,75	22,50				
TOTAL						2.396,73				

VENCEDO	DR: FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA					
CNPJ: 07.	773.027/0001-66					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Acido Acetilsalicílico 100 mg, comprimido	IMEC	Unidade	1000	0,05	50,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO TRANSAMIN	HIPOLABOR	Unidade	5000	2,40	12.000,00
5	Ampicilina 1 g, pó solúvel injetável em frasco-ampola	BLAU	Unidade	2000	3,80	7.600,00
6	Atenolol 25 mg, comprimido	PRATIDONADUZI	Unidade	1000	0,06	60,00
7	Clopidogrel 75 mg, comprimido revestido C/ 28 Comp	SANDOZ	Unidade	1000	0,56	560,00
12	Escopolamina 4 mg + Dipirona 500 mg/mL, solução injetável em ampola 5 mL	HIPOLABOR	Unidade	7500	2,40	18.000,00
13	Captopril 25 mg, comprimido	GEOLAB	Unidade	500	0,04	20,00
14	CefaLOTina 1 g, pó para solução injetável em frasco-ampola	NOVAFARMA	Unidade	3000	0,15	450,00
15	Ceftriaxona 1 g, pó para solução injetável em frasco-ampola	EUROFARMA	Unidade	7500	9,00	67.500,00
19	Cloreto de Potássio 19,1%, solução injetável em ampola 10 mL	FARMACE	Unidade	2000	0,48	960,00
33	Digoxina 0,25mg, comprimido	phalarb	Unidade	200	0,06	12,00
40	Fosfato de Sódio monobásico 16 g + Fosfato de Sódio dibásico 6 g, enema em frasco aplicador 130 mL	natulab	Unidade	1000	6,60	6.600,00

1	1	İ			1	l
41	Glicose 50%, solução injetável em ampola 10 mL	samtec	Unidade	5000	0,29	1.450,00
43	Gluconato de Cálcio 10%, solução injetável em ampola 10 mL	ISOFARMA	Unidade	1000	1,69	1.690,00
44	Glibenclamida 5 mg, comprimido	PRATIDONADUZI	Unidade	1000	0,04	40,00
45	HidroCLOROTiazida 25 mg, comprimido	PRATIDONADUZI	Unidade	500	0,04	20,00
48	Anlodipino 10 mg, comprimido	vitamedic	Unidade	750	0,10	75,00
50	Metildopa 250 mg, comprimido	EMS	Unidade	500	0,50	250,00
51	Metildopa 500 mg, comprimido	E M S	Unidade	500	0,80	400,00
53	Isossorbida 10 mg, comprimido	EMS	Unidade	200	0,39	78,00
54	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	Unidade	200	0,14	28,00
59	Diazepam 10 mg, comprimido	SANTISA	Unidade	5000	0,06	300,00
60	Paracetamol 200 mg/mL solução oral em frasco 10 mL	natulab	Unidade	1000	0,89	890,00
62	Amicacina 100 mg, solução injetável em ampola 2 mL	TEUTO	Unidade	800	2,90	2.320,00
69	TENOXICAN 40MG INJETAVEL	EUROFARMA	Unidade	1000	12,60	12.600,00
83	FITA MÉTRICA 2 METROS	LANMAX	Unidade	8	5,00	40,00
84	FITA PARA GLICEMIA ONCALLPLUS C/50 UND	ON CALL	Unidade	100	26,00	2.600,00
86	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO G / 05 UND	MAXI COMFORT	Unidade	25	8,99	224,75
87	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO M/ 08 UND	MAXI COMFORT	Unidade	25	8,99	224,75
102	Luva Cirúrgica, Material Látex Natural, Tamanho 7,5, Esterilidade Estéril	BERCARE	Unidade	1000	1,70	1.700,00
103	Luva Cirúrgica, Material Látex Natural, Tamanho 8.0, Esterilidade Estéril	BERCARE	Unidade	750	0,89	667,50
116	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO 24PCT C/ 60 UND	BLOWTEX	Unidade	1	63,99	63,99
127	TERMÔMETRO CLÍNICO	SOLIDOR	Unidade	10	14,00	140,00
141	Atadura, Crepom 10 Cm Largura, 100% Algodão,180 Cm De Comprimento Em Repouso, 13	ORTOFEN	Unidade	2000	0,39	780,00
141	Fios/Cm ²	OKTOPEN	Offidade	2000	0,39	780,00
142	Atadura, Crepom 12 Cm Largura, 100% Algodão,180 Cm De Comprimento Em Repouso, 13	ORTOFEN	Unidade	2000	0,46	920,00
172	Fios/Cm ²	ORTOLEN	Omdade	2000	0,40	920,00
143	Atadura, Crepom 15 Cm Largura, 100% Algodão,180 Cm De Comprimento Em Repouso, 13	ORTOFEN	Unidade	2000	0,49	980,00
	Fios/Cm ²				- / -	
144	Atadura, Crepom 20 Cm Largura, 100% Algodão,180 Cm De Comprimento Em Repouso, 13 Fios/Cm ²	ORTOFEN	Unidade	1000	0,80	800,00
146	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID	ESTILO	Unidade	100	4,00	400,00
				50		
157	Frasco – Tipo Almotolia, Material Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico Bico Reto 250ML	JPROLAB JPROLAB	Unidade Unidade	50	3,00	150,00 155,00
158	Frasco – Tipo Almotolia, Material Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico Bico Reto 500ML				3,10	
161	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO 2LT	SOLIDOR	Unidade	150	0,90	135,00
163	Bolsa De Colostomia Drenável, Opaca, Recortável	CONVARTEC	Unidade	100	14,00	1.400,00
166	Cabo De Bisturi N°4 Babo De Bisturi N° 4, Em Aço Inoxidável, Para Lâminas N° 20 A 24	GOLGRAN	Unidade	10	1,00	10,00
171	CATÉTER INTRAVENOSO JELCO 20 C/ 50 UND	SOLIDOR	Unidade	25	1,00	25,00
172	CATÉTER INTRAVENOSO JELCO 18 C/ 50 UND	SOLIDOR	Unidade	10	1,00	10,00
173	CATÉTER INTRA VENOSO JELCO 22 C/ 50 UND	SOLIDOR	Unidade	25	1,19	29,75
174	CATÉTER INTRAVENOSO JELCO 24 C/ 50 UND	SOLIDOR	Unidade	25	1,00	25,00
176	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	MARKMED	Unidade	400	1,00	400,00
185	CABO PARA BISTURI Nº 24 AÇO INOX	GOLGRAN	Unidade	5	4,10	20,50
186	CABO PARA BISTURI Nº 23 AÇO INOX	GOLGRAN	Unidade	5	4,20	21,00
202	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO 10 X 15CM C/ 10CM X 50M	ORTOFEN	Unidade	500	1,90	950,00
203	Caixa, Coletora, Para Materiais Perfurocortantes, Nao Esteril, Uso Unico, Capacidade 13	DESCARBOX	Unidade	300	4,60	1.380,00
203	Litros	DESCARBOA	Omdade	300	4,00	1.360,00
204	Caixa, Coletora, Para Materiais Perfurocortantes, Nao Esteril, Uso Unico, Capacidade 20 Litros	DESCARBOX	Unidade	250	6,20	1.550,00
	Caixa, Coletora, Para Materiais Perfurocortantes, Nao Esteril, Uso Unico, Capacidade 7					
205	Litros	DESCARBOX	Unidade	150	2,90	435,00
206	DETERGENTE ENZIMÁTICO	PROLINK	Unidade	50	16,90	845,00
211	EOUIPO MACRO GOTAS	TKL	Unidade	15000	1,00	15.000,00
1	Esfigmomanômetro INFANTIL. Tipo/Material De Confecção Da Braçadeira:				· ·	
213	Analógico/Nylon	SOLIDOR	Unidade	15	83,90	1.258,50
216	Aparelho De Pressao Completo (Esfigmo + Esteto) Adulto	SOLIDOR	Unidade	15	87,50	1.312,50
218	ESCOVA SECA PARA LIMPEZA E ASSEPSIA CIRÚRGICA	CIEX	Unidade	80	1,00	80,00
219	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	BLOWTEX	Unidade	3	0,39	1,17
221	PVPI DEGERMANTE 1000ML	VICPHARMA	Unidade	50	13,67	683,50
222	PVPI TÓPICO 1000ML	VICPHARMA	Unidade	50	16,00	800,00
228	SCALP N° 25	SOLIDOR	Unidade	3000	0,19	570,00
229	SCALP Nº 27	SOLIDOR	Unidade	1000	0,18	180,00
230	SERINGA DESCARTÁVEL 01 MLC/AGULHA	TKL	Unidade	4000	0,17	680,00
231	Seringa, Material Polipropileno, Capacidade 3 Ml, Tipo Bico Bico Central Luerlock Ou Slip	SR	Unidade	8500	0,10	850,00
232	Seringa, Material Polipropileno, Capacidade 5 MI, Tipo Bico Bico Central Luerlock Ou Slip	SR	Unidade	9000	0,10	900,00
233	Seringa, Material Polipropileno, Capacidade 10 Ml, Tipo Bico Bico Central Lucrlock Ou Slip		Unidade	18000	0,30	5.400,00
234	Seringa, Material Polipropileno, Capacidade 20 Ml, Tipo Bico Bico Central Lucrlock Ou Slip	SR	Unidade	7000	0,40	2.800,00
236	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MARKMED	Unidade	30	0,59	17,70
237	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MARKMED	Unidade	30	0,59	17,70
238	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MARKMED	Unidade	30	0,59	17,70
240	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	MARKMED	Unidade	30	0,69	20,70
240	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	MARKMED	Unidade	30	0,69	20,70
241	SONDA DE FOLEY 02 VIAS FR 12 C/ 10 UND	SOLIDOR	Unidade	30	3,10	93,00
242	SONDA DE FOLEY 02 VIAS FR 12 C/ 10 UND SONDA DE FOLEY 02 VIAS FR 14 C/ 10 UND	SOLIDOR	Unidade	30	3,10	90,00
243	SONDA DE FOLEY 02 VIAS FR 14 C/ 10 UND SONDA DE FOLEY 02 VIAS FR 18 C/ 10 UND	SOLIDOR	Unidade Unidade	30	3,00	90,00
	SONDA DE POLEY 02 VIAS PR 18 C/ 10 UND SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7,5 MM	SOLIDOR	Unidade	20	6,99	
246	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7,0 MM			20	6,99	139,80 139,80
		SOLIDOR	Unidade			
248	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8,0 MM	SOLIDOR	Unidade	20	6,99	139,80
249	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8,5 MM	SOLIDOR	Unidade	20	6,99	139,80
252	Sonda Nasogástrica curta, Tamanhos Nº 12	MARKMED	Unidade	20	0,59	11,80
253	Sonda Nasogástrica curta, Tamanhos Nº 16	MARKMED	Unidade	20	0,50	10,00
254	SONDA NASO CURTA № 18	MARKMED	Unidade	30	0,59	17,70
255	Sonda Nasogástrica Longa, Tamanhos Nº 04	MARKMED	Unidade	20	0,69	13,80
256	Sonda Nasogástrica Longa, Tamanhos Nº 06	MARKMED	Unidade	30	0,69	20,70
258	Sonda Nasogástrica Longa, Tamanhos Nº 10	MARKMED	Unidade	30	0,79	23,70
259	Sonda Nasogástrica Longa, Tamanhos Nº 12	MARKMED	Unidade	30	0,79	23,70
260	Sonda Nasogástrica Longa, Tamanhos Nº 14	MARKMED	Unidade	30	0,80	24,00
261	Sonda Nasogástrica Longa, Tamanhos Nº 16	MARKMED	Unidade	30	0,79	23,70
262	Sonda Nasogástrica Longa, Tamanhos Nº 18	MARKMED	Unidade	30	0,80	24,00
202				120	0,79	23,70
263	SONDA NASO LONGA № 24	MARKMED	Unidade	30	0,79	23,70
	SONDA NASO LONGA № 24 Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável 250 mL	MARKMED FARMACE	Unidade Unidade	5000	2,00	10.000,00
263						

273	NiFEDipina 20 mg, comprimido de ação retardada	NEOQUIMICA	Unidade	300	0,10	30,00	
275	Lidocaína 2%, gel tópico em bisnaga 30 g	phalarb	Unidade	100	2,00	200,00	
279	Hidrocortisona 100 mg, pó solúvel injetável em frasco-ampola	NOVAFARMA	Unidade	10000	2,00	20.000,00	
280	Hidrocortisona 500 mg, pó solúvel injetável em frasco-ampola	NOVAFARMA	Unidade	5000	5,00	25.000,00	
285	AZITromicina 500 mg, comprimido revestido	PRATIDONADUZI	Unidade	5000	1,00	5.000,00	
287	Fluconazol 200 mg, solução injetável em bolsa 100 mL	ISOFARMA	Unidade	2000	14,60	29.200,00	
291	Lidocaína 2%, gel tópico em bisnaga 30 g	phalarb	Unidade	200	2,00	400,00	
TOTAL	TOTAL						

VENCEDO	R: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 23.7	06.033/0001-57					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
295	Morfina 10 mg/mL, solução injetável em ampola 1 mL	HIPOLABOR	Unidade	500	3,90	1.950,00
TOTAL						1.950,00

	OOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI					
CNPJ: 0	6.132.785/0001-32					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	Cetoprofeno 100 mg, solução injetável IM em ampola 2 mL	HIPOLABOR	Unidade	3000	2,42	7.260,00
56	Óleo Mineral 100%, em frasco 100 mL	FARMAX	Unidade	200	2,36	472,00
75	Filme Radiológico, Tipo Raio-X, Dimensões 18 X 24 Cm caixa com 100	FUJIFILM	Unidade	30	88,43	2.652,90
76	Filme Radiológico, Tipo Raio-X, Dimensões 24 X 30 Cm caixa com 100	FUJIFILM	Unidade	50	147,41	7.370,50
77	Filme Radiológico, Tipo Raio-X, Dimensões 30 X 40 Cm caixa com 100	FUJIFILM	Unidade	50	245,66	12.283,00
78	Filme Radiológico, Tipo Raio-X, Dimensões 35 X 35 Cm caixa com 100	FUJIFILM	Unidade	50	250,78	12.539,00
79	Filme Radiológico, Tipo Raio-X, Dimensões 35 X 43 Cm caixa com 100	FUJIFILM	Unidade	50	308,11	15.405,50
15	PAPEL LENÇOL 70CM X 50CM	PETALA	Unidade	150	6,53	979,50
56	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NEVOA	Unidade	500	9,33	4.665,00
277	Clorexidina 0,5%, solução alcoólica tópica 1000 mL	VICPHARMA	Unidade	120	9,35	1.122,00
278	PVPI 10%, solução aquosa tópica em frasco 1000 mL	FARMAX	Unidade	120	16,84	2.020,80
.81	Benzilpenicilina BENZATINA 1.200.000 UI, pó solúvel injetável em frasco-ampola	TEUTO	Unidade	5000	6,27	31.350,00
02	Ivermectina 6 mg, comprimido	VITAMEDIC	Unidade	1000	0,78	780,00
TOTAL						98.900,20

VENCEI	OOR: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI					
CNPJ: 1	0.485.989/0001-24					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
92	KIT MÁSCARA DE VENTURE ADULTO COMPLETA	PROTEC	Unidade	60	20,85	1.251,00
93	KIT MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL COMPLETA	PROTEC	Unidade	30	20,85	625,50
94	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	PROTEC	Unidade	60	9,45	567,00
95	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	PROTEC	Unidade	100	9,45	945,00
105	MANTA TÉRMICA ADULTO DESCARTÁVEL	MARIMAR	Unidade	60	5,40	324,00
106	Manta Térmica Aluminizada Para Manutenção Da Temperatura Corporal, Tamanho Infanti	MARIMAR	Unidade	30	7,48	224,40
129	TUBO LÁTEX 200 – 15 METROS	ELASTIM	Unidade	6	6,80	40,80
130	TUBO LÁTEX 204 – 15 METROS	ELASTIM	Unidade	8	25,90	207,20
132	TESOURA SPENCER	ABC	Unidade	7	39,00	273,00
134	PINÇA ANATÔMICA 14 CM	ABC	Unidade	10	12,40	124,00
135	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	ABC	Unidade	10	15,45	154,50
136	Pinça Cirúrgica, Modelo 15CM Hartmann, Formato Ponta Ponta Reta, Tipo Ponta Serrilhada	ABC	Unidade	10	156,13	1.561,30
137	PINÇA KELLY RETA 14 CM	ABC	Unidade	7	28,47	199,29
145	AVENTAL DE PANO SEM MANGA	MELHORMED	Unidade	800	2,09	1.672,00
159	AMBU ADULTO	PROTEC	Unidade	10	183,40	1.834,00
164	Bolsa Para Colostomia Descartável 30MM Pct C/10 Unidades	MEDSONDA	Unidade	20	0,58	11,60
165	Bolsa Para Colostomia Descartável 50 Mm Pct C/10 Unidades	MEDSONDA	Unidade	20	0,65	13,00
192	COLETE TIPO KED ADULTO	MARIMAR	Unidade	1	238,70	238,70
193	COLETE TIPO KED INFANTIL	MARIMAR	Unidade	1	231,95	231,95
TOTAL		-		-	•	10.498,24

VENCEI	OOR: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA					
CNPJ: 1	0.495.121/0001-05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	EPINEFrina 1 mg, solução injetável em ampola 1 mL	HIPOLABOR	Unidade	1000	1,80	1.800,00
9	IPRAtrópio 0,25 mg/mL, solução para inalação em frasco 20 mL	HIPOLABOR	Unidade	400	0,99	396,00
10	BromoPRIDA 4 mg/mL, solução oral em frasco gotejador 20 mL	NOVAFARMA	Unidade	5200	1,40	7.280,00
17	CIMETIDINA INJETAVEL	HYPOFARMA	Unidade	6000	1,29	7.740,00
20	Cloreto de Sódio 20%, solução injetável em ampola 10 mL	FARMACE	Unidade	2000	0,55	1.100,00
21	Ciprofloxacina 200 mg, solução injetável em bolsa 200 mL	ISOFARMA	Unidade	2250	25,50	57.375,00
25	Metoclopramida 10 mg/mL, solução injetável em ampola 2 mL	FARMACE	Unidade	5000	0,60	3.000,00
30	Atropina 0,25 mg/mL, solução injetável em ampola 1 mL	FARMACE	Unidade	7500	0,88	6.600,00
32	Diclofenaco de Sódio 75 mg/mL, solução injetável em ampola 3 mL	FARMACE	Unidade	15000	0,76	11.400,00
39	Furosemida 10 mg/mL, solução injetável em ampola 2 mL	FARMACE	Unidade	5000	0,59	2.950,00
46	NOREPinefrina 2 mg/mL, solução injetável em ampola 4 mL	HIPOLABOR	Unidade	1000	6,98	6.980,00
49	Manitol 20%, solução injetável 250 mL	FRESENIUS	Unidade	1000	5,20	5.200,00
57	Omeprazol 40 mg, pó liofilizado em frasco-ampola + diluente	BLAU	Unidade	1200	29,30	35.160,00
58	Ondansetrona 2 mg/mL, solução injetável em ampola 4 mL	NOVAFARMA	Unidade	20000	1,70	34.000,00
65	GENTAmicina 40 mg, solução injetável em ampola 2 mL	NOVAFARMA	Unidade	2000	1,08	2.160,00
70	Vitamina C (ácido ascórbico) 1 g, solução injetável em ampola 5 mL	FARMACE	Unidade	10000	0,69	6.900,00
71	Vitamina K 1 (fitomenadiona) 10 mg solução injetável, IM em ampola 1mL	HIPOLABOR	Unidade	2000	2,19	4.380,00
72	ClorproMAZINA 5 mg/mL, solução injetável em ampola 5 mL	UNIÃO QUIMICA	Unidade	500	1,66	830,00
99	LÂMINAS P/ BISTURI AÇO CARBONO C/ 100 UND Nº 24	DESCARPACK	Unidade	50	28,00	1.400,00
101	Luva Cirúrgica, Material Látex Natural, Tamanho 7, Esterilidade Estéril	MEDIX	Unidade	750	1,74	1.305,00
104	Luva Cirúrgica, Material Látex Natural, Tamanho 8,5, Esterilidade Estéril	MEDIX	Unidade	750	1,74	1.305,00
111	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M	HOSPFLEX	Unidade	30	68,00	2.040,00
112	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	HOSPFLEX	Unidade	30	95,00	2.850,00
123	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável em bolsa 100 mL	FRESENIUS	Unidade	12000	2,05	24.600,00
124	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável em bolsa 500 mL	FARMACE	Unidade	20000	2,34	46.800,00
125	Glicose 5%, solução injetável 500 mL	FRESENIUS	Unidade	5000	2,68	13.400,00

	1 5-1 1) J				, , ·	576,340,70
311	CefepimeR 1 g, pó para solução injetável em frasco–ampola	ABL	Unidade	500	22,19	11.095,00
309		FARMACE	Unidade	5000	0,76	3.800,00
308	0,1 1 , ,	ISOFARMA	Unidade	750	25,50	19.125,00
07	Ceftriaxona 1 g, pó para solução injetável em frasco–ampola	ABL	Unidade	2500	8,20	20,500,00
06	, , , ,	FARMACE	Unidade	2500	2,63	6.575,00
04		QUIMICA HIPOLABOR	Unidade	200	10,26	2.052,00
98	HaloPERidol 5 mg/m, solução injetável em ampola 1mL	UNIÃO	Unidade	1000	2,03	2.030,00
93	0. , .	HIPOLABOR	Unidade	1000	8,00	8.000,00
86	1 011 7 7	HYPOFARMA	Unidade	6000	4,65	27.900,00
83	Meropenem 1 g, pó para solução injetável em frasco–ampola	ABL	Unidade	3000	19,32	57.960,00
82	CefepimeR 1 g, pó para solução injetável em frasco–ampola	ABL	Unidade	1500	22,19	33.285,00
39	-	MEDSONDA	Unidade	30	0,65	19.50
27		MEDIX	Unidade	8000	0,22	1.760,00
26	,	MEDIX	Unidade	6000	0,22	1.320,00
15	ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO 10CM X4,5M	ADPELE	Unidade	80	5,89	471,20
4	Único ESPARADRAPO 10CM X 4,5M IPERMEÁVEL	ADPELE	Unidade	200	7,22	1.444.00
2	Equipo, Microgotas Para Solucao Venosa Com Infusao Por Gravidade, Esteril, Apirogenico, Uso	MEDSONDA	Unidade	2000	1,30	2,600,00
00	COMPRESSA CIRÚRGICA 13 FIOS, 7,5X7,5, PACOTE COM 500	BIOTEXTIL	Unidade	2400	9,80	23.520,00
82	CAT GUT SIMPLES 2–0 C/24 UND	TECHNOFIO	Unidade	5	87,00	435,00
80	CAT GUT SIMPLES 0 C/24 UND	TECHNOFIO	Unidade	5	88,00	440,00
78	CATGUT CROMADO 2–0 C/24 UND	TECHNOFIO	Unidade	8	88,00	704,00
77	CATGUT CROMADO 0 C/24 UND	TECHNOFIO	Unidade	8	88,00	704,00
75	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA	Unidade	1500	0,85	1.275,00
18		FRESENIUS	Unidade	10000	2,80	28.000,00
17	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	FORTSAN	Unidade	50	10,90	545,00
40	7 7 1	BIC	Unidade	200	51,20	10.240.00
.8	SORO RINGER COM LACTADO 500 ML SISTEMA FECHADO Torneirinha, Vias 3 Vias, Material* Polimero, Tipo Conector Luer Lock/ Slip	TOPMED	Unidade	5000	2,99	3,650,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00022/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO.

07.936.090/0001-76

Valor: R\$ 2.396,73

- FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA.

07.773.027/0001-66

Valor: R\$ 282.524,41

- MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

23.706.033/0001-57 Valor: R\$ 1.950,00

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.

06.132.785/0001-32 Valor: R\$ 98.900,20

- VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI.

10.485.989/0001-24 Valor: R\$ 10.498,24

- VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA.

10.495.121/0001-05 Valor: R\$ 576.340,70

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 10 de Junho de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00022/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAL MEDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPIAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Biomed Dist. Hospitalar e Laboratório Nossa Senhora Conceição - CNPJ 07.936.090/0001-76. FarmáciaCoracao de Jesus Ltda - CNPJ 07.773.027/0001-66. Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 23.706.033/0001-57. Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli - CNPJ 06.132.785/0001-32. Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli - CNPJ 10.485.989/0001-24. Via Medicamentos Comercio e Consultoria Em Saude Ltda - CNPJ 10.495.121/0001-05. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996787922.

São João Rio do Peixe - PB, 21 de Junho de 2021.

THAMYSE MARTINS SOARES

Presidente da Comissão.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:3385F175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO E DESCARTAVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 6.016,98; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME - R\$ 399,30; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 17.246,40.

São João Rio do Peixe - PB, 10 de Junho de 2021.

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO E DESCARTAVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 6.016,98; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME - R\$ 399,30; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 17.246,40.

São João Rio do Peixe - PB, 11 de Junho de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2021

Aos 10 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO E DESCARTAVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOF	VENCEDOR: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO								
CNPJ: 07.936.090/0001-76									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
23	ENCOSTO LATERAL PARA PRANCHAS DE RESGATE (COXINS)	Ortocenter	Unidades	10	144,00	1.440,00			
40	TORNIQUETE TATICO PARA SOCORRISTA	FIBRA	Unidades	2	124,64	249,28			

	1	CIRURGICA	I	1	ı	1
50	KIT DE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO E ESTETOSCOPIO	ACCUMED	Unidades	20	87.75	1.755,00
51	KIT DE ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL E ESTETOSCOPIO	ACCUMED	Unidades	20	87.75	1.755,00
52	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	ROMED	Unidades	30	19,50	585.00
53	PROTETOR FACIAL –FACE SHELD	PROTEFACE	Unidades	30	6,50	195,00
	ELETRODO DESCARTAVEL PARA DESFIBRILADOR – DEA ADULTO MARCA CMOS			-	+ -	
57	DRAKE(REFERENCIA :F7988W/CM)	SOLIDOR	Unidades	28	0,65	18,20
58	ELETRODO DESCARTAVEL PARA DESFIBRILADOR – DEA INFANTIL MARCA CMOS DRAKE (REFERENCIA :F7988W/CM)	SOLIDOR	Unidades	30	0,65	19,50
TOTAL	TOTAL					6.016,98
VENCEDO	DR: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME					
CNPJ: 09.	210.219/0001-90					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CANULA DE GUEDEL NUMERO 0	GOODCOME	Unidades	2	4,25	8,50
2	CANULA DE GUEDEL NUMERO 1	GOODCOME	Unidades	2	4,25	8,50
3	CANULA DE GUEDEL NUMERO 2	GOODCOME	Unidades	2	4,25	8,50
4	CANULA DE GUEDEL NUMERO 3	GOODCOME	Unidades	2	4,25	8,50
5	CANULA DE GUEDEL NUMERO 4	GOODCOME	Unidades	2	4,25	8,50
6	CANULA DE GUEDEL NUMERO 5	GOODCOME	Unidades	2	5,00	10,00
48	TERMOMETRO DE MERCÚRIO	PREMIUM	Unidades	10	6,68	66,80
54	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	IPANEMA	Unidades	30	4,00	120,00
55	PAPEL LENCOL 50CMX50CM	SUPREMO	Unidades	20	8,00	160,00
TOTAL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					399,30
VENCEDO	DR: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI					
CNPJ: 10.	485.989/0001-24					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	PROTEC	Unidades	5	8.00	40.00
9	,				-7	
	I KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	PROTEC	Unidades	5	8.00	40,00
12	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL		Unidades Unidades		-7	-7
	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL	PROTEC DRAKE MARIMAR	Unidades Unidades Unidades	5	757,68	40,00 3.788,40 740,00
13	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG	DRAKE	Unidades		-7	3.788,40
13 14	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG	DRAKE MARIMAR MARIMAR	Unidades Unidades Unidades	5 2 2	757,68 370,00 280,00	3.788,40 740,00 560,00
13 14 15	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE	DRAKE MARIMAR MARIMAR MARIMAR	Unidades Unidades Unidades Unidades	5 2 2 5	757,68 370,00 280,00 19,80	3.788,40 740,00 560,00 99,00
12 13 14 15 16	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE CINTO ARANHA ADULTO	DRAKE MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR	Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades	5 2 2	757,68 370,00 280,00 19,80 62,50	3.788,40 740,00 560,00 99,00 250,00
13 14 15 16 17	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE CINTO ARANHA ADULTO CINTO ARANHA INFANTIL	DRAKE MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR	Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades	5 2 2 5 4 4	757,68 370,00 280,00 19,80 62,50 62,50	3.788,40 740,00 560,00 99,00 250,00 250,00
13 14 15 16 17 24	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE CINTO ARANHA ADULTO CINTO ARANHA INFANTIL KIT PARTO	DRAKE MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR	Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades Unidades	5 2 2 5 4 4 12	757,68 370,00 280,00 19,80 62,50 62,50 55,00	3.788,40 740,00 560,00 99,00 250,00 250,00 660,00
13 14 15 16 17 24 25	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE CINTO ARANHA ADULTO CINTO ARANHA INFANTIL KIT PARTO PROTETOR DE QUEIMADURAS	DRAKE MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR	Unidades	5 2 2 5 4 4 12 200	757,68 370,00 280,00 19,80 62,50 62,50 55,00 6,80	3.788,40 740,00 560,00 99,00 250,00 250,00 660,00 1.360,00
13 14 15 16 17 24 25 26	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE CINTO ARANHA ADULTO CINTO ARANHA INFANTIL KIT PARTO PROTETOR DE QUEIMADURAS PROTETOR DE EVISCERAÇÃO	DRAKE MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR	Unidades	5 2 2 5 4 4 12 200 200	757,68 370,00 280,00 19,80 62,50 62,50 55,00 6,80 6,99	3.788,40 740,00 560,00 99,00 250,00 250,00 660,00 1.360,00 1.398,00
13 14 15 16 17 24 25 26 27	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE CINTO ARANHA ADULTO CINTO ARANHA INFANTIL KIT PARTO PROTETOR DE QUEIMADURAS	DRAKE MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR MARIMAR	Unidades	5 2 2 5 4 4 12 200	757,68 370,00 280,00 19,80 62,50 62,50 55,00 6,80 6,99 5,70	3.788,40 740,00 560,00 99,00 250,00 250,00 660,00 1.360,00
13 14 15 16 17 24 25 26 27 28	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE CINTO ARANHA ADULTO CINTO ARANHA INFANTIL KIT PARTO PROTETOR DE QUEIMADURAS PROTETOR DE EVISCERAÇÃO MANTA TERMICA ALUMINIZADA	DRAKE MARIMAR	Unidades	5 2 2 5 4 4 12 200 200 300	757,68 370,00 280,00 19,80 62,50 62,50 55,00 6,80 6,99	3.788,40 740,00 560,00 99,00 250,00 250,00 660,00 1.360,00 1.398,00 1.710,00
13 14 15 16 17 24 25 26 27 28 29	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE CINTO ARANHA ADULTO CINTO ARANHA INFANTIL KIT PARTO PROTETOR DE QUEIMADURAS PROTETOR DE EVISCERAÇÃO MANTA TERMICA ALUMINIZADA COLETE TIPO KED PARA RESGATE ADULTO COLETE TIPO KED PARA RESGATE INFANTIL	DRAKE MARIMAR	Unidades	5 2 2 5 4 4 12 200 200 300 2	757,68 370,00 280,00 19,80 62,50 62,50 55,00 6,80 6,99 5,70 255,00 248,00	3.788,40 740,00 560,00 99,00 250,00 250,00 660,00 1.360,00 1.398,00 1.710,00 510,00 496,00
113 114 115 116 117 124 225 226 227 228 229	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE CINTO ARANHA ADULTO CINTO ARANHA INFANTIL KIT PARTO PROTETOR DE QUEIMADURAS PROTETOR DE EVISCERAÇÃO MANTA TERMICA ALUMINIZADA COLETE TIPO KED PARA RESGATE ADULTO COLETE TIPO KED PARA RESGATE INFANTIL MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS	DRAKE MARIMAR	Unidades	5 2 2 5 4 4 4 12 200 200 300 2 2	757,68 370,00 280,00 19,80 62,50 62,50 55,00 6,80 6,99 5,70 255,00 248,00 53,00	3.788,40 740,00 560,00 99,00 250,00 250,00 660,00 1.360,00 1.710,00 510,00 496,00 265,00
13 14 15 16 17 224 225 226 227 228 229 330	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE CINTO ARANHA ADULTO CINTO ARANHA INFANTIL KIT PARTO PROTETOR DE QUEIMADURAS PROTETOR DE EVISCERAÇÃO MANTA TERMICA ALUMINIZADA COLETE TIPO KED PARA RESGATE ADULTO COLETE TIPO KED PARA RESGATE INFANTIL MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS MOCHILA AZUL DE RESGATE	DRAKE MARIMAR	Unidades	5 2 2 5 4 4 12 200 200 300 2	757,68 370,00 280,00 19,80 62,50 62,50 55,00 6,80 6,99 5,70 255,00 248,00 53,00 165,00	3.788,40 740,00 560,00 99,00 250,00 250,00 660,00 1.360,00 1.710,00 510,00 496,00 265,00 495,00
13 14 15 16 17 24 225 226 227 228 229 330 31	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE CINTO ARANHA ADULTO CINTO ARANHA INFANTIL KIT PARTO PROTETOR DE QUEIMADURAS PROTETOR DE EVISCERAÇÃO MANTA TERMICA ALUMINIZADA COLETE TIPO KED PARA RESGATE ADULTO COLETE TIPO KED PARA RESGATE INFANTIL MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS MOCHILA AZUL DE RESGATE MOCHILA VERDE PARA RESGATE	DRAKE MARIMAR	Unidades	5 2 2 5 4 4 12 200 200 300 2 2 2 5 3	757,68 370,00 280,00 19,80 62,50 62,50 55,00 6,80 6,99 5,70 255,00 248,00 53,00	3.788,40 740,00 560,00 99,00 250,00 250,00 660,00 1.360,00 1.710,00 510,00 496,00 265,00
13 14 15 16 17 24 25 26 27 28 29 30 31 31 32	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE CINTO ARANHA ADULTO CINTO ARANHA INFANTIL KIT PARTO PROTETOR DE QUEIMADURAS PROTETOR DE EVISCERAÇÃO MANTA TERMICA ALUMINIZADA COLETE TIPO KED PARA RESGATE ADULTO COLETE TIPO KED PARA RESGATE INFANTIL MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS MOCHILA AZUL DE RESGATE MOCHILA VERDE PARA RESGATE CONJUNTO DE TALAS ARAMADAS MOLDAVEIS	DRAKE MARIMAR	Unidades	5 2 2 5 4 4 4 12 200 200 300 2 2 5 3 3	757,68 370,00 280,00 19,80 62,50 62,50 55,00 6,80 6,99 5,70 255,00 248,00 53,00 165,00 165,00 45,00	3.788,40 740,00 560,00 99,00 250,00 250,00 660,00 1.360,00 1.398,00 1.710,00 510,00 496,00 265,00 495,00 495,00 450,00
13 14 15 16 17 224 225 226 227 28 29 30 31 32 33 33 33	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE CINTO ARANHA ADULTO CINTO ARANHA INFANTIL KIT PARTO PROTETOR DE QUEIMADURAS PROTETOR DE EVISCERAÇÃO MANTA TERMICA ALUMINIZADA COLETE TIPO KED PARA RESGATE ADULTO COLETE TIPO KED PARA RESGATE INFANTIL MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS MOCHILA AZUL DE RESGATE MOCHILA VERDE PARA RESGATE CONJUNTO DE TALAS ARAMADAS MOLDAVEIS CILINDRO DE OXIGENIO PORTÁTIL 3 LITROS	DRAKE MARIMAR	Unidades	5 2 2 5 4 4 12 200 200 300 2 2 2 5 3 3 3 10 2	757,68 370,00 280,00 19,80 62,50 62,50 55,00 6,80 6,99 5,70 255,00 248,00 53,00 165,00 165,00 45,00 720,00	3.788,40 740,00 560,00 99,00 250,00 250,00 1.360,00 1.398,00 1.710,00 510,00 496,00 265,00 495,00 450,00 1.440,00
13 14 15 16 17 224 225 226 227 228 229 330 331 332 335 336 441	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE CINTO ARANHA ADULTO CINTO ARANHA INFANTIL KIT PARTO PROTETOR DE QUEIMADURAS PROTETOR DE EVISCERAÇÃO MANTA TERMICA ALUMINIZADA COLETE TIPO KED PARA RESGATE ADULTO COLETE TIPO KED PARA RESGATE INFANTIL MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS MOCHILA AZUL DE RESGATE MOCHILA VERDE PARA RESGATE CONJUNTO DE TALAS ARAMADAS MOLDAVEIS CILINDRO DE OXIGENIO PORTÁTIL 3 LITROS MASCARAS COM RESERVATORIO ADULTO	DRAKE MARIMAR	Unidades	5 2 2 5 4 4 112 200 200 300 2 2 2 5 3 3 10 2 20	757,68 370,00 280,00 19,80 62,50 62,50 55,00 6,80 6,99 5,70 255,00 248,00 53,00 165,00 45,00 45,00 720,00 36,50	3.788,40 740,00 560,00 99,00 250,00 250,00 660,00 1.360,00 1.398,00 1.710,00 510,00 496,00 265,00 495,00 495,00 450,00 1.440,00 730,00
13 14 15 16 17 224 225 226 227 228 229 330 331 332 335 336 41 42	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE CINTO ARANHA ADULTO CINTO ARANHA INFANTIL KIT PARTO PROTETOR DE QUEIMADURAS PROTETOR DE EVISCERAÇÃO MANTA TERMICA ALUMINIZADA COLETE TIPO KED PARA RESGATE ADULTO COLETE TIPO KED PARA RESGATE INFANTIL MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS MOCHILA AZUL DE RESGATE MOCHILA VERDE PARA RESGATE CONJUNTO DE TALAS ARAMADAS MOLDAVEIS CILINDRO DE OXIGENIO PORTÁTIL 3 LITROS MASCARAS COM RESERVATORIO ADULTO MASCARAS COM RESERVATORIO INFANTIL	DRAKE MARIMAR JG PROTEC	Unidades	5 2 2 5 4 4 12 200 200 300 2 2 2 5 3 3 3 10 2 2 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	757,68 370,00 280,00 19,80 62,50 62,50 55,00 6,80 6,99 5,70 255,00 248,00 53,00 165,00 165,00 45,00 720,00 36,50 35,00	3.788,40 740,00 560,00 99,00 250,00 660,00 1.360,00 1.398,00 1.710,00 510,00 496,00 265,00 495,00 450,00 1.440,00 730,00 700,00
13 14 15 16 17 24 25 26 27 28 29 30 31 32 35 36 41 42 43	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE CINTO ARANHA ADULTO CINTO ARANHA INFANTIL KIT PARTO PROTETOR DE QUEIMADURAS PROTETOR DE EVISCERAÇÃO MANTA TERMICA ALUMINIZADA COLETE TIPO KED PARA RESGATE ADULTO COLETE TIPO KED PARA RESGATE INFANTIL MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS MOCHILA AZUL DE RESGATE MOCHILA VERDE PARA RESGATE CONJUNTO DE TALAS ARAMADAS MOLDAVEIS CILINDRO DE OXIGENIO PORTÂTIL 3 LITROS MASCARAS COM RESERVATORIO INFANTIL MASCARAS COM RESERVATORIO INFANTIL MASCARAS DE VENTURI ADULTO	DRAKE MARIMAR MORIMAR MARIMAR	Unidades	5 2 2 5 4 4 12 200 200 300 2 2 5 3 3 3 10 2 20 20 20 30 20 20 30 20 20 20 30 20 20 30 30 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	757,68 370,00 280,00 19,80 62,50 62,50 55,00 6,80 6,99 5,70 255,00 248,00 53,00 165,00 45,00 45,00 720,00 36,50 35,00 19,00	3.788,40 740,00 560,00 99,00 250,00 250,00 660,00 1.360,00 1.710,00 510,00 496,00 265,00 495,00 450,00 1.440,00 730,00 700,00 190,00
13 14 15 16 17 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 36 41 42	PAS DO DESFIBRILADOR INFANTIL PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTA 300KG PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO INFANTIL 120KG CINTOS PARA PRANCHAS DE RESGATE CINTO ARANHA ADULTO CINTO ARANHA INFANTIL KIT PARTO PROTETOR DE QUEIMADURAS PROTETOR DE EVISCERAÇÃO MANTA TERMICA ALUMINIZADA COLETE TIPO KED PARA RESGATE ADULTO COLETE TIPO KED PARA RESGATE INFANTIL MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS MOCHILA AZUL DE RESGATE MOCHILA VERDE PARA RESGATE CONJUNTO DE TALAS ARAMADAS MOLDAVEIS CILINDRO DE OXIGENIO PORTÁTIL 3 LITROS MASCARAS COM RESERVATORIO ADULTO MASCARAS COM RESERVATORIO INFANTIL	DRAKE MARIMAR JG PROTEC	Unidades	5 2 2 5 4 4 12 200 200 300 2 2 2 5 3 3 3 10 2 2 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	757,68 370,00 280,00 19,80 62,50 62,50 55,00 6,80 6,99 5,70 255,00 248,00 53,00 165,00 165,00 45,00 720,00 36,50 35,00	3.788,40 740,00 560,00 99,00 250,00 250,00 1.360,00 1.398,00 1.710,00 510,00 496,00 265,00 495,00 450,00 1.440,00 730,00 700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00024/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO.

07.936.090/0001-76 Valor: R\$ 6.016,98

- PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME.

09.210.219/0001-90 Valor: R\$ 399,30

- VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI.

10.485.989/0001-24 Valor: R\$ 17.246,40

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 10 de Junho de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO E DESCARTAVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 21/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00097/2021 - 21.06.21 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 6.016,98; CT Nº 00098/2021 - 21.06.21 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME - R\$ 399,30; CT Nº 00099/2021 - 21.06.21 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 17.246,40.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**8D9B156F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÕES PP 0011/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva: Registro de Preços para aquisição de câmeras de segurança e acessórios para monitoramento de espaços públicos do município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PB, conforme solicitação; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA 31288995415 - R\$ 50.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Junho de 2021.

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva: Registro de Preços para aquisição de câmeras de segurança e acessórios para monitoramento de espaços públicos do município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PB, conforme solicitação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA 31288995415 - R\$ 50.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 21 de Junho de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2021

Aos 21 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para aquisição de câmeras de segurança e acessórios para monitoramento de espaços públicos do município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PB, conforme solicitação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	OR: FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA 31288995415			
CNPJ: 23	905.257/0001-98			
TOTAL:	60.000,00			
1 - Registi	o de Preços para aquisição de câmeras de segurança e acessórios para monitoramento de espaços públicos do município de Tr	iunfo PB, conforme s	olicitação.	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
	RACK OUTDOOR 10UX19X470MM		UN	7
2	PLUG TOMADA MACHO		UN	7
3	PLUG TOMADA FEMEA		UN	7
!	FILTRO DE LINHA 5 TOMADA		UN	7
5	NVR INTELBRAS 16 CANAIS FULL HD		UN	1
	HARDDISK 4 TB SEAGATE 7200 RPM		UN	1
7	CÂMERA IP 4MP BULLET IP66		UN	6

Total do Lot	3.000 METROS DE FIBRA OTICA, PASSAGEM DE 305 METROS DE CABO DE REDE.	50.000.00	, , -	
19	MÃO DE OBRA CONTENDO OS SERVIÇOS DE INTALÇÃO DE TODOS EQUIPAMENTOS ACIMA CITADOS PASSAGEM DE		SERVICO	1
18	CONECTOR RJ45		UN	32
17	CONECTOR OPTICO DE CAMPO		UN	26
16	ISOLADOR ROLDANA 2 VIAS		UN	68
15	ESTICADO CUNHA PARA CABO FIBRA ÒPTICA		UN	68
14	CABO OPTICO ASU 4FO TRANCED		MT	2300
13	CABO DE REDE CAT 5E HOMOLOGADO E CERTIFICADO ANATEL		MT	305
12	NOBREAK 1200 VA 220V		UN	6
11	NOBREAK 1500 VA SMS 220V		UN	1
10	CONVERSOR DE MIDIA 10/100 FAST 2 KM MULTI MODO		UN	13
9	SWITCH 5 PORTAS POE +		UN	7
8	SWITCH 8 PORTA GIGA		UN	7

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA 31288995415.

CNPJ: 23.905.257/0001-98.

lote(s): 1.

Valor: R\$ 50.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 21 de Junho de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de câmeras de segurança e acessórios para monitoramento de espaços públicos do município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PB, conforme solicitação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 21/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00103/2021 - 21.06.21 - FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA 31288995415 - R\$ 50.000,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:CFC36923

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Pregão Eletrônico - 017/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Adaptador de tomada padrão novo, adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma nbr 14136, conecta equipamentos com plugue antigos em tomadas do novo padrão e possui corrente nominal de 10 a.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,10

Valor Final: 5,99 Valor Total: 119,80

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: ATONO BNG

Item: 0002

Descrição: Adaptador de rede sem fio com antena de 150mbps usb/b/g/n padrão ieel 802.11, distância de trabalho efetiva: 100 metros mais distante

interior e 150 metros, sistema de suporte: Windows vista/xp/2000/7/mac/linux, cd de software

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 28,70 Valor Final: 24,50 Valor Total: 490,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: ATONO BNG

Item: 0003

Descrição: Adaptador de rede s/fio 300mbps usb b/g/n padrão ieel 802.11 01 - adaptador mini wireless usb lan 300mbps acompanha 01 - antena 5

dbi, 01 - cd de instalação driver

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 36,40 Valor Final: 24,50 Valor Total: 490,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: ATONO BNG

Item: 0004

Descrição: "Bateria de nobreak selada 12v 7a resistência 24m, istemas de alarmes, iluminação de emergência, nobreaks, ups, portões eletrônicos, iluminação de vídeo, equipamentos médicos e náuticos. Composta por liga de chumbo-cálcio, separador de manta de microfibras de vidro totalmente selada proporcionando utilização em qualquer posição.

Amperagem: 7ah; Voltagem: 12v;

Dimensões: 151 x 65 x 94 x 100mm; Resistência interna: 20m ohms; Conteúdo da embalagem: 1 bateria;

Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação;"

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 93,90 Valor Final: 79,00 Valor Total: 1.185,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: MOURA 7AP

Item: 0005

Descrição: Computador com processador intel core i5 6400 acima da 6º geração frequência acima 3.3 ghz memoria 8gb ,hd 500gb 7200rpm, gravador de dvd acima de 40x sata.com kit multimídia (mouse 800 dpi, teclado abntz e caixas musicas usb). Acompanhado de fonte nominal

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.681,00 Valor Final: 1.360.00

Valor Total: 13.600,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: PREMIUM BUSINESS - INTEL CORE I5

Item: 0006

Descrição: Computador com processador core i5 com lga 1151 com frequência acima de 3.6 ghz memoria 4gb dd3,hd 500gb 7200 rpm, (mouse 800

del, teclado abntz e caixas acústicas usb)

Ouantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.889,95 Valor Final: 1.098,00 Valor Total: 21.960,00 Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: REMIUM BUSINESS - INTEL CORE I5

Item: 0007

Descrição: Computador com processador core i3 com memoria 4gb, hd 500gb, (mouse 800 del, teclado abntz)

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.885,10 Valor Final: 1.049,00 Valor Total: 26.225,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: PREMIUM BUSINESS - INTEL CORE I3

Item: 0008

Descrição: Estabilizador de energia com capacidade 300va tensão nominal 115/220v(bivolt anatômico)

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: adesivo

Valor Referência 151,90 Valor Final: 104,00 Valor Total: 2.080,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: ESTABILIZADOR ENERGYLUX 330VA

Item: 0009

Descrição: Estabilizador de energia com capacidade 500va tensão nominal 115/220v(bivolt anatômico)

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 249,50 Valor Final: 109,00 Valor Total: 1.090,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: ESTABILIZADOR ENERGYLUX 500VA

Item: 0010

Descrição: Estabilizador de energia com capacidade 1000va tensão nominal 115/220v(bivolt anatômico)

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 259,30 Valor Final: 204,00 Valor Total: 2.040,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: ESTABILIZADOR ENERGYLUX 1000VA

Item: 0011

Descrição: Estabilizador de energia com capacidade de 2000va tensão nominal.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 631,50 Valor Final: 284,00 Valor Total: 2.840,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: ESTABILIZADOR ENERGYLUX 2000VA

Item: 0012

Descrição: Fonte nominal padrão atx com potencia de 220w

Ouantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 69,10 Valor Final: 25,00 Valor Total: 1.000,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00) Modelo: FONTE ATX PARA GABINETE

200W

Item: 0013

Descrição: Fonte real padrão atx com potencia de 500w

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 176,20 Valor Final: 70,00 Valor Total: 1.400,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00) Modelo: FONTE KCAS 500W

Item: 0014

Descrição: "Fragmentadora nivel 4 pentes raspadores metálicos: alta resistência ao desgaste provocado pelo papel, clipes e grampos motor indução

magnética: silencioso e sem atritos mecânicos sistema de segurança:

Bloqueio de acesso a partes móveis e cilindros de corte

Parada automática em caso de cesto cheio e porta aberta características:

Cor disponível: grafite Segmento: corporativo Passagens diárias: 100-150 Tipo de corte: micropartículas Capacidade de folhas (70g/m2): 17

Acionamento e parada automática: sim - eletrônico

Auto reverso: sim

Proteção térmica / sobrecarga: sim

Parada automática em caso de travamento: sim

Ciclo de uso: >25 a 40 dependendo da temperatura ambiente.

Tamanho do corte (mm): 2 x 10 Abertura de entrada (mm): 230 mm Características de segurança: sim Capacidade do cesto(1): 40 Fragmenta clipes: sim Fragmenta grampos: sim Fragmenta cartão de crédito: sim

Fragmenta cd/dvd: sim Nível de ruído (db): <58

Tipo de Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 980,00 Valor Final: 495,00 Valor Total: 1.980,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: Fragmentadora Aurora

Item: 0015

Descrição: "Scanner profissional Principais características

Resolução de digitalização: hardware: até 600 x 600 dpi; aprimorada: até 600 dpi Velocidade de digitalização: adf (a4/carta): até 5 ppm/8 ipm; ocr (a4): <26 s

Tipos de mídia digitalizada: papel (comum, jato de tinta), envelopes, etiquetas, cheques, cartões (de visita, cartões de identificação plastificados)

Tamanho máximo da digitalização (adf): 215,9 x 356 mm (8,5 x 14 pol.)

Ciclo de serviço: até 100 páginas

Intervalo de ampliação: 10 a 2.000% em incrementos de 1% Conectividade padrão: porta usb 2.0 de alta velocidade

Recursos avançados do scanner: geração de pdf com um botão, conexão usb para portabilidade máxima

Certificado energy star

Área de digitalização 215,9 x 356 mm (8,5 x 14 polegadas)

Resolução óptica (máxima) até 600 dpi profundidade de cores 48 bits

Escala de cinza 256 níveis

Conexões USB Função OCR sim

Requisitos de sistema para todos os sistemas:

450 mb de espaço disponível

Ouantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.372,00 Valor Final: 1.989,00 Valor Total: 9.945,00 Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: SCANNER FUJITSU SCANZEN

Item: 0016

Descrição: Quantidade:	Placa mãe para socket 1150 10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	516,20
Valor Final:	275,00
Valor Total:	2.750,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 06:51:25
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Modelo:	KRONUS 0017
Item:	
Descrição: Quantidade:	Toner para impressora samsung 3050 20
Unidade de Fornecimento:	Unidade Unidade
Valor Referência	123,40
Valor Final:	28,00
Valor Total:	560.00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 06:51:25
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Modelo:	PREMIUM QUALITY
Item:	0018
Descrição:	Toner para impressora samsung 3051 nd
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	126,76
Valor Final:	37,50
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 06:51:25
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Modelo:	PREMIUM QUALITY
Item:	0019
Descrição:	Toner para impressora brother dcp-1512
Quantidade:	
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade ss 20
Valor Final:	55,30 19,00
Valor Total:	380,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 06:51:25
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Modelo:	Toner para impressora samsung 3051 nd
Item:	0020
Descrição:	Toner para impressora brother 8152 dm
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	185,00
Valor Final:	27,80
Valor Total:	556,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 06:51:25
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00)
Modelo:	TONER TN-3382 P/ BROTHER DCP-8112 8152
Item:	0021
Descrição:	Cartucho original hp 122 color - hp 2050 3050 1000 2000 com 12ml
Quantidade:	20 Unideda
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 73,20
Valor Final:	54,00
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 06:51:25
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Modelo:	MASTER PRINT 122
Item:	0022
Descrição:	Cartucho original hp 122 preto- hp 2050 3050 1000 2000 com 12ml
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,50
Valor Final:	60,00
Valor Total:	1.200,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: MASTER PRINT 122

Item: 0023

Descrição: "Impressora Multifuncional Características Velocidade de impressões e cópias em até 30 ppm

Conexão USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless

Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi

Alimentador automático de documentos para 35 folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas"

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.346,60 Valor Final: 1.390,00 Valor Total: 13.900,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: XEROX B205

Item: 0024

Descrição: Impressora multifuncional wifi com sistema de impressão jato de tinta com tanque de tinta colorida

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.407,00 Valor Final: 1.050,00 Valor Total: 15.750,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: CANON G3160

Item: 0025

Descrição: "Impressora a laser especificações:

Tipo de impressão: laser eletrofotográfico Resolução da impressão: menos de 10 segundos Capacidade de memoria: 1MB

Conexão: USB 2.0

Velocidade de impressão: 20 paginas por minuto Voltagem: 110V

Capacidade da bandeja ate 150 folha"

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.490,00 Valor Final: 885,00 Valor Total: 3.540,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: BROTHER 1202

Item: 0026

Descrição: "Impressora térmica

Corte por Guilhotina

Impressão de até 150 mm / segundo Fonte de alimentação integrada opções de colocação versátil

Facilidade de uso, incluindo drop-in de carregamento de papel, dispositivo de corte automático e LEDs de status

Baixo consumo de energia, ENERGY STAR"

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 596,00 Valor Final: 698,00 Valor Total: 2.094,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: Concórdia Xp V320

Item: 0027

Descrição: "Tablet and 4.4 qc 1.3 ghz 32 gb dimensões do, preto, tela 9.6", wi-fi, android 4.4, 5 mp/2 mp, 32 gb interface com o usuário: tela full touch

Sistema operacional + versão: android 4.4 loja de aplicativos: galaxy apps/google play

Processador: 1.3ghz gsm: n/a 3g: n/a 4g: n/a e-mail: google mail,native client push e-mail: ínimo n | direct push e-mail for exchange

Tipos de e-mail suportados: pop3,imap4,smtp,ssl,tls,eas

Bluetooth: versão 4.0 browser: google | chrome gsm: n/a gprs: n/a edge: n/a internet 3g: n/a lte: n/a conexão wi-fi: 802.11 b/g/n 2.4ghz

USB: versão 2.0 sim card: n/a

Visualização de arquivos office: hancom tecnologia: tft

Tamanho do display: 9.6" número de pixels: 1280 x 800 (wxga) Quantidade de cores: 16 m câmera principal: resolução: 5.0 mp

Zoom: 4x câmera frontal: 2.0 mp

Efeitos de foto: sim gravação de vídeo: sim Formatos suportados: mp4,m4v,3gp,3g2,mkv,webm Resolução de reprodução: fhd (1920 x 1080) | @30fps

Resolução de gravação: hd

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 989,10 Valor Final: 890,00 Valor Total: 22.250,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: MULTILASER M10A

Item: 0028

Descrição: HD interno 1tb 1000gb, 64mb íni 3 6gb/s 7200rpm, para desktop – 1000gb (1 tera), conexão: íni 3 (compatível com íni e íni 2),

compatibilidade: computadores desktop cache: 64mb, velocidade do eixo (rpm): 7200 rpm

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 255,00 Valor Final: 200,00 Valor Total: 2.000,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: HD Seagate BarraCuda,

Item: 0029

Descrição: HD externo 1000gb 5400 rpm usb 3.0 m3 hx-m500tcb/g, - capacidade: 1tb- velocidade de rotação: 5400 rpm- interface: usb 3.0 e ínimo

no com usb 2.0- sem fonte, conexão usb - cor: preto

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 344,40 Valor Final: 152,99 Valor Total: 764,95

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00)

Modelo: HD Externo Toshiba 1TB Portátil Canvio B

Item: 0030

Descrição: Cabo usb impressora, tipo: cabo usb-ideal para: impressora – conexão: usb a x usb b – comprimento: 2 metros.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,50 Valor Final: 3,30 Valor Total: 66,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: ATOMO

Item: 0031

Descrição: Gabinete 4 baias com fonte atx 220w - características: 4 baias, entradas frontais: 2 usb, 1 microfone e 1 fone de ouvido Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 395,00 Valor Final: 160,00 Valor Total: 1.600,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00)

Modelo: Gabinete CX-1667

Item: 0032

Descrição: Processador intel ínimo dual core 3.3ghz lga1151

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 659,00 Valor Final: 259,00 Valor Total: 2.590,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: Intel Pentium G4560

Item: 0033

Descrição: Memória de 8gb ddr3

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 270,00 Valor Final: 212,00

Valor Total: 2.120,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: Memória 8gb ddr3 1600mhz kingston

Item: 0034

Descrição: Memória 4gb ddr3, capacidade: 4gb

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 164,00 Valor Final: 124,00 Valor Total: 1.240,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: Memória 4gb ddr3 1600mhz kingston

Item: 0035

Descrição: Monitor Led 15.6" preto, alimentação de energia por cabo usb, tecnologia Led backlight (até 50% de economia de energia em relação a um led comum, maior durabilidade, produto ecológico), ultra high der (altíssimo contraste dinâmico – 20.000.000:1), menu osd controlado pelo imenu com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), tempo de resposta rápido (8 ms), acabamento em textura diferenciada, ajuste de ângulo do suporte base – tilt (-3~10°), resolução HD., embalagem contendo: monitor, cabo de força, cabo rgb, manual ed certificado de garantia base

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 640,00 Valor Final: 670,00 Valor Total: 6.700,00

Adiudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: Monitor LED 15.6" AOC E1670SWU HD

Item: 0036

Descrição: Monitor Led 18,5" design diferenciado, alimentação de energia por cabo USB, tecnologia led backlight (até 50% de economia de energia em relação a um led comum, maior durabilidade, produto ecológico), ultra high der, menu osd controlado pelo i-menu com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), tempo de resposta rápido (8 ms), acabamento em textura diferenciada, ajuste de ângulo do suporte base – tilt (-3~10°), resolução hd. Embalagem contendo: monitor, cabo de força, cabo rgb, manual ed certificado de garantia base

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 759,65 Valor Final: 703,00 Valor Total: 7.030,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: Monitor 18,5" LED PcTop MLP185HDM

Item: 0037

Descrição: Nobreak 600va biv, filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. De start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. ínimonostico de bateria. Bateria interna: 1 bateria 12vde / 7ah

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 354,99 Valor Final: 450,00 Valor Total: 4.500,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: MCM 600VA

Item: 0038

Descrição: Nobreak 1200va sms bivolt, modelo bivolt automático: entrada 115/127v ou 220v e saída 115v. filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm). De start. Battery saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 593,90

Valor Final: 510,00 Valor Total: 5.100,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: MCM 1200VA

Item: 0039

Descrição: Nobreak 1400va mono 115v net 4+ - 27286 - sms - com conexão para bateria externa. 5 tomadas, microprocessador, estágios de regulação 4 estágios, potência de 1400va, rendimento/autonomia de 1h05 min para 250va de potência total, indicador luminoso de rede sim, conexões cabo e tomadas, voltagem monovolt conteúdo da embalagem manual de instruções, ínimo reserva, pacote de serviços do alerta 24 horas modelo 27286

Ouantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 728,00 Valor Final: 840,00 Valor Total: 8.400,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: MCM ACTION 1500VA

Item: 0040

Descrição: Roteador wireless 300 mbps velocidade de transferência wireless de até 300mbps. Cobertura 5 vezes maior que o padrão 802.11g. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g. criptografía avançada wep. Wpa e wpa2. 4 portas ethernet 10/100 para conexão cabeadaportas 4 portas lan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. 1 porta wan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix.

Padrões ieee 802.11n. ieee 802.11g/b. ieee 802.3. ieee 802.3u. antena 3 antenas desmontáveis tipo dipolo. Conector reverse sma.

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 176,79 Valor Final: 89,00 Valor Total: 1.335,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: TP LINK

Item: 0041

Descrição: Roteador wireless 150 mbps velocidade de transferência wireless de até 150mbps. Compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g. criptografia avançada wep. Wpa e wpa2. 4 portas ethernet 10/100 para conexão cabeadaportas 4 portas lan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. 1 porta wan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. Padrões ieee 802.11n. ieee 802.11g/b. ieee

802.3. ieee 802.3u. antena 1 antena desmontáveis tipo dipolo. Conector reverse sma.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 135,00 Valor Final: 65,00 Valor Total: 1.300,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00)

Modelo: Roteador Wirelles TP Link TL-WR8

Item: 0042

Descrição: Refil de tinta Epson preto garrafas de tinta de 70 ml; - conseguem os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o seu equipamento; - tanques de tinta individuais: recarregue a cor que acabar; - 4 cores que proporcionam vasta gama de tonalidades; - cores profundas e vivas; - secagem rápida; - alto rendimento. Rendimento médio 4.000 páginas

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 26,99 Valor Final: 3,79 Valor Total: 1.516,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00) Modelo: REFIL DE TINTA PRETO EPSON

100ML - RF005

Item: 0043

Descrição: Refil de tinta Epson color garrafas de tinta de 70 ml; - conseguem os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; - economia e segurança para o seu equipamento; - tanques de tinta individuais: recarregue a cor que acabar; - 4 cores que proporcionam vasta gama de tonalidades; - cores profundas e vivas; - secagem rápida; - alto rendimento. Rendimento médio 4.000 páginas.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,00 Valor Final: 3,79 Valor Total: 1.137,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00)

Modelo: Refil De Tinta Epson COLOR

Item: 0044

Descrição: Notebook com processador intel core i5 6400 acima da 6° geração frequência acima 3.3 ghz memoria 8gb, hd500 tela 14, cabo alimentador bivolte, sistema operacional ínimo 7, ínimo duas entradas usb, entradas para fone de ouvido e microfone, entrada hdmi, entrada j47,

leitor de carta micro sd. Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.545,60 Valor Final: 3.599,00

Valor Total: 35.990,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: Notebook Compaq Presario I5

Item: 0045

Descrição: Notebook com processador core 13 4gb de memora, HD de 500GB tela de 14 cabo alimentador bivolte, sistema operacional ínimo 7, ínimo duas entradas usb, entradas para fone de ouvido e microfone, entrada hdmi, entrada j47, leitor de carta micro sd.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.697,00 Valor Final: 2.800,00 Valor Total: 14.000,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00) Modelo: NOTEBOOK ULTRA, INTEL

PENTIUM, 4GB 500

Item: 0046

Descrição: Roteador wireless CPE 5GHZ 14DBI

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 344,00 Valor Final: 249,00 Valor Total: 3.735,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: INTELBRAS

Item: 0047

Descrição: Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 1,80m

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,60 Valor Final: 19,00 Valor Total: 380,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: ATOMO

Item: 0048

Descrição: Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 3,0m

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,30 Valor Final: 29,00 Valor Total: 580,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: ATOMO Item: 0049

Descrição: Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 1,8m

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,90 Valor Final: 19,00 Valor Total: 380,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: ATOMO Item: 0050

Descrição: Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 3,0m

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 27,90 Valor Final: 39,00 Valor Total: 780,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00) Modelo: CABO VGA VGA X-CELL XC-VGA-1

Item: 0051

Descrição: Conversor HDMI para VGA C/ saída de áudio

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 26,90 Valor Final: 34,00 Valor Total: 272,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: ATOMO Item: 0052

Descrição: Conversor VGA para HDMI

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 30,50 Valor Final: 17,50 Valor Total: 140,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: ATOMO Item: 0053

Descrição: Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 45,60 Valor Final: 24,00 Valor Total: 720,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: MULTILASER

Item: 0054

Descrição: Teclado com conexão USB, S/ fio compatível com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 82,90 Valor Final: 41,00 Valor Total: 410,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: MULTILASER

Item: 0055

Descrição: Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,50

Valor Final: 9,95 Valor Total: 497,50

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: MULTILASER

Item: 0056

Descrição: Mouse ótico USB s/ fio DPI 800 ou superior

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 35,70 Valor Final: 25,00 Valor Total: 500,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: MULTILASER

Item: 0057

Descrição: Cabo de rede fio de cobre CAT 5 caixa c/ 305 mt

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 234,00 Valor Final: 333,00

Valor Total:	4.995,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 06:51:25
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Modelo:	ELGIN 305MT
Item:	0059
Descrição:	Midia de CDR-R 700MB 52x
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,30
Valor Final:	0.37
Valor Total:	185,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 06:51:25
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Modelo:	ECORINT
Item:	260 NM1
Descrição:	Pendrive capacidade 8 GB
Quantidade:	Tenury capacidade 6 GB
Unidade de Fornecimento:	Zo Unidade Unidade
Valor Referência	21,90
Valor Final:	20,90
Valor Total:	418,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 06:51:25
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Modelo:	HONTER SGB
Item:	100 TEACH TO THE TOTAL TO THE TEACH THE TEACH TO THE TEACH THE TEACH TO THE TEACH THE TEACH TO T
Descrição:	Pendrive capacidade 16 GB
Quantidade:	Pentitive capacitatate to CIB
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24.50
Valor Final:	20,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 06:51:25
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00)
Modelo:	MACIEINE TWIST PRETO 166B - PD588 PENDRIVE TWIST PRETO 166B - PD588
Item:	0062
Descrição:	Pendrive capacidade 32 GB
Quantidade:	120
Quantidade:	20 Linidade
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 35,40
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	Unidade 35,40 28,00
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total:	Unidade 35,40 28,00 560,00
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em:	Unidade 35,40 28,00 560,00 21/06/2021 - 06:51:25
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	Unidade 35,40 28,00 560,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	Unidade 35,40 28,00 560,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00)
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	Unidade 35,40 28,00 560,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00) PENDRIVE TWIST PRETO 32GB - PD589
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	Unidade 35,40 28,00 560,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00) PENDRIVE TWIST PRETO 32GB - PD589 0063
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	Unidade 35,40 28,00 560,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00) PENDRIVE TWIST PRETO 32GB - PD589 0063 Antena para omni direcional 9 DBI
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	Unidade 35,40 28,00 560,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00) PENDRIVE TWIST PRETO 32GB - PD589 0063 Antena para omni direcional 9 DBI 20
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	Unidade 35,40 28,00 560,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00) PENDRIVE TWIST PRETO 32GB - PD589 0063 Antena para omni direcional 9 DBI 20 Unidade
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 35,40 28,00 560,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00) PENDRIVE TWIST PRETO 32GB - PD589 0063 Antena para omni direcional 9 DBI 20 Unidade 124,00
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final:	Unidade 35,40 28,00 560,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00) PENDRIVE TWIST PRETO 32GB - PD589 0063 Antena para omni direcional 9 DBI 20 Unidade 124,00 67,00
Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	Unidade 35,40 28,00 560,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00) PENDRIVE TWIST PRETO 32GB - PD589 0063 Antena para omni direcional 9 DBI 20 Unidade 124,00

Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Modelo:	MULTILASER
Item:	0064
Descrição:	Régua extensora c/ 5 tomadas 2P + T
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,90
Valor Final:	26,00
Valor Total:	780,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 06:51:25
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Modelo:	ENERGYLUX 5T

Item:	0065
Descrição:	Telefone fixo sem fio
Quantidade:	2
	Unidade
Unidade de Fornecimento:	
Valor Referência	95,90
Valor Final:	74,00
Valor Total:	148,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 06:51:25
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Modelo:	INTELBRAS
Item:	0067
Descrição:	HD para desktop capacidade de 500 GB
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	adesivo
Valor Referência	297,00
Valor Final:	168,00
Valor Total:	1.680,00
	21/06/201 - 06:51:25
Adjudicado em:	
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Modelo:	HD Seagate BarraCuda,
Item:	0068
Descrição:	HD para desktop capacidade de 1TB
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	187,00
Valor Final:	319,00
Valor Total:	3.190,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 06:51:25
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Modelo:	HD Seagate BarraCuda, 1TB
Item:	0069
Descrição:	HD para notebook capacidade de 500 GB
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	295,00
Valor Final:	193,00
Valor Total:	1.930.00
Adjudicado em:	21/06/201 - 06:51:25
Adjudicado en.	
A 1' 1' 1	Alerson José Rodrigues de Almeida
Adjudicado por:	
Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Nome da Empresa: Modelo: Item:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 3.590,00
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 3.590,00
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 3.590,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 3.590,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 3.590,00 2.1706/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 3.590,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 0071
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 3.590,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 0071 Memória para desktop 4gb
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 3.590,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 0071 Memória para desktop 4gb 20
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 3.590,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 0071 Memória para desktop 4gb
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 3.590,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 0071 Memória para desktop 4gb 20
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 3.590,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 0071 Memória para desktop 4gb 20 Unidade
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 3.590,00 2.190,6/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 0071 Memória para desktop 4gb 20 20 20 21,000 129,00
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Valor Total: Valor Referência Valor Final: Valor Final: Valor Total:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 3.590,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 0071 Memória para desktop 4gb 20 Unidade 1146,00 129,00 2.580,00
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de ITB I0 Unidade 149,70 359,00 32.906/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 0071 Memória para desktop 4gb 20 Unidade 146,00 129,00 2.580,00 2.1/06/2021 - 06:51:25
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 32.906,002 12.906,002 12.06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 0071 Memória para desktop 4gb 20 Unidade 1146,00 1129,00 22.580,00 21.906,002 21.906,0
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de ITB 10 Unidade 149,70 35.90,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 0071 Memória para desktop 4gb 20 Unidade 1146,00 129,00 2.580,00 2.706/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 32.906,002 12.906,002 12.06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 0071 Memória para desktop 4gb 20 Unidade 1146,00 1129,00 22.580,00 21.906,51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de ITB 10 Unidade 149,70 35.90,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 0071 Memória para desktop 4gb 20 Unidade 1146,00 129,00 2.580,00 2.706/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 3.590,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 0071 Memória para desktop 4gb 20 Unidade 146,00 125,80,00 2.580,00 2.1706/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149.70 359.00 3.590.00 3.590.00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 0071 Memória para desktop 4gb 20 Unidade 146,00 129,00 2.580,00 2.190.00 2.580,00 2.190.00 2.580,00 4.106.00 1.29.00 2.580,00 F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) KINGSTON 0072 Memória para notebook 4gb
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de ITB 10 Lunidade 149,70 359,00 3.590,00 3.590,00 3.790,001 3.690,002 1 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, ITB 0071 Memória para desktop 4gb 20 Lunidade 146,00 125,800,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) KINGSTON 0072 Memória para notebook 4gb
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Fotal: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Fotal: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 3.590,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 00 Memória para desktop 4gb 20 Unidade 146,00 129,00 2.580,00 2.1706/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD STAND (1000-1000-1000-1000-1000-1000-1000-100
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Final: Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência	FLUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Luidade 149,70 359,00 3.590,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida FLUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 0071 Memória para desktop 4gb 20 Luidade 146,00 129,00 2.580,00 2.176/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida FLUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HS Seagate BarraCuda, 1TB Memória para desktop 4gb 20 Luidade 146,00 129,00 2.580,00 2.176/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida FLUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) KINGSTON 0072 Memória para notebook 4gb 20 Luidade
Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Total: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento: Valor Referência Valor Final: Valor Tinal: Valor Tinal: Adjudicado em: Adjudicado por: Nome da Empresa: Modelo: Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 500GB 0070 HD para notebook capacidade de 1TB 10 Unidade 149,70 359,00 3.590,00 21/06/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD Seagate BarraCuda, 1TB 00 Unidade 146,00 129,00 2.580,00 2.1706/2021 - 06:51:25 Alerson José Rodrigues de Almeida F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98) HD SEAGATE CURA (15.501.731/0001-98) HD SEAGATE CURA (15.501.731/0001-98) ENGRE CURA (15.501.731/0001-98)

Valor Total: 2.900,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: KINGSTON

Item: 0073

Descrição: Mouse pad 220x180x2

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,90 Valor Final: 3,00 Valor Total: 150,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00) Modelo: MOUSE PAD XC-MPD-01

Item: 0074

Descrição: Gravadora externa com leitor de DVD-R e CD-R

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 140,00 Valor Final: 170,00 Valor Total: 850,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: BLUECASE

Item: 0075

Descrição: Reciclagem de toner

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 40,00 Valor Final: 12,00 Valor Total: 3.600.00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00)

Modelo: N/C Item: 0076

Descrição: Manutenção de impressora

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 100,00 Valor Final: 30,00 Valor Total: 6.000,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00)

Modelo: N/C Item: 0077

Descrição: Manutenção e formatação de computadores

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 70,00 Valor Final: 10,00 Valor Total: 2.000,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483 (22.212.376/0001-00)

Modelo: N/C Item: 0078

Descrição: Toner Samsung d104s, ml1660 ml1661 ml1665 ml1666 ml1860 ml1865 scx3200 scx3201 | compatível

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,80 Valor Final: 60,00 Valor Total: 3.000,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: PREMIUM QUALITY

Item: 0079

Descrição: Toner para Samsung ML 2850 | ML 2850D | ML 2851 | ML 2851ND | ML D2850A | ML D2850B. Rendimento de 2.000 impressão com

5% de cobertura da página

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 70,65 Valor Final: 37,00 Valor Total: 1.850,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: PREMIUM QUALITY

Item: 0080

Descrição: Toner Compatível Ricoh MP601SPF MP501SPF MP601 MP501 Preto 25.000Páginas.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 107,00 Valor Final: 120,00 Valor Total: 6.000,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: PREMIUM QUALITY

Item: 0081

Descrição: Toner Ricoh 2015 | Black | MP1500 | MP1600 | MP1900 | MP2000 | 1130D | 1230D | Novo - Compatível

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 43,75 Valor Final: 36,60 Valor Total: 1.830,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda Epp (10.210.196/0001-00)

Modelo: 1130D Item: 0082

Descrição: Toner 841767 para uso em equipamentos Ricoh MP-301, MP-301SP, MP-301SPF. Rende em média 8.000 páginas considerando 5% de

cobertura no papel A4. Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 47,20 Valor Final: 50,00 Valor Total: 2.500,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 06:51:25

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda Epp (10.210.196/0001-00)

Modelo: MP-301

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: A89FBDD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Pregão Eletrônico - 006/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Ácido Muriático lt

Ouantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,86 Valor Final: 1,86 Valor Total: 930,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: Litro Item: 0002

Descrição: Água Sanitária It

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,17 Valor Final: 1,26 Valor Total: 7.560,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: Litro Item: 0003

Descrição: Álcool líquido 500ml 70%

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,96 Valor Final: 5,00 Valor Total: 10.000,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 10:48:07

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: Litro Item: 0004

Descrição: Amaciante 21t

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,13 Valor Final: 3,91 Valor Total: 3,128,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 10:48:22

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0005

Descrição: Bacia Plástica Média 1000ml Dura Resistente

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,72 Valor Final: 4,99 Valor Total: 1.247,50

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0006

Descrição: Balde de Plástico para Concreto capacidade 12 L

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,32 Valor Final: 6,58

Valor Total: 1.645,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 10:48:37

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0007

Descrição: Barbeador Descartável

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,57 Valor Final: 1,19 Valor Total: 238,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0008

Descrição: Bloqueador Solar fator 60 FPS

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 26,00 Valor Final: 26,00 Valor Total: 5.200,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade Item: 0009

Descrição: Cera Líquida 750ml

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,30 Valor Final: 3,72 Valor Total: 1.860,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 10:49:04

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0010

Descrição: Cesto Lixeira Plástica Vazada 10 L

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,99 Valor Final: 4,73 Valor Total: 946,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade Item: 0011

Descrição: Colônia Infantil 750ml

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,09 Valor Final: 10,09 Valor Total: 4.036,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade Item: 0012

Descrição: Corda p/ Varal

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,88 Valor Final: 1,26 Valor Total: 252,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 10:49:22

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item:	0013
Descrição:	Cotonete cx/75 unidades
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,49
Valor Final:	1,95
Valor Total:	975,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 10:49:34
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)
Modelo:	caixa
Item:	0014
Descrição:	Colher de Sopa Mesa Inox Grande
Quantidade:	300

I Iluidada da Farmasimanta.	I Tracket
Unidade de Fornecimento:	Unidade 2.07
Valor Referência	
Valor Final:	3,50
Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 10:49:47
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0015
Descrição:	Colheres Sobre Mesa Inox
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,72
Valor Final:	1,72
Valor Total:	516,00
Adjudicado em:	11/02/2021 - 17:47:38
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)
Modelo:	unidade
Item:	0016
Descrição:	Copo de vidro 200 ml
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,35
Valor Final:	1,73
Valor Total:	692,00
Adjudicado em:	11/02/2021 - 17:47:38
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0017
Descrição:	Creme de Pentear 300ml
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,06
Valor Final:	6,06
Valor Total:	3.030,00
Adjudicado em:	11/02/2021 - 17:47:38
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0018
Descrição:	Creme Dental 90g
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,29
Valor Final:	2,50
Valor Total:	2.500,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 10:50:01
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)
Modelo:	unidade
Item:	0019
Descrição:	Desentupidor de Pia
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade Unidade
Valor Referência	3,67
Valor Final:	3,67

Valor Total: 183,50

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade Item: 0020

Descrição: Desinfetante 2lt Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,60 Valor Final: 3,64 Valor Total: 29.120,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 10:50:20

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0021

Descrição: Desodorizador de Ar 400ml

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,38 Valor Final: 6,79 Valor Total: 3.395,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0022

Descrição: Detergente 2lt Quantidade: 5.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 6,50 Valor Total: 32.500,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 10:51:06

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade Item: 0023

Descrição: Escova Sanitária

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,97 Valor Final: 3,40 Valor Total: 1.020,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 10:51:33

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0024

Descrição: Escova Tanque

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,22 Valor Final: 3,15 Valor Total: 945,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 10:51:47

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0025

Descrição: Esponja de Aço 8 Unidades

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 1,39 Valor Final: 0,86 Valor Total: 2.580,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item:	0026
Descrição:	Esponja Dupla Face
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,69
Valor Final:	0,38
Valor Total:	1.140,00
Adjudicado em:	11/02/2021 - 17:47:38
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0027
Descrição:	Faca de mesa Inox
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,49
Valor Final:	2,49
Valor Total:	996,00
Adjudicado em:	11/02/2021 - 17:47:38
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0028
Descrição:	Filme PVC Transp. 30m (rolo)
Quantidade:	500

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,17
Valor Final:	4,15
Valor Total:	2.075,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 10:52:04
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0029
Descrição:	Flanela Média
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.00
Valor Final:	1.19
Valor Total:	595,00
Adjudicado em:	11/02/2021 - 17:47:38
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)
Modelo:	unidade
Item:	0030
Descrição:	Fralda descartável P com 30 UND
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,38
Valor Final:	21,90
Valor Total:	10,950,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 10:52:33
Adjudicado por:	Alerson José Rodrígues de Almeida
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0031
Descrição:	Fralda descartável M com 20 UND
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,76
Valor Final:	11,49
Valor Total:	5.745.00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 10:52:58
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	PACOTE
Item:	0032
Descrição:	Fralda descartável G com 18 UND
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14.21
Valor Final:	12.23

Valor Total: 6.115,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 10:53:48

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: PACOTE Item: 0033

Descrição: Fralda descartável XG com 24 UND

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 22,73 Valor Final: 28,90 Valor Total: 14.450,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 10:54:22

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: PACOTE Item: 0034

Descrição: Garfo de mesa Inox

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,34 Valor Final: 1,34 Valor Total: 536,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade Item: 0035

Descrição: Guardanapo Pct c/50 unidades

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,41

Valor Final: 0,67 Valor Total: 1.340,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 10:55:02

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE Item: 0036

Descrição: Inseticida 300 ml

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,93 Valor Final: 6,49 Valor Total: 2.596,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0037

Descrição: Jarra para suco de vidro

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,93 Valor Final: 8,93 Valor Total: 1.786,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade Item: 0038

Descrição: Jarra para água de vidro

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,69 Valor Final: 12,69 Valor Total: 2.538,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade

Item:	0039
Descrição:	Limpa Vidros 500ml
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,19
Valor Final:	2,18
Valor Total:	2.180,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 10:55:18
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)
Modelo:	Litro
Item:	0040
Descrição:	Lustra Móvel 500ml
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,26
Valor Final:	9,50
Valor Total:	4.750,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 10:55:50
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)
Modelo:	unidade
Item:	0041
Descrição:	Luva de Borracha (Par)
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,98
Valor Final:	6,90
Valor Total:	4.830,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 10:56:42
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0042
Descrição:	Maço de Fósforos com 10 cx
Quantidade:	600

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,75
Valor Final:	2,15
Valor Total:	1.290,00
Adjudicado em:	11/02/2021 - 17:47:38
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CAIXA
Item:	0043
Descrição:	Prato raso vidro
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,17
Valor Final:	5,08
Valor Total:	2.540,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 10:57:01
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0044
Descrição:	Prato fundo vidro
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,73
Valor Final:	5,08
Valor Total:	2.540,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 10:57:27
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0045
Descrição:	Prato p/ sobre mesa vidro
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,99
Valor Final:	4,44

Valor Total: 1.332,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0046

Descrição: Prato raso plástico

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,00 Valor Final: 3,00 Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 10:57:45

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade Item: 0047

Descrição: Prato fundo plástico

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,00 Valor Final: 4,00 Valor Total: 2.000,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 10:58:56

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade Item: 0048

Descrição: Panela de Pressão 7 litros

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 72,16 Valor Final: 58,50 Valor Total: 1.170,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade Item: 0049

Descrição: Panela de Pressão 10 Litros

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 124,01 Valor Final: 79,00 Valor Total: 1.580,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade Item: 0050

Descrição: Pá para Lixo de plastico

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,18 Valor Final: 2,18 Valor Total: 1.090,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade Item: 0051

Descrição: Palito para dente 200 und

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 0,99 Valor Final: 0,99 Valor Total: 495,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: caixa

Item:	0052
Descrição:	Pano de Chão grande
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,94
Valor Final:	1,59
Valor Total:	1.431,00
Adjudicado em:	11/02/2021 - 17:47:38
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0053
Descrição:	Pano p/ Pia grande
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,19
Valor Final:	1,85
Valor Total:	925,00
Adjudicado em:	11/02/2021 - 17:47:38
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0054
Descrição:	Papel Higiênico c/4 unidades
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2.50
Valor Final:	1.67
Valor Total:	8.350.00
Adjudicado em:	11/02/2021 - 17:47:38
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	PACOTE
Item:	0055
Descrição:	Papel Toalha (Rolo)
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,64
Valor Final:	3,27
Valor Total:	2,289,00
Adjudicado em:	11/02/2021 - 17:47:38
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0056
Descrição:	Pastilha Sanitária 40g
Quantidade:	1.200
`	1

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,14
Valor Final:	1,18
Valor Total:	1.416,00
Adjudicado em:	11/02/2021 - 17:47:38
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0057
Descrição:	Pente p/ cabelos
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,09
Valor Final:	1,09
Valor Total:	218,00
Adjudicado em:	11/02/2021 - 17:47:38
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa:	THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)
Modelo:	unidade
Item:	0058
Descrição:	Peneira Pequena
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,86
Valor Final:	1,86

Valor Total: 186,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade Item: 0059

Descrição: Polidor de Alumínio 500ml

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,29 Valor Final: 1,95 Valor Total: 975,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 10:59:27

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0060

Descrição: Prendedor de Roupas c/12 unid

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 1,70 Valor Final: 1,98 Valor Total: 990,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 11:04:48

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: PACOTE Item: 0061

Descrição: Querosene lt Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,62 Valor Final: 10,95 Valor Total: 13.140,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: Litro Item: 0062

Descrição: Rodo Grande Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,86 Valor Final: 4,75 Valor Total: 2.375,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 11:00:31

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0063

Descrição: Rodo Pequeno

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,76 Valor Final: 4,50 Valor Total: 2.250,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 11:01:06

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0064

Descrição: Sabão em Barra 500g

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,68 Valor Final: 3,90 Valor Total: 9.750,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

•
•

Descrição:	Saco p/Lixo 100 lt 100 und
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	22,00
Situação:	Cancelado na Adjudicação
Item:	0072
Descrição:	Sacola p/ Lixo Média
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	13,03
Valor Final:	13,03
Valor Total:	3.909,00
Adjudicado em:	11/02/2021 - 17:47:38
Adjudicado por:	Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: kg Item: 0073

Descrição: Sacola para Lixo Grande

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 13,03 Valor Final: 13,03 Valor Total: 6.515,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: kg Item: 0074

Descrição: Shampoo 350ml

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,96 Valor Final: 5,96 Valor Total: 2.384,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0075

Descrição: Soda Caústica 500g

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12,98 Valor Final: 6,95 Valor Total: 1.390,00

Adjudicado em: 21/06/2021 - 11:04:31

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0076

Descrição: Toalha de Banho

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 13,60 Valor Final: 10,40 Valor Total: 3.120,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0077

Descrição: Toalha de Rosto

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,93 Valor Final: 6,99 Valor Total: 2.097,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade Item: 0078

Descrição: Vassoura de Palha

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1,40 Valor Final: 1,40 Valor Total: 280,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade Item: 0079

Descrição: Vassoura de Nylon

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,38 Valor Final: 5,56 Valor Total: 4.448,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

Item: 0080

Descrição: Xícara c/ pires

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,99 Valor Final: 7,89 Valor Total: 2.367,00

Adjudicado em: 11/02/2021 - 17:47:38

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: UNIDADE

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: F518C281

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas âgil e com menor custo. saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162